

Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024

[illegible]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 08 dias do mês de agosto de 2024, foi aberto Processo Administrativo para **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA E AREIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**. O presente visa atender a demanda dos municípios que compõe o CIMASP e baseado nos artigos da lei 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais pertinentes.

A partir da presente página a juntada de documentos e numeração será realizada pelo setor administrativo do CIMASP e enviado a comissão especial de licitação para providências necessárias.

Piranguinho- MG, 08 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Camilo Alberto Ribeiro da Silva	Cargo/Função: Presidente da AMASP

INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo:	Agosto/2024
---	-------------

Descrição sucinta do objeto:

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

- (....) Serviço não continuado
 (....) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 (....) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 (x) Material de consumo
 () Material permanente / equipamento

Grau de prioridade da compra ou da contratação	(....) Baixa (X) Média (....) Alta
--	--

Forma de Contratação sugerida	(x) Pregão (....) Dispensa/Inexigibilidade (....) Adesão à Ata de Registro de Preços
-------------------------------	--

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação	O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), atualmente é composto pelos seguintes Municípios: Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva e Cristina. O registro de preço em questão se faz necessário para atender aos municípios que compõem o CIMASP nas atividades diárias das Secretarias de Obras e Infraestrutura de cada município na manutenção de estradas rurais. A Cascalheira deverá estar situada num raio máx. de 30 km da sede do CIMASP. Tal exigência se faz necessária pelo custo benefício, ou seja, se for à distância maior que a estipulada o valor da tonelada sairá mais caro tendo em vista o combustível e o desgaste dos equipamentos a serem utilizados na retirada do cascalho. Estando, portanto prejudicado o menor preço e a proposta mais vantajosa ao município.	
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$ 21.180.250,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).
	Valor estimado custeio:	
	Valor estimado investimento:	
	Dotação/Fonte:	

MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência
TOTAL					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)			Secretarias de Educação dos municípios consorciados		
Responsável(eis) pela demanda		CIMASP		Cargo/Função	CIMASP
CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:01543459625 Camilo Alberto Ribeiro da Silva CIMASP Digitally signed by CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:01543459625 Date: 2024.08.21 12:29:21 -03'00' 21 de agosto de 2024.					

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	128,41
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,96
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,56
04	15000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	143,50

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

05	5000	Tonelada	Pedra de Mão , sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,90
06	5000	Tonelada	Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	139,73
07	15000	Tonelada	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,80
08	15000	Tonelada	BRITA 1 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	146,33
09	15000	Tonelada	BRITA 2 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	147,56
10	10000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida) . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,63
11	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA – DE BARRANCO – BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	98,15
12	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	76,05

1.1. DAS AMOSTRAS:

Encerrada etapa de lances e esta comissão julgue necessário, não há necessidade de ser solicitado a empresa declarada provisoriamente vencedora de cada item do pregão, amostras físicas dos itens que compõem este objeto, que deverão ser entregues em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação do CIMASP, a fim de verificação das exigências e compatibilidade descrita neste instrumento convocatório, ficando a adjudicação condicionada à comprovação.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), atualmente é composto pelos seguintes Municípios:

Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva e Cristina. O registro de preço em questão se faz necessário para atender aos municípios que compõem o CIMASP nas atividades diárias das Secretarias de Obras e Infraestrutura de cada município na manutenção de estradas rurais e demais serviços. A Cascalheira deverá estar situada num raio máx. de 30 km da sede do CIMASP. Tal exigência se faz necessária pelo custo benefício, ou seja, se for à distância maior que a estipulada o valor da tonelada sairá mais caro tendo em vista o combustível e o desgaste dos equipamentos a serem utilizados na retirada do cascalho. Estando portanto prejudicado o menor preço e a proposta mais vantajosa ao município.

2.2) O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes.

Diante disso, considerando o levantamento constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tem-se que os Municípios consorciados do CIMASP não conseguem adquirir todos os materiais necessários de Construção, Elétrica, Hidráulica, Material Básico e ferragens, e sequer disponibilidade dos mesmos de forma a finalizar os serviços das Secretarias de Obras dos Municípios.

Então, com o intuito de colaborar com o processo de finalização das atividades das Secretarias de Obras dos Municípios que compõem o consórcio, a aquisição dos referidos materiais é fundamental, razão pela qual justifica-se o presente pleito, em atendimento aos mais altos interesses públicos.

2.3 QUANTO A ADOÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A adoção ao sistema de registro de preços para a presente contratação, se baseia nas seguintes justificativas:

2.3.1.1. A demanda dos materiais tem natureza rotineira e ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade de cada Secretaria de Obra e Infraestrutura de cada município que compõe o Consórcio, não sendo possível fixar uma quantidade específica, pois sabe-se que o número de material usado nas obras varia do ano, em decorrência de obras.

2.3.1.2. O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Município.

2.3.1.3. A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão.

2.2.1.4. Previsão legal no § 5º do Art. 82 da Lei 14.133/2021.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O prazo para o fornecimento dos materiais será de: até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede dos órgãos participantes do CIMASP de acordo com o endereço estipulado nas Ordens de Fornecimento de cada Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura.

3.1.4. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem adequada para transporte e armazenagem.

3.1.5. A empresa fornecedora deverá realizar a troca dos produtos em desacordo com o termo de referência ou com defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação escrita.

3.1.6. A empresa fornecedora deverá prestar garantia ao objeto entregue, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.

3.1.7. Aplica-se, no que couber, na presente contratação, o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Da fiscalização

- 5.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.2. Fiscalização Técnica

- 5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).
- 5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.3. Fiscalização Administrativa

- 5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso
- 5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

5.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

5.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.3. o prazo de validade;

6.2.4. a data da emissão;

6.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.7. o valor a pagar; e

6.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária que estiver com menor taxa no mercado no momento.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

7.1. O horário de realização das entregas dos materiais pela Contratada será de segunda a sexta, exceto feriados, no período compreendido entre **08h00min e 16h00min horas**.

7.2. Os materiais serão entregues nas Secretarias de Obras e infraestruturas cada Município que compõe o CIMASP, conforme contará na Autorização de Fornecimento que cada Município emitirá à empresa fornecedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. O CIMASP realizou pesquisa de preços prévia, em conformidade ao Art. 23 da Lei 14.133 e regulamento, relativa ao objeto do presente termo de referência, estimando, para a presente contratação o montante de R\$ 21.180.250,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

9.2. Abaixo, planilha estimativa, contendo os preços unitários médios, cujos valores são oriundos da pesquisa de preços:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	128,41
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,96

03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m ³ - Material extraído de rochas duras gnaisses. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,56
04	15000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	143,50
05	5000	Tonelada	Pedra de Mão , sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,90
06	5000	Tonelada	Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	139,73
07	15000	Tonelada	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,80
08	15000	Tonelada	BRITA 1 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	146,33
09	15000	Tonelada	BRITA 2 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	147,56
10	10000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida) . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,63
11	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA – DE BARRANCO – BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	98,15
12	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	76,05

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Conforme item 18 e 19 do edital.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. O setor requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. A ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura, podendo ser

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

prorrogada de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo serem prorrogados, até o limite legal, nos termos dos Art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

13. PENALIDADES APLICÁVEIS

13.1. Conforme item 23 do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação para este processo.

15. DO CRÉDITO ORÇAMENTARIO

15.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentaria dos órgãos participantes.

Itajubá, 21 de agosto de 2024

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2024.08.21 12:31:11 -03'00'

Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Presidente da AMASP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ) vem entendendo que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é importante documento pertencente à etapa de planejamento do suprimento governamental, o qual norteia todo o processo de aquisição especialmente a elaboração do competente Termo de Referência (TR) e de outros documentos que a partir deste devem ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição.

1.2. Destina-se o ETP a evidenciar o que segue:

I – descrição da necessidade de contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual; sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas de quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe darão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, por decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), atualmente é composto pelos seguintes Municípios:

Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva e Cristina.

- 3.2. Primeiramente, é importante considerar a aquisição de material de construção, elétrica, hidráulica, material básico e ferragens, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades das secretarias vinculadas as Prefeituras Municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;
- 3.3. Em razão disso, sempre que necessário, a administração pública tem de instaurar procedimento de aquisição para a compra desses materiais para dar continuidades nas obras dos Municípios.
- 3.4. Considerando, que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Material Básico e Ferramentas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.5. Considerando, que as Secretarias Municipais de Obras, utilizam diariamente de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico Material Básico e Ferramentas para realização de atividades, tornando-se de suma importância evitar interrupções dos serviços das Secretarias de Obras dos Municípios.
- 3.6. Diante disso, considerando o levantamento constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tem-se que os Municípios consorciados do CIMASP não conseguem adquirir todos os materiais necessários de Construção, Elétrica, Hidráulica, Material Básico e ferragens, e sequer disponibilidade dos mesmos de forma a finalizar os serviços das Secretarias de Obras dos Municípios.
- 3.7. Então, com o intuito de colaborar com o processo de finalização das atividades das Secretarias de Obras dos Municípios que compõem o consórcio, a aquisição dos referidos materiais é fundamental, razão pela qual justifica-se o presente pleito, em atendimento aos mais altos interesses públicos.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os Municípios integrantes do CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), através de mecanismos próprios, deliberam para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – ademais – como já registrado antes – que muitas vezes os projetos são indispensáveis até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.
- 4.2. A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, no competente Termo de Referência que será elaborado por quem de direito.

5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

- 5.1.1 A qualidade dos materiais será garantida pelo cumprimento das normas técnicas e especificações mínimas constantes do termo de referência da contratação; e a gestão mais a fiscalização dos no recebimento do objeto a serem adquiridos.

5.2 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 5.2.1 Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se o número obras realizadas feitas nos Municípios integrantes do CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), e a projeção do que possa vir a ser razoável para que possam tais estar supridos em relação às demandas aqui faladas.
- 5.2.2 Destaca-se que - muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo registro de preços cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob

certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita.

6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

6.1.1 Diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem assim da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras, a alternativa que se apresenta viável é a utilização do sistema de registro de preços (SRP).

6.1.2 O objeto, segundo pesquisas preliminares, consiste no fornecimento material que são licitáveis pela modalidade do pregão eis que tratar material de construção e afins, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em edital de licitação.

6.1.3 Nesse sentido, a modalidade a ser utilizada deverá ser o pregão, em sua forma eletrônica, de modo que os Municípios participantes poderão utilizar a ata compartilhada para aquisição do objeto às custas de recursos de quaisquer origens.

6.1.4. Ademais, a modalidade citada prestigia a legalidade e a segurança jurídica, em homenagem ao Art. 28 da Lei 14.133/2021

6.1.5. Importante considerar a inviabilidade da contratação ou até mesmo do registro de preços através de dispensa de licitação, em decorrência do valor estimado.

6.1.6 É recomendável que se adote a divisão do objeto em lotes, tanto quanto possível, no intuito de melhor se aproveitar os recursos disponíveis no mercado e permitir que maior número de licitantes responda ao chamamento, de forma individual ou em consórcio que (nesta análise preliminar) se mostra pertinente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe seja feita uma estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal, a critério da Administração Pública.

7.2. A estimativa primitiva para a aquisição consta do PCA e deverá ser apurada através de competente pesquisa de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução integral, norteador pela qualidade dos materiais a serem entregues.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

9.1. Em não sendo o objeto divisível, haverá procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, apondo-se as justificativas do estilo no processo.

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE - MG) tem sido rigorosa em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3. Ocorre que, em virtude do valor estimado do objeto, cotas reservadas com itens de até R\$ 80.000,00 provavelmente não serão observadas, o que deve ser confirmado no momento oportuno, entretanto, há de se observar os demais dispositivos da LC 123/06, quanto aos critérios de desempate e da regularidade fiscal e trabalhista, se for o caso.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve

prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas.

- 10.2. É dizer, na redação da Lei nº 14.133/2021, busca a licitação a *seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto*.
- 10.3. Devem ser estabelecidas premissas para a entrega dos bens valorizando-se a qualidade (como aqui já registrado) e os demais objetivos que informam o processo.
- 10.4. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da ata de registro de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), em razão das aquisições no gerenciamento da ARP e disposições gerais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta aquisição poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, deverá ocorrer o descarte adequado. Visto que, o processo licitatório deve incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável art. 11 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 11.2. Entretanto, os impactos ambientais serão mitigados, primeiro porque trata-se de bens cujo ciclo de vida é elevado e segundo porque são bens que poderão ser reutilizados e reciclados, antes do descarte.
- 11.3. Considere comunicar aos Municípios, quando da utilização da ARP dos artificios mitigadores.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP/RDC PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 12.1. Debaixo dessas informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP concluindo-se pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o atendimento da necessidade a que se destina.
- 12.2. Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta aquisição é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a continuação da realização das obras nos Municípios participantes do CIMASP, como citado acima nesse estudo técnico preliminar.

Itajubá, 21 de agosto de 2024

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2024.08.21 12:30:12 -03'00'

CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA AMASP

EXTRATO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

1. **Demandas (gênero):** Bens comuns – material de construção, elétrico, hidráulico, material básico e ferragens.
2. **Demandas (espécies):** Material de construção e afins para concluir as obras dos Municípios.
3. **Natureza:** Material.
4. **Modelagem:** Sistema de Registro de Preços (SRP) e ARP (Ata de Registro de Preços).
5. **Modalidade:** Pregão Eletrônico.
6. **Exigências de qualificação técnica e econômico-financeira:** Nos termos da Lei.
7. **Política de Desenvolvimento local:** Sim.
8. **Critério de julgamento:** Menor Preço.
9. **Consórcio de empresas:** Não.
10. **Visita técnica:** não.
11. **Lotes:** Sim (03).



Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS CIMASP

2 mensagens

Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

Para: comercial@bendiconstrutora.com.br

21 de agosto de 2024 às 11:11

Bom dia!!

Solicito a cotação de preços anexa.

Atenciosamente,

CIMASP

**COTAÇÃO BRITA E CASCALHO.docx**

106K

comercial@bendiconstrutora.com.br <comercial@bendiconstrutora.com.br>
Para: Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

21 de agosto de 2024 às 15:24

Boa tarde!

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,

MARIVALDA SILVA
Comercial

(35) 9 9896-0294
comercial@bendiconstrutora.com.br
Av. Padre Lourenço 2172, Itajubá-MG
@bendiconstrutora



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**CIMASP 1.pdf**

37K

**CIMASP 2.pdf**

36K



Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS CIMASP

2 mensagens

Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

21 de agosto de 2024 às 11:11

Para: comercial@bendiconstrutora.com.br

Bom dia!!

Solicito a cotação de preços anexa.

Atenciosamente,

CIMASP

**COTAÇÃO BRITA E CASCALHO.docx**

106K

comercial@bendiconstrutora.com.br <comercial@bendiconstrutora.com.br>

21 de agosto de 2024 às 15:24

Para: Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

Boa tarde!

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,

MARIVALDA SILVA

Comercial

(35) 9 9896-0294

comercial@bendiconstrutora.com.br

Av. Padre Lourenço 2172, Itajubá-MG

@bendiconstrutora



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

**CIMASP 1.pdf**

37K

**CIMASP 2.pdf**

36K

COTAÇÃO DE PREÇOS

Itajubá/ MG, 21 de agosto de 2024

EMPRESA	Terraplanagem Martins Ltda
ENDEREÇO	Av. Padre Lourenço, 2172 – sala B
CIDADE	Itajubá
TELEFONE	35-99896-0294
CNPJ	18.977.363/0001-47

FAVOR PREENCHER COM TODAS AS MARCAS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DEPOIS ENVIAR PARA O CONTATO ABAIXO

ITEM	Qtidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	130,23	1.953.450,00
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	141,58	2.123.700,00
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	157,50	2.362.500,00
04	15000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de	148,30	2.224.500,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



**CIMASP**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

			p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		
05	5000	Tonelada	Pedra de Mão , sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	145,70	728.500,00
06	5000	Tonelada	Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	147,40	737.000,00
10	15000	Tonelada	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	147,20	2.208.000,00
11	15000	Tonelada	BRITA 1 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	148,60	2.229.000,00
12	15000	Tonelada	BRITA 2 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	149,80	2.247.000,00
13	10000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida) . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	147,20	1.472.000,00
14	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	114,10	2.282.000,00
15	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	82,50	1.650.000,00

→CONTATO:Administração
cimasplcита@gmail.com

CARIMBO CNPJ

18.977.363/0001-47**TERRAPLANAGEM MARTINS LTDA**

Av. Padre Lourenço, 2172 - Loja B

Na. Sa. de Fátima - CEP 37502-507

ITAJUBÁ-MG.
MARIVALDA DE F.S. CAMPOS

CNPJ: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Itajubá/ MG, 21 de agosto de 2024

EMPRESA	Terraplanagem Martins Ltda
ENDEREÇO	Av. Padre Lourenço, 2172 – sala B
CIDADE	Itajubá
TELEFONE	35-99896-0294
CNPJ	18.977.363/0001-47

FAVOR PREENCHER COM TODAS AS MARCAS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DEPOIS ENVIAR PARA O CONTATO ABAIXO

ITEM	Qtdade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaissse. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	130,23	1.953.450,00
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaissse. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	141,58	2.123.700,00
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaissse. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	157,50	2.362.500,00
04	15000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de	148,30	2.224.500,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com





Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada

56

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

11

Marcadores

COTAÇÃO DE PREÇOS - CIMASP

Caixa de entrada x

**Luciana Ribeiro**

Bom dia! Segue o formulário de cotação de preços, favor colocar no papel timbrado da empresa se houver, assinatura digital do r

**Bräterpa materiais de const**

Recebido! Obg Obter o Outlook para iOS

**Andréa Naús**

Boa tarde: Acuso recebimento. Atenciosamente, Andréa L. de Oliveira Naús Advogada OAB/MG 95.158 - OAB/SP 167.976 Rua S

**Bräterpa materiais de const**

para mim

qua., 7 de ago., 16:5

De: Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 14:35

Para: andreanausadv@gmail.com <andreanausadv@gmail.com>

Cc: bräterpa.mat.const@hotmail.com <bräterpa.mat.const@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - CIMASP



COTAÇÃO DE PREÇOS

Itajubá/ MG, 08 de Agosto de 2024

EMPRESA	Mineração Róvão LTDA
ENDEREÇO	Est. Santana, s/n, Santana
CIDADE	Wenceslau Braz
TELEFONE	(35) 9 9909 - 4467
CNPJ	47.309.119/0001-04

FAVOR PREENCHER COM TODAS AS MARCAS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DEPOIS ENVIAR PARA O CONTATO ABAIXO

ITEM	Qtidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 133,90	R\$ 2.008.500,00
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 133,90	R\$ 2.008.500,00
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 129,80	R\$ 1.947.000,00
04	15.000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de	R\$ 135,80	R\$ 2.037.000,00

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com



			p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		
05	5.000	Tonelada	Pedra de Mão, sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 134,50	R\$ 672.500,00
06	5.000	Tonelada	Pedra Matacão (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	R\$ 136,30	R\$ 681.500,00
10	15.000	Tonelada	BRITA 0. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 140,80	R\$ 2.112.000,00
11	15.000	Tonelada	BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	R\$ 143,20	R\$ 2.148.000,00
12	15.000	Tonelada	BRITA 2. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 144,40	R\$ 2.166.000,00
13	10.000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 140,30	R\$ 1.403.000,00
14	20.000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	R\$ 98,50	R\$ 1.970.000,00
15	20.000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	R\$86,60	R\$ 1.732.000,00

→CONTATO:
Administração
cimasplcита@gmail.com

47.309.119/0001-04
MINERAÇÃO RÓUÃO LTDA
Est. Santana, SN
Santana - CEP: 37.512-000
WENCESLAU BRRAZ - NG

Responsável pela cotação

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasplc@gmail.com



Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada 56

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 11

Mais

Marcadores

--
Sarah Prado
Financeiro

Contato: (35) 9 9909 - 4467 ou
rojao999204467materiais@gmail.com

Rôjão Materiais de Construção
Mineração Rôjão



1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Responder a todos

Encaminhar



Escrever

Caixa de entrada

56

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

11

Mais

Marcadores

COTAÇÃO DE PREÇOS - CIMASP Caixa de entrada x

Caixa de entrada x



Luciana Ribeiro

Bom dia!! Segue o formulário de cotação de preços, favor colocar no papel timbrado da empresa se houver, assinatura digital do n

(b)

Briterpa materiais de const

Recebido! Obg Obter o Outlook para iOS

a

Andréa Naús

Boa tarde: Acuso recebimento. Atenciosamente, Andréa L. de Oliveira Naús Advogada OAB/MG 95.158 - OAB/SP 167.976 Rua S:

b

Briterpa materiais de const

para mim

qua., 7 de ago., 16:5

De: Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 14:35

Para: andreanausadv@gmail.com <andreanausadv@gmail.com>

Cc: briterpa.mat.const@hotmail.com <briterpa.mat.const@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - CIMASP





Materiais de Construção
Areia - Brita - Pedra de Mão - Cascalho e Tijolos
Terraplanagem - Aterro - Desaterro
Locação: Retro Escavadeira - Pá Carregadeira - Caminhão
Basculante - Compressor



COTAÇÃO DE PREÇOS

Itajubá/ MG, 07 de agosto de 2024.

EMPRESA	BRITERPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO	ROD. ITAJUBÁ/MARIA DA FÉ KM 11 BAIRRO ANO BOM
CIDADE	ITAJUBÁ-MG
TELEFONE	35-99102-2500 – ILDEFONSO TAVARES
CNPJ	05.677.177/0001-40

FAVOR PREENCHER COM TODAS AS MARCAS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DEPOIS ENVIAR PARA O CONTATO ABAIXO

ITEM	Qtidade	Unidade	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$121,10	1.816.500,00
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$135,40	2.031.000,00
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$146,40	2.196.000,00

Rodovia Itajuba Maria da Fé, Km 11, Ano Bom
Cep 37.500-970 - Itajubá - MG
CNPJ: 05677177/0001-40 - Insc. Est.: 399.242147.0060
Tel.: (35) 99102-2500

ILDEFONSO
DO CARMO
TAVARES:324
37803653
Assinado de forma
digital por ILDEFONSO
DO CARMO
TAVARES:32437803653
Data: 2024.08.07
16:55:27 -03'00'



Materiais de Construção
Areia - Brita - Pedra de Mão - Cascalho e Tijolos
Terraplanagem - Aterro - Desaterro
Locação: Retro Escavadeira - Pá Carregadeira - Caminhão
Basculante - Compressor



04	15000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$146,40	2.196.000,00
05	5000	Tonelada	Pedra de Mão , sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$130,50	652.500,00
06	5000	Tonelada	Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	R\$135,50	677.500,00
10	15000	Tonelada	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$146,40	2.196.000,00
11	15000	Tonelada	BRITA 1 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	R\$147,20	2.208.000,00
12	15000	Tonelada	BRITA 2 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$148,50	2.227.500,00
13	10000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida) . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$146,40	1.464.000,00
14	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	R\$110,20	2.204.000,00
15	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	R\$80,20	1.604.000,00

→CONTATO:
Administração
cimasplcита@gmail.com

CARIMBO CNPJ

Assinado de forma digital por
ILDEFONSO DO CARMO
TAVARES:32437803653
Data: 2024.08.07 16:55:55
+03'00'

ILDEFONSO DO CARMO TAVARES – CPF 324.378.036-53

Responsável pela cotação

Rodovia Itajuba Maria da Fé, Km 11, Ano Bom
Cep 37.500-970 - Itajubá - MG
CNPJ: 05677177/0001-40 - Insc. Est.: 399.242147.0060
Tel.: (35) 99102-2500



Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

**COTAÇÃO DE PREÇOS CIMASP**

1 mensagem

Andréa Naús <andreanausadv@gmail.com>

7 de agosto de 2024 às 15:23

Para: licitacimasp@gmail.com

Prezados, boa tarde:

Segue, em anexo, a cotação de preços solicitada.

Ao dispor.

Atenciosamente,

Andréa L. de Oliveira Naús**Advogada**

OAB/MG 95.158 - OAB/SP 167.976

Santos Pereira, nº 40 - sala 101

Centro - Itajubá - MG - CEP: 37500-026

Tel: 35 3622-4728 - 9 9141-1991

e-mail: andreanausadv@gmail.com **COTAÇÃO DE PREÇOS - CASCALHEIRA OURO BRANCO X CIMASP.pdf**

176K

CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI

CNPJ: 06.949.590/0001-80

END.: OTR, ANTIGA LINHA FÉRREA – S/N – BAIRRO
BARREIRO – DELFIM MOREIRA – MG – CEP.: 37.514-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

D. Moreira/ MG, 07 de agosto de 2024.

EMPRESA	Cascalheira Ouro Branco
ENDEREÇO	Antiga Linha Férrea – S/N – KM 08 - Bairro Barreiro
CIDADE	Delfim Moreira - MG
TELEFONE	(35) 9 9192-3778 – (35) 9 9141-1991 – (35) 9 9771-2992
CNPJ	06.949.590/0001-80

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	20.000	Metro Cúbico	CASCALHO – IN NATURA – DE BARRANCO - BRITADO	R\$ 69,80	R\$ 1.396.000,00
15	20.000	Metro Cúbico	CASCALHO – IN NATURA – DE BARRANCO	R\$ 54,90	R\$ 1.098.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

OBS: Material a ser retirado na Cascalheira, não incluso o frete.

ANDREA LUCIA DE
OLIVEIRA
NAUS:9784709767
2

Assinado de forma digital
por ANDREA LUCIA DE
OLIVEIRA
NAUS:97847097672
Dados: 2024.08.07 15:17:42
-03'00'

Andréa Lúcia de Oliveira Naús
CPF: 978.470.976-72
Proprietária

MAPA DE COTAÇÃO E PREÇO MÉDIO

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

Empresa 01: BRITERPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ.: 05.677.177/0001-40
 Empresa 02: CASCALHEIRA OURO BRANCO – CNPJ: 06.949.590/0001-80
 Empresa 03: MINERAÇÃO ROJÃO LTDA – CNPJ: 47.309.119/0001-04
 Empresa 04: TERRAPLANAGEM MARTINS LTDA – CNPJ: 18.977.363/0001-47
 Empresa 05: MINERAÇÃO GMG – CNPJ: 18.939.374/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	Briterpa	Cascalheira Ouro Branco	Mineração Rojão	Terrapl. Martins	Média unitário	Média total
01	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaisses. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000	TON	121,10		133,90	130,23	128,41	1.926.150,00
02	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria:	15.000		135,40		133,90	141,58		2.054.400,00

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
 Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com





licitacimasp@gmail.com





10	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	10.000	TON	146,40		140,30	147,20	144,63	1.446.300,00
11	CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000	Metro cúbico	110,20	69,80	98,50	114,10	98,15	1.963.000,00
12	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000	Metro cúbico	80,20	54,90	86,60	82,50	76,05	1.521.000,00

VALOR TOTAL R\$ 21.180.250,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Itajubá 21 de agosto de 2024.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2024.08.21 13:32:29 -03'00'

Camilo Alberto Ribeiro da Silva
CIMASP

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150
Itajubá / MG - 37501-150 – Tel. (35) 3622-4211
licitacimasp@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Carlos Alberto de Moraes, na qualidade de Presidente do CIMASP, autorizo a abertura de processo licitatório para: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA E AREIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.** E declara também a existência de adequação orçamentária e financeira para cobrir as despesas oriundas do processo que será instaurado, serão utilizados do orçamento anual de cada município consorciado que fizer uso da licitação compartilhada.

Itajubá- MG, 23 de agosto de 2024.



Carlos Alberto Moraes
Presidente do CIMASP

PORTARIA 009/2023 – CIMAP

“Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio para realização de pregões eletrônicos e dá outras providências no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor efetivo do município de Marmelópolis **José Renato Ribeiro** para exercer a função de Agente de Contratação e ainda, **Luciana Cristina Ribeiro**, Diretora de Licitação do município de Piranguinho e o servidor efetivo do município de Marmelópolis, **Marcio Aurélio Ribeiro Coura** para atuarem como Equipe de Apoio do CIMASP. Fica assim definida a Comissão mista formada por servidores de municípios consorciados para comporem a comissão do pregão eletrônico do CIMASP.

Art.2º- Os servidores ora designados ficam dispensados do exercício das atribuições dos seus cargos quando estiverem desempenhando atividades relativas ao Pregão do Consórcio.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 25/06/2024, revogando-se as disposições contrárias.

Itajubá, 25 de Junho de 2024.

**CARLOS
ALBERTO
MORAIS:045284
35888**

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.06.25
14:13:16 -03'00'

Carlos Alberto Morais
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de setembro de 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:50 HORAS DE 10/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Portaria Nº 013/2024: Pregoeiro: José Renato Ribeiro

VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 21.180.250,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 010/2024> esclarecimentos. Telefones: (35) 9 9188 8312 celular e whatsapp.

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h00min. Com sede na Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 –Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

1 – PREÂMBULO

1.1. A Consórcio Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, informa que, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **José Renato Ribeiro**, Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 013/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **Marcio Aurélio Ribeiro Coura e Luciana Cristina Ribeiro**, designados através da Portaria nº 013/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CIMASP, através do endereço eletrônico <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br também no prédio do CIMASP, em dias e horários de expediente, a partir da datade sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CIMASP <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, termo de referência e demais anexos a este edital.

2.2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições estabelecidas no anexo da ata de registro de preços e legislação vigente – Lei 14.133/21.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 –Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.1.2. - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em âmbito da Administração Pública Municipal;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2.12. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

jurídica do licitante.

3.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.15. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.17. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

a) - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.a.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

b) - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

c) - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSÓRCIO ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - A licitante deverá apresentar a **Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e a **Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5.8 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Menor valor unitário e total.

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados quando for o caso.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 - Os licitantes devem respeitar os descontos mínimos previstos neste instrumento.

7.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, **DEVERÁ SER ANEXADA APENAS AS DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E APENAS UMA VIA E CADA DOCUMENTO** - a seguir informada:

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

b Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c As proponentes deverão apresentar, assinado por Contador responsável, o Quadro de Análise Contábil-Financeira abaixo referente ao seu último exercício, com todas as informações abaixo determinadas:

QUADRO DE ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA
FÓRMULAS EMPREGADAS PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG):

- iguais ou maiores que 1,00, referentes aos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG);

e as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

f os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

g os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

h A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, conforme item B desta alínea.

i As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

j O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração

Avenida: Henriquito Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

assinada por profissional habilitado da área contábil e registrado no conselho da classe, apresentada pelo fornecedor.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, contemplando os itens abaixo:

- a) Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.
- b) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- c) Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo) sobre o valor do item.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto/fechado”**.

9.12.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.12.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.12.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.12.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.12.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.12.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.12.2 e 9.12.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.12.6 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.12.2 e 9.12.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.12.4;

9.12.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.13 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.17 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.22.1 - produzidos no país;

9.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A administração poderá requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o desconto mínimo, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

11.6.3 Apresentarem suas composições e insumos acima do orçamento estimado para a contratação;

11.6.4 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será submetido a realização de Prova de Conceito nos termos descritos no Termo de Referência.

11.9 – Se aprovado na Prova de Conceito o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1 – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Desconto Unitario e total do Lote, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irredutível, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

16.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 O instrumento contratual de que trata o item 16.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3 - Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

17.1.4 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.1.5 Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;

17.1.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.1.7 Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata.

17.1.8 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

17.1.9 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

17.1.10 Em caso de dúvidas durante a execução dos trabalhos, caberá a Empresa Contratada acionar a Fiscalização do Município Contratante, a qual determinará o que julgar mais indicado, comunicando à Contratada a solução adotada.

17.1.11 Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

17.1.12 Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

17.1.13 Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

17.1.14 Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

17.1.15 Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

17.1.16 Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

17.1.17 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante na lei 14.133/2021, as especificadas no Edital e seus respectivos anexos.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

21.1 Conforme Anexo I (Termo de Referência).

21.2 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- a) As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento dos órgãos participantes para exercício de 2024/2025.
- b) As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual – (LOA).

22 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

22.1- A detentora dos preços registrados deverá apresentar cronograma de execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de serviço, o qual deverá estabelecer os prazos de implantação com todas as etapas bem definidas.

22.2- Estão inclusas todas as despesas com materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto

23 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

- 23.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 23.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 23.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 23.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5 fraudar a licitação

23.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

23.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1 advertência;

23.2.2 multa;

23.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2 as peculiaridades do caso concreto

23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 23.1.4 e 23.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4 e 23.1.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

24.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

24.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 – Conforme descrito no Anexo Ata de Registro de Preços.

26– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, ou

26.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem efeitos da sanção.

26.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1 Por razão de interesse público;

26.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressada Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 – O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva ommissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **FORNECEDOR** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta da ARP;
- c) Anexo III – Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/1>

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas em lei.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 09h às 16h ou pelo telefone (35) 9 9188 8312 e e-mail: licitacimasp@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Itajubá/MG, 26 de agosto de 2024

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2024.08.26 15:42:46 -03'00'

Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Presidente da AMASP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	128,41
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,96
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,56
04	15000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	143,50



05	5000	Tonelada	Pedra de Mão , sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,90
06	5000	Tonelada	Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	139,73
07	15000	Tonelada	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,80
08	15000	Tonelada	BRITA 1 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	146,33
09	15000	Tonelada	BRITA 2 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	147,56
10	10000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida) . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,63
11	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA – DE BARRANCO – BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	98,15
12	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	76,05

1.1. DAS AMOSTRAS:

Encerrada etapa de lances e esta comissão julgue necessário, não há necessidade de ser solicitado a empresa declarada provisoriamente vencedora de cada item do pregão, amostras físicas dos itens que compõem este objeto, que deverão ser entregues em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação do CIMASP, a fim de verificação das exigências e compatibilidade descrita neste instrumento convocatório, ficando a adjudicação condicionada à comprovação.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CIMASP - (CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), atualmente é composto pelos seguintes Municípios:

Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva e Cristina. O registro de preço em questão se faz necessário para atender aos municípios que compõem o CIMASP nas atividades diárias das Secretarias de Obras e Infraestrutura de cada município na manutenção de estradas rurais e demais serviços.

A Cascalheira deverá estar situada num raio máx. de 30 km da sede do CIMASP. Tal exigência se faz necessária pelo custo benefício, ou seja, se for à distância maior que a estipulada o valor da tonelada sairá mais caro tendo em vista o combustível e o desgaste dos equipamentos a serem utilizados na retirada do cascalho. Estando portanto prejudicado o menor preço e a proposta mais vantajosa ao município.

2.2) O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes.

Diante disso, considerando o levantamento constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tem-se que os Municípios consorciados do CIMASP não conseguem adquirir todos os materiais necessários de Construção, Elétrica, Hidráulica, Material Básico e ferragens, e sequer disponibilidade dos mesmos de forma a finalizar os serviços das Secretarias de Obras dos Municípios.

Então, com o intuito de colaborar com o processo de finalização das atividades das Secretarias de Obras dos Municípios que compõem o consórcio, a aquisição dos referidos materiais é fundamental, razão pela qual justifica-se o presente pleito, em atendimento aos mais altos interesses públicos.

2.3 QUANTO A ADOÇÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A adoção ao sistema de registro de preços para a presente contratação, se baseia nas seguintes justificativas:

2.3.1.1. A demanda dos materiais tem natureza rotineira e ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade de cada Secretaria de Obra e Infraestrutura de cada município que compõe o Consórcio, não sendo possível fixar uma quantidade específica, pois sabe-se que o número de material usado nas obras varia do ano, em decorrência de obras.

2.3.1.2. O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Município.

2.3.1.3. A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão.

1.4. Previsão legal no § 5º do Art. 82 da Lei 14.133/2021.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. O prazo para o fornecimento dos materiais será de: até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os bens deverão ser entregues na sede dos órgãos participantes do CIMASP de acordo com o endereço estipulado nas Ordens de Fornecimento de cada Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura.

3.1.4. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagem adequada para transporte e armazenagem.

3.1.5. A empresa fornecedora deverá realizar a troca dos produtos em desacordo com o termo de referência ou com defeito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação escrita.

3.1.6. A empresa fornecedora deverá prestar garantia ao objeto entregue, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.

7. Aplica-se, no que couber, na presente contratação, o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8078/1990.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Da fiscalização

5.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.2. Fiscalização Técnica

5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

5.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

5.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.3. o prazo de validade;

6.2.4. a data da emissão;

6.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.7. o valor a pagar; e

6.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária que estiver com menor taxa no mercado no momento.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

7.1. O horário de realização das entregas dos materiais pela Contratada será de segunda a sexta, exceto feriados, no período compreendido entre **08h00min e 16h00min horas**.

7.2. Os materiais serão entregues nas Secretarias de Obras e infraestruturas cada Município que compõe o CIMASP, conforme contará na Autorização de Fornecimento que cada Município emitirá à empresa fornecedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. O CIMASP realizou pesquisa de preços prévia, em conformidade ao Art. 23 da Lei 14.133 e regulamento, relativa ao objeto do presente termo de referência, estimando, para a presente contratação o montante de R\$ 21.180.250,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

9.2. Abaixo, planilha estimativa, contendo os preços unitários médios, cujos valores são oriundos da pesquisa de preços:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila	128,41



			As porcentagens acima referem-se a 1m ³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m ³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,96
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m ³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,56
04	15000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	143,50
05	5000	Tonelada	Pedra de Mão , sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	136,90
06	5000	Tonelada	Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	139,73
07	15000	Tonelada	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,80
08	15000	Tonelada	BRITA 1 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	146,33
09	15000	Tonelada	BRITA 2 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	147,56
10	10000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida) . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	144,63
11	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA – DE BARRANCO – BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	98,15
12	20000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	76,05



10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Conforme item 18 e 19 do edital.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. O setor requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. A ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo serem prorrogados, até o limite legal, nos termos dos Art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

13. PENALIDADES APLICÁVEIS

13.1. Conforme item 23 do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação para este processo.

DO CRÉDITO ORÇAMENTARIO

15.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentaria dos órgãos participantes.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2024.08.26 15:43:20 -03'00'

Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Presidente da AMASP



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, o
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de
associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto
Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente,
Senhor _____, inscrito no CPF nº _____ e RG
_____, residente e domiciliado _____, denominado simplesmente **ÓRGÃO
GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis,
em face da classificação da proposta apresentada no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA, HIDRAULICA, MATERIAL BÁSICO, FERRAGENS, PARA OS MUNICÍPIOS
QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO
ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, buscando atender aos municípios que integram o CIMASP, conforme
edital do Pregão nº 009/2024, Processo nº 014/2024, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela
EMPRESA _____, pessoa
jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, nº.
_____, Bairro: _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste
ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador do Registro Geral nº
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, residente e domiciliado no seguinte endereço:
Rua
_____, _____ - Apto _____ - _____, Município de _____, Estado de _____ - CEP:
_____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro
lugar,
observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o **LICITAÇÃO
COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE**
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

**BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme detalhado no Anexo I – Termo de
Referência parte integrante deste ARP e demais anexos.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- I. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de
- II. cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, ao **CIMASP** e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

II.- Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP), no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
- II. Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e demais municípios que vierem a compor o consórcio.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



- III. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CIMASP** se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da **CIMASP**.
- VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- III. Os reajustes permitidos pela Lei n. 14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.
- IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **CIMASP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **CIMASP** poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- II. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
 - c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211



caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

XVII. Caso o **CIMASP** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **CIMASP**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

a. O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

b. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.



- d. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - e. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - f. Responder perante o **CIMASP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;
 - h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
 - i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;
 - j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à **CIMASP** ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;
 - k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- IV.A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- V.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- VI.Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a **CIMASP** ou algum município;
- VII. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.
- VIII.A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que
- Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme lei Federal 14.133/21.



IX.A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I.Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de

Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

III.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

IV.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

V.Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

VI.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

VII.Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII.Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

IX.Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

X.Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

XI.O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211



emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

- XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- II. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- III. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.
- IV. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211



- V.A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- VI.Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII.O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- VIII.As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- IX.Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.2.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- II.Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- III.Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211



decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.

12. DAS PENALIDADES

I. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b. Não entregar a documentação exigida no edital;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Causar o atraso na execução do objeto;
- e. Não manter a proposta;
- f. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
- h. Comportar-se de modo inidôneo;
- i. Declarar informações falsas; e
- j. Cometer fraude fiscal.

II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da CIMASP, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211



V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CIMASP** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do **CIMASP** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

XXXXXX, XX de XXXX de XXXX.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA



ANEXOIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A
EMPRESA *****

REF.:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA Nº 010/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio do(a) com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo presidente do Consórcio o Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

1.3. O regime de execução é a prestação de serviços sob demanda e de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.

1.4. Discriminação do objeto:



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstano art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14.1.3.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211



13. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

13.1. É eleito o Foro da Comarca de *** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 TIPO: MENOR PREÇO

POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta perante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 010/2024 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório Nº 015/2024 Pregão eletrônico Nº 010/2024, e, ainda:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados à execução/entrega dos produtos/serviços;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

Local e data,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ) vem entendendo que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é importante documento pertencente à etapa de planejamento do suprimento governamental, o qual norteia todo o processo de aquisição especialmente a elaboração do competente Termo de Referência (TR) e de outros documentos que a partir deste devem ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição.

1.2. Destina-se o ETP a evidenciar o que segue:

I – descrição da necessidade de contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual; sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas de quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe darão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, por decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), atualmente é composto pelos seguintes Municípios:

Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva e Cristina.

- 3.2. Primeiramente, é importante considerar a aquisição de material de construção, elétrica, hidráulica, material básico e ferragens, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades das secretarias vinculadas as Prefeituras Municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, melhor organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades;
- 3.3. Em razão disso, sempre que necessário, a administração pública tem de instaurar procedimento de aquisição para a compra desses materiais para dar continuidades nas obras dos Municípios.
- 3.4. Considerando, que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Material Básico e Ferramentas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.5. Considerando, que as Secretarias Municipais de Obras, utilizam diariamente de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico Material Básico e Ferramentas para realização de atividades, tornando-se de suma importância evitar interrupções dos serviços das Secretarias de Obras dos Municípios.
- 3.6. Diante disso, considerando o levantamento constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tem-se que os Municípios consorciados do CIMASP não conseguem adquirir todos os materiais necessários de Construção, Elétrica, Hidráulica, Material Básico e ferragens, e sequer disponibilidade dos mesmos de forma a finalizar os serviços das Secretarias de Obras dos Municípios.
- 3.7. Então, com o intuito de colaborar com o processo de finalização das atividades das Secretarias de Obras dos Municípios que compõem o consórcio, a aquisição dos referidos materiais é fundamental, razão pela qual justifica-se o presente pleito, em atendimento aos mais altos interesses públicos.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os Municípios integrantes do CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), através de mecanismos próprios, deliberam para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – ademais – como já registrado antes – que muitas vezes os projetos são indispensáveis até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.
- 4.2. A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, no competente Termo de Referência que será elaborado por quem de direito.

5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

- 5.1.1 A qualidade dos materiais será garantida pelo cumprimento das normas técnicas e especificações mínimas constantes do termo de referência da contratação; e a gestão mais a fiscalização dos no recebimento do objeto a serem adquiridos.

5.2 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 5.2.1 Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se o número obras realizadas feitas nos Municípios integrantes do CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), e a projeção do que possa vir a ser razoável para que possam tais estar supridos em relação às demandas aqui faladas.
- 5.2.2 Destaca-se que - muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo registro de preços cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob

certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita.

6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

6.1.1 Diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem assim da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras, a alternativa que se apresenta viável é a utilização do sistema de registro de preços (SRP).

6.1.2 O objeto, segundo pesquisas preliminares, consiste no fornecimento material que são licitáveis pela modalidade do pregão eis que tratar material de construção e afins, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em edital de licitação.

6.13 Nesse sentido, a modalidade a ser utilizada deverá ser o pregão, em sua forma eletrônica, de modo que os Municípios participantes poderão utilizar a ata compartilhada para aquisição do objeto às custas de recursos de quaisquer origens.

6.14. Ademais, a modalidade citada prestigia a legalidade e a segurança jurídica, em homenagem ao Art. 28 da Lei 14.133/2021

6.15. Importante considerar a inviabilidade da contratação ou até mesmo do registro de preços através de dispensa de licitação, em decorrência do valor estimado.

6.1.6 É recomendável que se adote a divisão do objeto em lotes, tanto quanto possível, no intuito de melhor se aproveitar os recursos disponíveis no mercado e permitir que maior número de licitantes responda ao chamamento, de forma individual ou em consórcio que (nesta análise preliminar) se mostra pertinente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe seja feita uma estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal, a critério da Administração Pública.

7.2. A estimativa primitiva para a aquisição consta do PCA e deverá ser apurada através de competente pesquisa de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução integral, norteado pela qualidade dos materiais a serem entregues.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

9.1. Em não sendo o objeto divisível, haverá procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, apondo-se as justificativas do estilo no processo.

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE - MG) tem sido rigorosa em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3. Ocorre que, em virtude do valor estimado do objeto, cotas reservadas com itens de até R\$ 80.000,00 provavelmente não serão observadas, o que deve ser confirmado no momento oportuno, entretanto, há de se observar os demais dispositivos da LC 123/06, quanto aos critérios de desempate e da regularidade fiscal e trabalhista, se for o caso.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve

prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas.

- 10.2. É dizer, na redação da Lei nº 14.133/2021, busca a licitação a *seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.*
- 10.3. Devem ser estabelecidas premissas para a entrega dos bens valorizando-se a qualidade (como aqui já registrado) e os demais objetivos que informam o processo.
- 10.4. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da ata de registro de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), em razão das aquisições no gerenciamento da ARP e disposições gerais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta aquisição poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, deverá ocorrer o descarte adequado. Visto que, o processo licitatório deve incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável art. 11 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 11.2. Entretanto, os impactos ambientais serão mitigados, primeiro porque trata-se de bens cujo ciclo de vida é elevado e segundo porque são bens que poderão ser reutilizados e reciclados, antes do descarte.
- 11.3. Considere comunicar aos Municípios, quando da utilização da ARP dos artificios mitigadores.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP/RDC PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 12.1. Debaixo dessas informações e avaliações preliminares é que se encerra este ETP concluindo-se pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o atendimento da necessidade a que se destina.
- 12.2. Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta aquisição é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a continuação da realização das obras nos Municípios participantes do CIMASP, como citado acima nesse estudo técnico preliminar.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2024.08.26 15:40:47 -03'00'

CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA AMASP

EXTRATO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

1. **Demandas (gênero):** Bens comuns – material de construção, elétrico, hidráulico, material básico e ferragens
2. **Demandas (espécies):** Material de construção e afins para concluir as obras dos Municípios.
3. **Natureza:** Material.
4. **Modelagem:** Sistema de Registro de Preços (SRP) e ARP (Ata de Registro de Preços).
5. **Modalidade:** Pregão Eletrônico.
6. **Exigências de qualificação técnica e econômico-financeira:** Nos termos da Lei.
7. **Política de Desenvolvimento local:** Sim.
8. **Critério de julgamento:** Menor Preço.
9. **Consórcio de empresas:** Não.
10. **Visita técnica:** não.
11. **Lotes:** Sim (03).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Camilo Alberto Ribeiro da Silva	Cargo/Função: Presidente da AMASP
INFORMAÇÕES GERAIS		
Data prevista para conclusão do processo:	Agosto/2024	
Descrição sucinta do objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP		
(...) Serviço não continuado (...) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (...) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo () Material permanente / equipamento		
Grau de prioridade da compra ou da contratação	(...) Baixa (X) Média (...) Alta	
Forma de Contratação sugerida	(x) Pregão (...) Dispensa/Inexigibilidade (...) Adesão à Ata de Registro de Preços	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Justificativa da necessidade da contratação	O CIMASP - (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ), atualmente é composto pelos seguintes Municípios: Brasópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva e Cristina. O registro de preço em questão se faz necessário para atender aos municípios que compõem o CIMASP nas atividades diárias das Secretarias de Obras e Infraestrutura de cada município na manutenção de estradas rurais. A Cascalheira deverá estar situada num raio máx. de 30 km da sede do CIMASP. Tal exigência se faz necessária pelo custo benefício, ou seja, se for à distância maior que a estipulada o valor da tonelada sairá mais caro tendo em vista o combustível e o desgaste dos equipamentos a serem utilizados na retirada do cascalho. Estando, portanto prejudicado o menor preço e a proposta mais vantajosa ao município.	
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$ 21.180.250,00 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).
	Valor estimado custeio:	
	Valor estimado investimento:	
	Dotação/Fonte:	

MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência
TOTAL					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)			Secretarias de Educação dos municípios consorciados		
Responsável(eis) pela demanda		CIMASP		Cargo/Função	CIMASP
CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:01543459625 Digitally signed by CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA:01543459625 Date: 2024.08.26 15:39:29 -03'00' Camilo Alberto Ribeiro da Silva CIMASP					

PARECER JURÍDICO

Itajubá, 26 de agosto de 2024.

Ref.: Processo Licitatório nº 015/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Na qualidade de Consultor Jurídico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, regularmente contratado pelo Exmo. Sr. Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal de Brazópolis, com fulcro no caput do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021, passo a apresentar meu parecer jurídico analisando a regularidade do processo licitatório acima caracterizado, até o presente momento, nos seguintes termos:

DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que veio substituir as Leis 8.666/93 e 10.520/02, define em sua art. 53, quais aspectos deverão ser analisados pelo Setor Jurídico.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



Tem como objeto esta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.**

1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

A minuta do Edital de Licitação apresentada para análise possui, além do edital propriamente dito, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial;

2. DA FASE PREPARATÓRIA

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 determina que, antes da elaboração do edital, a Administração tenha que dar todas as bases e informação necessárias ao Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio.

Tal fase foi denominada pela Lei como Fase Preparatório e encontra-se disciplinada pelo art. 18, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

Não consta nos autos do processo informação de que o Setor responsável pela futura execução do objeto licitado tenha elaborado o Plano de Contratações Anual, conforme exigido pelo art. 12, abaixo transcrito:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

No entanto, tendo em vista que referido dispositivo expressa que “os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”, acabou-se por deixar tal plano como uma faculdade.

Ademais, os documentos preliminares presentes nos autos, antes da minuta do edital, contêm todos os requisitos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a elaboração do edital de licitação de forma correta, detalhado mais pormenorizadamente no item à seguir.

3. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Para a elaboração do edital, deve-se observar as regras definidas pela Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, em seu art. 25, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Conforme verificado, a minuta do Edital de Licitação apresentado pela Sra. Agente de Contratação / Pregoeira, constou todas as informações necessárias para a realização do certame, em total consonância do exigido pela Lei 14.133/2021.

4. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 8º que o processo licitatório será conduzido pelo Agente de Contratação.

Diz referido dispositivo:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Inclusive a definição do que seja o Agente de Contratação está prevista no inciso LX, do art. 6º da mesma Lei, in verbis:

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

No entanto, a criação do cargo ou função pública de Agente de Contratação é facultativa aos municípios menores que 20.000 (vinte mil) habitantes, até 01/04/2027, conforme disposto no art. 176:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

Portanto, considerando que Brazópolis possui população menor que 20 mil habitantes, não encontra-se obrigada a criar a função de Agente de Contratação, podendo, assim, seus processos licitatórios, serem conduzidos como de costume por Comissão Permanente de Licitação e, no caso específico do pregão (presencial ou eletrônico), por pregoeiro.

Inclusive é o que dispõe o §5º do art. 8º:

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro

5. DA CONCLUSÃO

Desta forma, depois de lido e analisado todo o edital e os documentos que o instrui, sou de parecer favorável pela sua regularidade e pelo seu prosseguimento.

S.M.J.

Este é o meu parecer.

CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA

OAB/MG 88.411



Itajubá, 26 de agosto de 2024.

Ref.: Processo Licitatório nº 015/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Na qualidade de Consultor Jurídico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, regularmente contratado pelo Exmo. Sr. Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal de Brazópolis, com fulcro no caput do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021, passo a apresentar meu parecer jurídico analisando a regularidade do processo licitatório acima caracterizado, até o presente momento, nos seguintes termos:

DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que veio substituir as Leis 8.666/93 e 10.520/02, define em sua art. 53, quais aspectos deverão ser analisados pelo Setor Jurídico.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Tem como objeto esta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.**

1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

A minuta do Edital de Licitação apresentada para análise possui, além do edital propriamente dito, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial;

2. DA FASE PREPARATÓRIA

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 determina que, antes da elaboração do edital, a Administração tenha que dar todas as bases e informação necessárias ao Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio.

Tal fase foi denominada pela Lei como Fase Preparatório e encontra-se disciplinada pelo art. 18, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

Não consta nos autos do processo informação de que o Setor responsável pela futura execução do objeto licitado tenha elaborado o Plano de Contratações Anual, conforme exigido pelo art. 12, abaixo transcrito:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

No entanto, tendo em vista que referido dispositivo expressa que "os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual", acabou-se por deixar tal plano como uma faculdade.

Ademais, os documentos preliminares presentes nos autos, antes da minuta do edital, contêm todos os requisitos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a elaboração do edital de licitação de forma correta, detalhado mais pormenorizadamente no item à seguir.

3. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Para a elaboração do edital, deve-se observar as regras definidas pela Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, em seu art. 25, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Conforme verificado, a minuta do Edital de Licitação apresentado pela Sra. Agente de Contratação / Pregoeira, constou todas as informações necessárias para a realização do certame, em total consonância do exigido pela Lei 14.133/2021.

4. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 8º que o processo licitatório será conduzido pelo Agente de Contratação.

Diz referido dispositivo:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Inclusive a definição do que seja o Agente de Contratação está prevista no inciso LX, do art. 6º da mesma Lei, in verbis:

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

No entanto, a criação do cargo ou função pública de Agente de Contratação é facultativa aos municípios menores que 20.000 (vinte mil) habitantes, até 01/04/2027, conforme disposto no art. 176:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#);

Portanto, considerando que Brazópolis possui população menor que 20 mil habitantes, não encontra-se obrigada a criar a função de Agente de Contratação, podendo, assim, seus processos licitatórios, serem conduzidos como de costume por Comissão Permanente de Licitação e, no caso específico do pregão (presencial ou eletrônico), por pregoeiro.

Inclusive é o que dispõe o §5º do art. 8º:

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro

5. DA CONCLUSÃO

Desta forma, depois de lido e analisado todo o edital e os documentos que o instrui, sou de parecer favorável pela sua regularidade e pelo seu prosseguimento.

S.M.J.

Este é o meu parecer.

CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA
OAB/MG 88.411



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

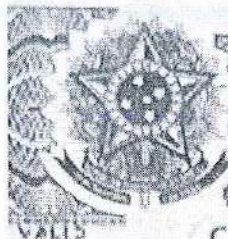
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.949.590/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2004
NOME EMPRESARIAL CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASCALHEIRA OURO BRANCO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ANTIGA LINHA FERREA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 37.514-000	BAIRRO/DISTRITO BARREIRO	MUNICÍPIO DELFIM MOREIRA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (35) 3622-3743
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

M6701180

SSP

CPF

978.470.976-72

DATA NASCIMENTO

02/12/1975

FILIAÇÃO

JOSE NAUS

ENEIDA CHAVES DE
OLIVEIRA NAUS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00913150040

VALIDADE

26/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

24/02/1995

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações.

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO

27/10/2020

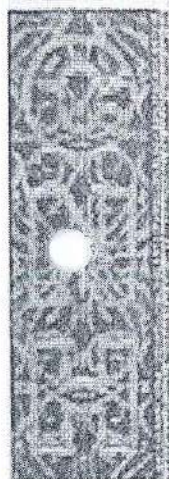
[Assinatura]
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

05668759185
MG583422543

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2171748619



PROIBIDO PLASTIFICAR
2171748619



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI**

CNPJ: 06.949.590/0001-80

NIRE: 31600782781

Pelo presente instrumento particular de alteração, **VALDIR VIEIRA PINTO**, nacionalidade Brasileira, divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade nº MG.15.418.048 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº 056.629.058-86, residente e domiciliado na Antiga Linha Férrea, s/n, bairro do Barreiro, município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000, representado pelo procurador **SÉRGIO JOSÉ SIQUEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M.2.409.490 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) nº 449.780.576-04, residente e domiciliado Rua Joaquim Dias da Silva, 67, Centro, no Município de Delfim Moreira, no Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob a denominação social de **CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI**, com sede na Antiga Linha Férrea, s/n, Bairro do Barreiro, Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o NIRE 31600782781, em 24/06/2019, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.949.590/0001-80, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS**, nacionalidade Brasileira, viúva, nascida em 02/12/1975, advogada, portadora da cédula de identidade MG.701.180 expedida pela Secretária de segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e portadora do cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº 978.470.976-72, residente e domiciliada na Rua Santos Pereira, nº 40, apto 101, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-026, , representada pelo procurador **SÉRGIO JOSÉ SIQUEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M.2.409.490 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) nº 449.780.576-04, residente e domiciliado Rua Joaquim Dias da Silva, 67, Centro, no Município de Delfim Moreira, no Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000. Passará a ser a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI**, com sede na Antiga Linha Férrea, s/n, Bairro do Barreiro, Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI

Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o NIRE 31600782781, em 24/06/2019, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.949.590/0001-80, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O titular **VALDIR VIEIRA PINTO** declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja qual título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A titular **ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contar a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO

A titular **ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo, não abrangidas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CASCALHEIRA OURO BRANCO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto será Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado, Aluguel com Operador, de Máquinas e Equipamentos destinados ao serviço de terraplanagem e de Trator Agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da empresa é na Antiga Linha Férrea, S/N, bairro do Barreiro, município de Delfim Moreira, estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço dos resultados econômicos.

CLÁUSULA OITAVA

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/15



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Itajubá – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

DELFIN MOREIRA, 05 DE JULHO DE 2019.

VALDIR VIEIRA PINTO
Representado por: SERGIO JOSE SIQUEIRA

ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS
Representado por: SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MAQUILAGEM E OFICINA DE CAMARÁ
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO JOSE SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 15/01/1962, RG Nº M2409490 SSP-MG, CPF 449.780.576-04, RUA JOAQUIM DIAS DA SILVA, Nº 67, BAIRRO CENTRO, CEP 37514-000, DELFIM MOREIRA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Delfim Moreira, 11 de Julho de 2019.

SERGIO JOSE SIQUEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/15



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

Cascalheira Ouro Branco – Eireli, registrado sob o NIRE nº 31600782781 em 24/06/2019, inscrita no CNPJ nº 06.949.590/0001-80 com sede na Antiga Linha Férrea, SN, no bairro Barreiro no Município de Delfim Moreira – Minas Gerais, CEP 37514-000, e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

- Valdir Vieira Pinto, brasileira, empresário, Divorciado, nº do CPF 056.629.058-86, RG nº MG. 15.418.048 SSP-MG, residente e domiciliado na Antiga Linha Férrea, SN, Bairro Barreiro, Município de Delfim Moreira – Minas Gerais – CEP 37.514-000, e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

- Andrea Lúcia de Oliveira Naús, brasileira, Advogada, Viúva, nº do CPF 978.470.976-72, RG nº MG 701180 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Santos Pereira, nº 40, apto. 101, Centro, Município de Itajubá – Minas Gerais – CEP 37.500-026., e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

OUTORGADO(s):

Sérgio José Siqueira, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº M.2.409.490 SSP/MG, CPF nº 449.780.576-04, residente e domiciliado no Município de Delfim Moreira na Rua Joaquim Dias da Silva, nº 67 - Centro, e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de Transferência de Titularidade, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 (se nomeado administrador no ato) em nome do(s) outorgante (s), e demais documentos necessários a instrução do ato empresarial, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Delfim Moreira-MG 05 de Julho de 2019


Valdir Vieira Pinto


Andrea Lúcia de Oliveira Naús

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Resumo de Autenticação (nº) Fim(s)
Valdir Vieira Pinto
Andrea Lucia de
Oliveira Naús
Delfim Moreira, 05 de Julho de 2019
Em test(o) 
☐ Marcela Aparecida da Costa - Subst. n.º
☒ Caroline Aparecida da Costa - Subst. n.º

Subdelegatário
RECONHECIMENTO DE ASSINAS
CTK 13434
CAROLINE APARECIDA DA COSTA
RECONHECIMENTO DE ASSINAS
CTK 13433



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

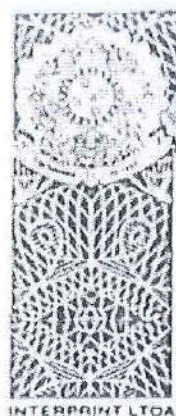
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1027690162

NOME
ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6701180 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
978.470.976-72 02/12/1975

FILIAÇÃO
JOSE NAUS
ENEIDA CHAVES DE
OLIVEIRA NAUS

PERMISSÃO ACC CATHA
B

Nº REGISTRO
00913150040

VALIDADE
26/11/2019

1º HABILITAÇÃO
24/02/1995



OBSERVAÇÕES
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERI A PRESENTE COM O
ORIGINAL E AZEITADO CONFORME
DOU FE DELFIM MARCELA NO
27/11/2019
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CXW 66091

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1027690162

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
27/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Anderson Alcantara
Silva Melo
Diretor Detran / MG

01811124484
MG462833070



Scanned by CamScanner





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, SERGIO JOSE SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 15/01/1962, RG Nº M2409490 SSP-MG, CPF 449.780.576-04, RUA JOAQUIM DIAS DA SILVA, Nº 67, BAIRRO CENTRO, CEP 37514-000, DELFIM MOREIRA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Delfim Moreira, 11 de Julho de 2019.

SERGIO JOSE SIQUEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9087B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, de nire 3160078278-1 e protocolado sob o número 19/296.981-1 em 10/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7383049, em 11/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

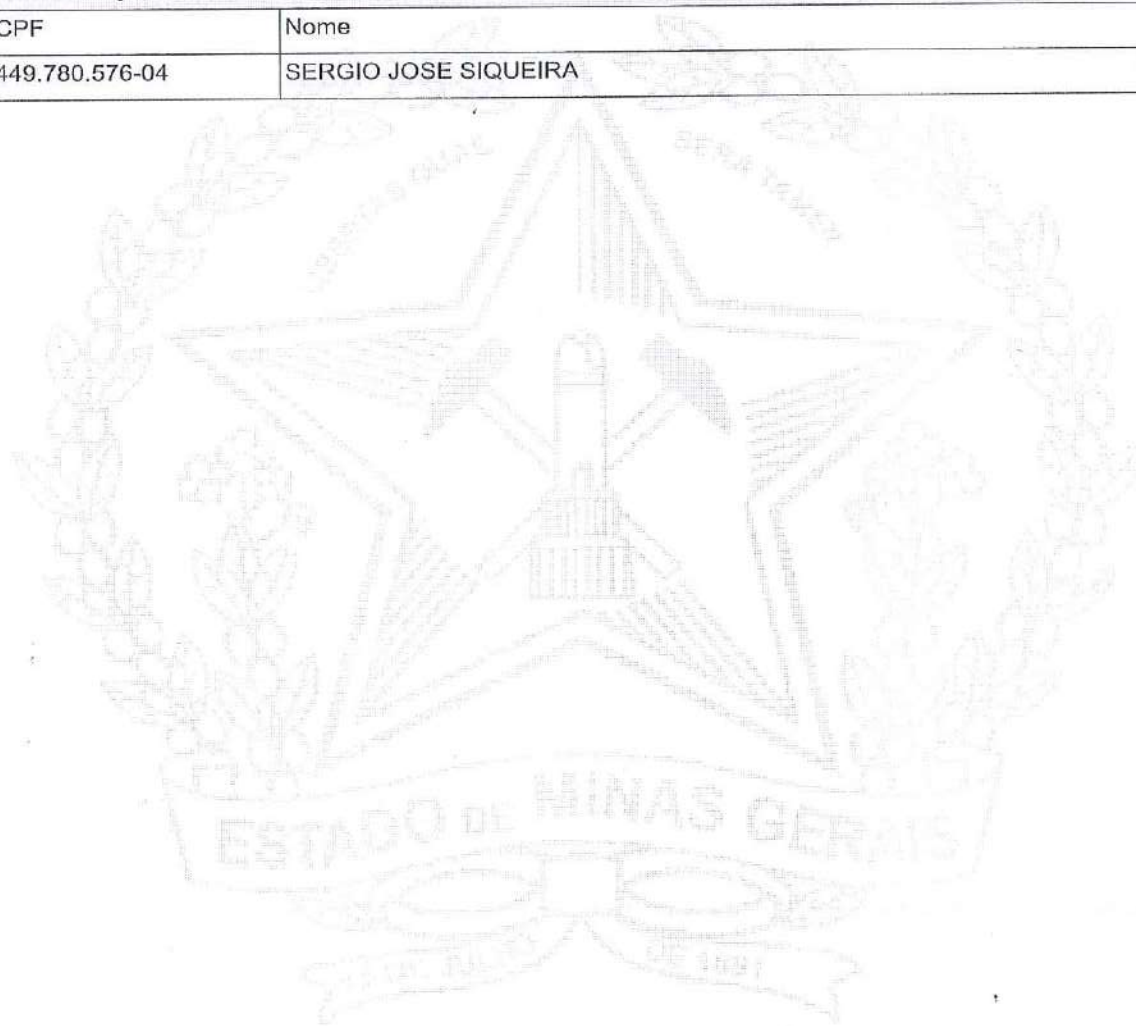
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI

CNPJ: 06.949.590/0001-80

NIRE: 31600782781

Pelo presente instrumento particular de alteração, **VALDIR VIEIRA PINTO**, nacionalidade Brasileira, divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade nº MG.15.418.048 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº 056.629.058-86, residente e domiciliado na Antiga Linha Férrea, s/n, bairro do Barreiro, município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000, representado pelo procurador **SÉRGIO JOSÉ SIQUEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M.2.409.490 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) nº 449.780.576-04, residente e domiciliado Rua Joaquim Dias da Silva, 67, Centro, no Município de Delfim Moreira, no Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob a denominação social de **CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI**, com sede na Antiga Linha Férrea, s/n, Bairro do Barreiro, Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o NIRE 31600782781, em 24/06/2019, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.949.590/0001-80, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS**, nacionalidade Brasileira, viúva, nascida em 02/12/1975, advogada, portadora da cédula de identidade MG.701.180 expedida pela Secretária de segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e portadora do cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº 978.470.976-72, residente e domiciliada na Rua Santos Pereira, nº 40, apto 101, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-026, representada pelo procurador **SÉRGIO JOSÉ SIQUEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M.2.409.490 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (SSP/MG) e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) nº 449.780.576-04, residente e domiciliado Rua Joaquim Dias da Silva, 67, Centro, no Município de Delfim Moreira, no Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000. Passará a ser a titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI**, com sede na Antiga Linha Férrea, s/n, Bairro do Barreiro, Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMG (Junta



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 3/15



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI

Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o NIRE 31600782781, em 24/06/2019, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 06.949.590/0001-80, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O titular **VALDIR VIEIRA PINTO** declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja qual título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A titular **ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contar a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO

A titular **ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo, não abrangidas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CASCALHEIRA OURO BRANCO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto será Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado, Aluguel com Operador, de Máquinas e Equipamentos destinados ao serviço de terraplanagem e de Trator Agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da empresa é na Antiga Linha Férrea, S/N, bairro do Barreiro, município de Delfim Moreira, estado de Minas Gerais, CEP 37.514-000.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço dos resultados econômicos.

CLÁUSULA OITAVA

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO – EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Itajubá – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

DELFIN MOREIRA, 05 DE JULHO DE 2019.

VALDIR VIEIRA PINTO
Representado por: SERGIO JOSE SIQUEIRA

ANDRÉA LÚCIA DE OLIVEIRA NAÚS
Representado por: SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, SERGIO JOSE SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 15/01/1962, RG Nº M2409490 SSP-MG, CPF 449.780.576-04, RUA JOAQUIM DIAS DA SILVA, Nº 67, BAIRRO CENTRO, CEP 37514-000, DELFIM MOREIRA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Delfim Moreira, 11 de Julho de 2019.

SERGIO JOSE SIQUEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/15



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

Cascalheira Ouro Branco – Eireli, registrado sob o NIRE nº 31600782781 em 24/06/2019, inscrita no CNPJ nº 06.949.590/0001-80 com sede na Antiga Linha Férrea, SN, no bairro Barreiro no Município de Delfim Moreira – Minas Gerais, CEP 37514-000, e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

- Valdir Vieira Pinto, brasileira, empresário, Divorciado, nº do CPF 056.629.058-86, RG nº MG. 15.418.048 SSP-MG, residente e domiciliado na Antiga Linha Férrea, SN, Bairro Barreiro, Município de Delfim Moreira – Minas Gerais – CEP 37.514-000, e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

- Andrea Lucia de Oliveira Naús, brasileira, Advogada, Viúva, nº do CPF 978.470.976-72, RG nº MG 701180 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Santos Pereira, nº 40, apto. 101, Centro, Município de Itajubá – Minas Gerais – CEP 37.500-026., e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

OUTORGADO(s):

Sérgio José Siqueira, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº M.2.409.490 SSP/MG, CPF nº 449.780.576-04, residente e domiciliado no Município de Delfim Moreira na Rua Joaquim Dias da Silva, nº 67 - Centro, e-mail sergiojosesiqueira@gmail.com.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de Transferência de Titularidade, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 (se nomeado administrador no ato) em nome do(s) outorgante (s), e demais documentos necessários a instrução do ato empresarial, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Delfim Moreira-MG 05 de Julho de 2019



Valdir Vieira Pinto



Andrea Lucia de Oliveira Naús

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Recibo (aplt. Autenticação) (Insc. Financeira)
Valdir Vieira Pinto
Andrea Lucia de
Oliveira Naús
Delfim Moreira, 05 de Julho de 2019
Em test(o), 
☐ Marcela Aparecida da Costa - Tabelião
☒ Carolina Maranhão da Costa - Substituta

Ofício de Registro Civil e Notas
Data: 21/07/2019 Hora: 19
Selo de Fixação
RECONHECIMENTO DE FIMPA
CTK 13434
COPIA DIGITALIZADA
RECONHECIMENTO DE FIMPA
CTK 13433



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

INTERPRINT LTOA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1027690162

NOME
ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6701180 SSP MG

CPF
978.470.976-72

DATA NASCIMENTO
02/12/1975

FILIAÇÃO
JOSE NAUS
ENEIDA CHAVES DE OLIVEIRA NAUS

PERMISSÃO

ACC

CALHA 8
B

Nº REGISTRO
00913150040

VALIDADE
26/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1995

PROIBIDO PLASTIFICAR

1027690162

OBSERVAÇÕES

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERI A PRESENTE COM O ORIGINAL E ACHOU CONFORME
DOU FÉ DELIB. MARINELY-MG
27/11/2019

Ofício de Registro Civil e Notas
de Delim. Marins
CNPJ 21.415.304/0001-15

AUTENTICAÇÃO
CXW 66091

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
27/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

Anderson Alcântara
Silva Melo
Diretor Detran / MG

01811124484
MG462833070

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Scanned by CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

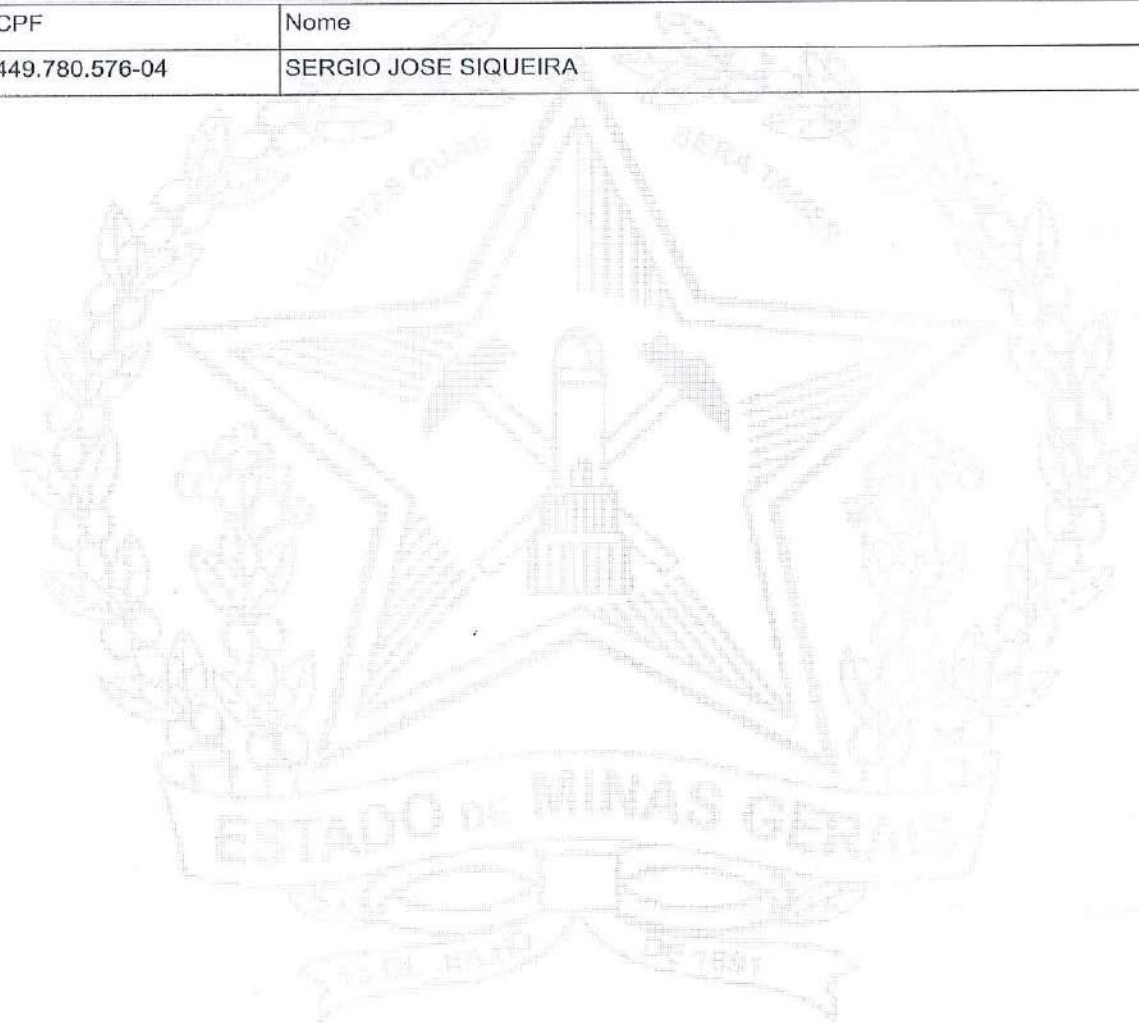
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/296.981-1	MGN1985215008	10/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, SERGIO JOSE SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 15/01/1962, RG Nº M2409490 SSP-MG, CPF 449.780.576-04, RUA JOAQUIM DIAS DA SILVA, Nº 67, BAIRRO CENTRO, CEP 37514-000, DELFIM MOREIRA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Delfim Moreira, 11 de Julho de 2019.

SERGIO JOSE SIQUEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, de nire 3160078278-1 e protocolado sob o número 19/296.981-1 em 10/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7383049, em 11/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9087B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 7383049 em 11/07/2019 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI, Nire 31600782781 e protocolo 192969811 - 10/07/2019. Autenticação: B61162C314616E9067B37B13D48C109FD3B56F52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/296.981-1 e o código de segurança X3S4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, estabelecida na cidade de Delfim Moreira, MG, situada à Antiga Linha Férrea – S/N – Bairro Barreiro, inscrita no CNPJ sob nº 06.949.590/0001-80, forneceu produtos compatíveis com o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 e PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023, PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, quais sejam, CASCALHO IN NATURA BRITADO.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brazópolis, 02 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

TAIRIS MARIA FERREIRA

Data: 03/09/2024 13:22:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tairis Maria Ferreira

Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ITAJUBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA
CNPJ: 06.949.590/0001-80

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Setembro de 2024 às 10:08

ITAJUBÁ, 02 de Setembro de 2024 às 10:08

Código de Autenticação: 2409-0210-0827-0711-1623

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
06.949.590/0001-80	17/08/2004	18/08/2004	
Endereço Completo:			
ANTIGA ESTRADA LINHA FERREA SN - BAIRRO BARREIRO CEP 37514-000 - DELFIM MOREIRA/MG			
Objeto Social:			
EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ALUGUEL COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVICO DE TERRAPLENAGEM E DE TRATOR AGRICOLA			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXXX	
Último Arquivamento: 09/12/2022		Número: 9734699	
Ato	904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	046 - TRANSFORMACAO		

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2024 13:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/551.434-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002602721 e visualize a certidão)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/08/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001017083.00-63

CNPJ/CPF: 06.949.590/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ANTIGA ESTRADA LINHA FERREA

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BARREIRO

CEP: 37514000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DELFIM MOREIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000792501277

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.949.590/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2004	
NOME EMPRESARIAL CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASCALHEIRA OURO BRANCO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ANTIGA LINHA FERREA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 37.514-000	BAIRRO/DISTRITO BARREIRO	MUNICÍPIO DELFIN MOREIRA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (35) 3622-3743			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2004			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta perante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 010/2024 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
11	CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	Metro cubico	20.000	71,50	1.430.000,00

VALOR TOTAL R\$1.430.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório N° 015/2024 Pregão eletrônico N° 010/2024, e, ainda:

- A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados à execução/entrega dos produtos/serviços;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 de setembro de 2024.

CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI

CNPJ: 06.949.590/0001-80

**END.: OTR, ANTIGA LINHA FÉRREA – S/N – BAIRRO
BARREIRO – DELFIM MOREIRA – MG – CEP.: 37.514-000**



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.949.590/0001-80, com sede à Antiga Linha Férrea, SN - Bairro Barreiro - CEP 37.514-000 - Delfim Moreira – MG, representada neste ato por Andrea Lucia de Oliveira Naús, CPF Nº 978.470.976-72, viúva, advogada, domiciliada na Rua Santos Pereira, nº. 40, apartamento 101, Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-026, DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - c) que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - d) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - e) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - g) que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - h) que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - i) Declara ainda, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Declara também que está plenamente ciente do teor e da extensão das informações prestadas, bem como detém poderes para firmá-la.

Itajubá, 10 de setembro de 2024.

ANDREA LUCIA
DE OLIVEIRA
NAUS:9784709
7672

Assinado de forma
digital por ANDREA
LUCIA DE OLIVEIRA
NAUS:97847097672
Dados: 2024.09.06
10:40:13 -03'00'

CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA – ME,
CNPJ nº 06.949.590/0001-80
Andrea Lucia de Oliveira Naús
CPF: 978.470.976-72

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600782781		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGE2400831852

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

DELFIN MOREIRA
Local

3 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /
Data

☐ **NÃO** / /
Data

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.553-7	MGE2400831852	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA

C.N.P.J.: 06.949.590/0001-80

Insc. Junta Comercial: 31600782781 Data: 17/08/2004

Endereço: Outro ANTIGA LINHA FERREA, 303, BARREIRO, DELFIM MOREIRA/MG, CEP 37514-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	415.569,15D	195.270,00D
ATIVO CIRCULANTE	290.569,15D	195.270,00D
DISPONÍVEL	290.569,15D	195.270,00D
CAIXA	290.569,15D	195.270,00D
CAIXA GERAL	290.569,15D	195.270,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	125.000,00D	0,00
IMOBILIZADO	125.000,00D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	125.000,00D	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	125.000,00D	0,00
PASSIVO	415.569,15C	195.270,00C
PASSIVO CIRCULANTE	3.212,58C	2.362,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.862,58C	24,08C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.862,58C	24,08C
IRRF A RECOLHER	0,00	24,08C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.862,58C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.350,00C	2.475,92C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.201,50C	2.200,92C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.201,50C	2.200,92C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	140,50C	275,00C
INSS A RECOLHER	0,00	275,00C
TRIBUTOS FEDERAIS	140,50C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	137,06D
CONTAS A PAGAR	0,00	137,06D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	137,06D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	412.356,57C	192.907,06C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.356,57C	92.907,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	312.356,57C	92.907,06C
LUCROS ACUMULADOS	410.052,20C	190.602,69C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	97.695,63D	97.695,63D

DELFIM MOREIRA, 31 de Dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS
TITULAR
CPF: 978.470.976-72

SERGIO JOSE SIQUEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 078417
CPF: 449.780.576-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

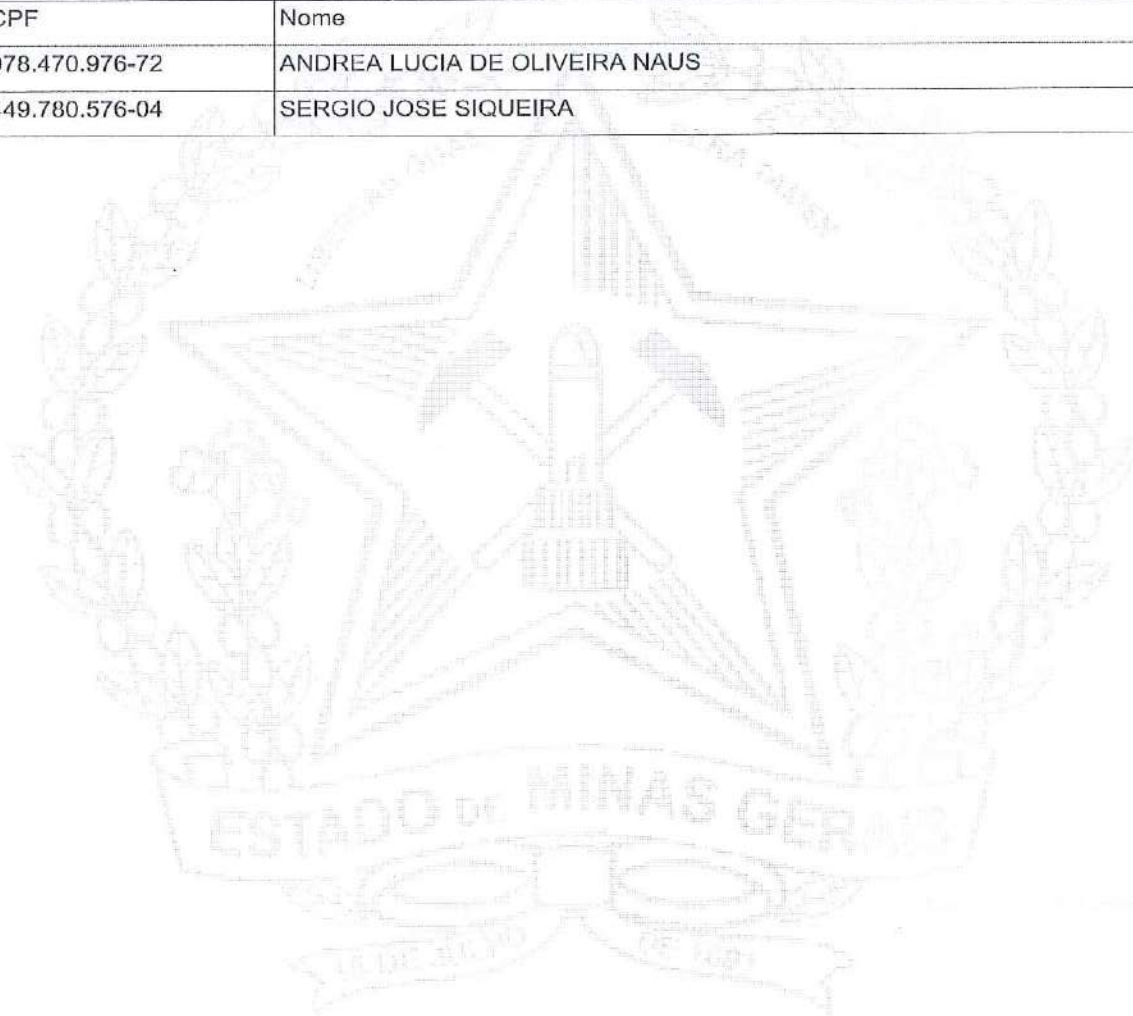


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.553-7	MGE2400831852	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

Empresa: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA
 C.N.P.J.: 06.949.590/0001-80
 Insc. Junta Comercial: 31600782781 Data: 17/08/2004
 Endereço: Outro ANTIGA LINHA FERREA, 303, BARREIRO, DELFIM MOREIRA/MG, CEP 37514-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
 Número Livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE PRODUTOS	321.907,94	321.907,94	199.466,30	199.466,30
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES NACIONAL	(16.051,48)	(16.051,48)	(7.978,66)	(7.978,66)
RECEITA LÍQUIDA		305.856,46		191.487,64
LUCRO BRUTO		305.856,46		191.487,64
DESPESAS OPERACIONAIS		(86.406,95)		(177.094,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00		(154,00)	
PRÓ-LABORE	(16.200,00)		(30.000,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(38.640,00)		(144.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00		(2.940,00)	0,00
COMBUSTÍVEL	(31.566,95)	(86.406,95)	0,00	(177.094,00)
RESULTADO OPERACIONAL		219.449,51		14.393,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		219.449,51		14.393,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		219.449,51		14.393,64

DELFIM MOREIRA, 31 de Dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS
 TITULAR
 CPF: 978.470.976-72

SERGIO JOSE SIQUEIRA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 078417
 CPF: 449.780.576-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

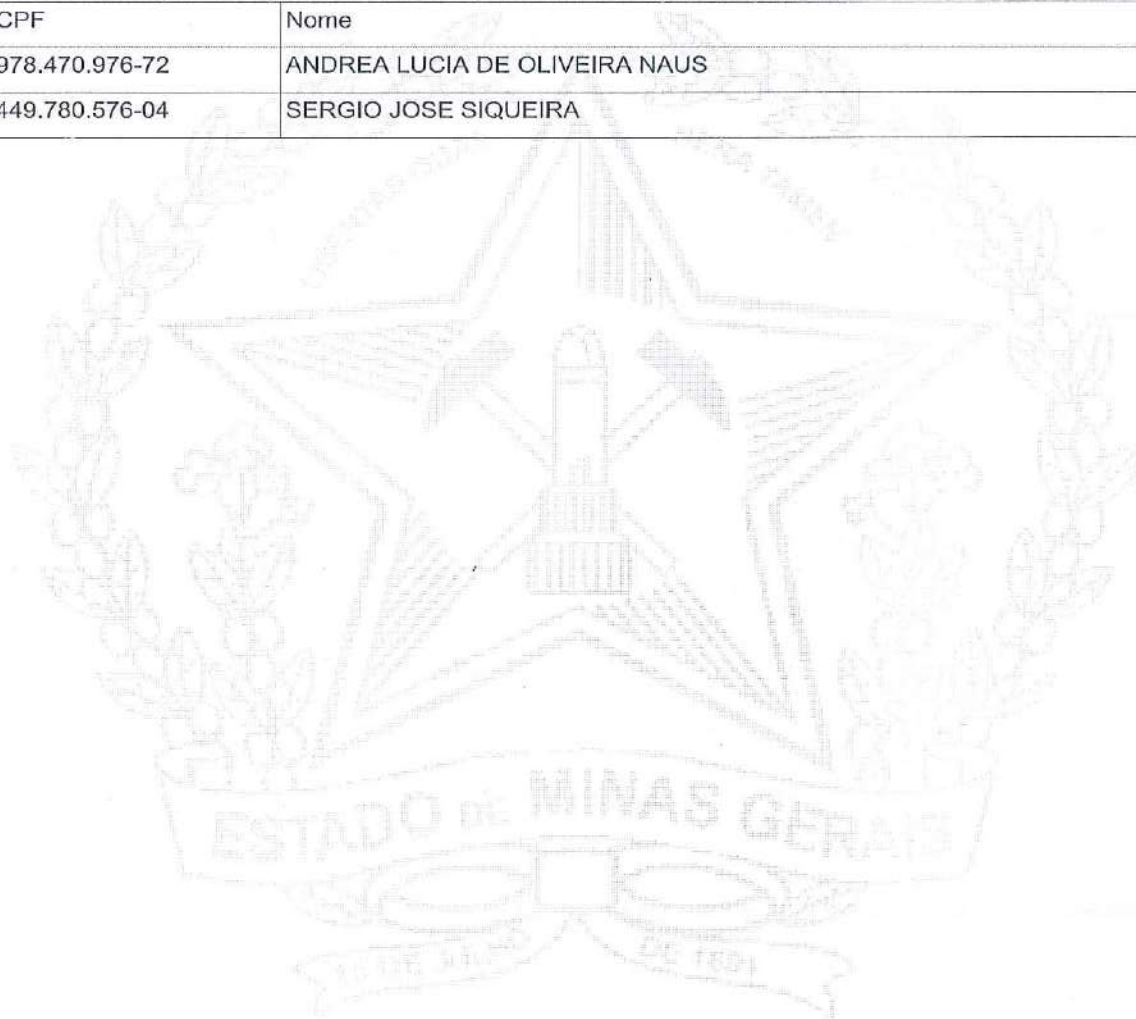
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.553-7	MGE2400831852	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

Empresa: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA

Inscrição: 06.949.590/0001-80

Endereço: Outro ANTIGA LINHA FERREA, 303, BARREIRO, DELFIM MOREIRA/ MG, CEP 37514-000

Período: 01/01/2023-31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 31600782781 Data: 17/08/2004

Página: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 05/09/2024

Hora: 13:05:04

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	290.569,15 + 0,00	90,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.212,58 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	290.569,15	90,45
	Passivo Circulante	3.212,58	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exerc. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Divida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo de Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprios/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

Delfim Moreira, 31 de Dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS
TITULAR
CPF: 978.470.976-72

SERGIO JOSE SIQUEIRA
Reg. no CRC-MG sob o No. 078417
CPF: 449.780.576-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

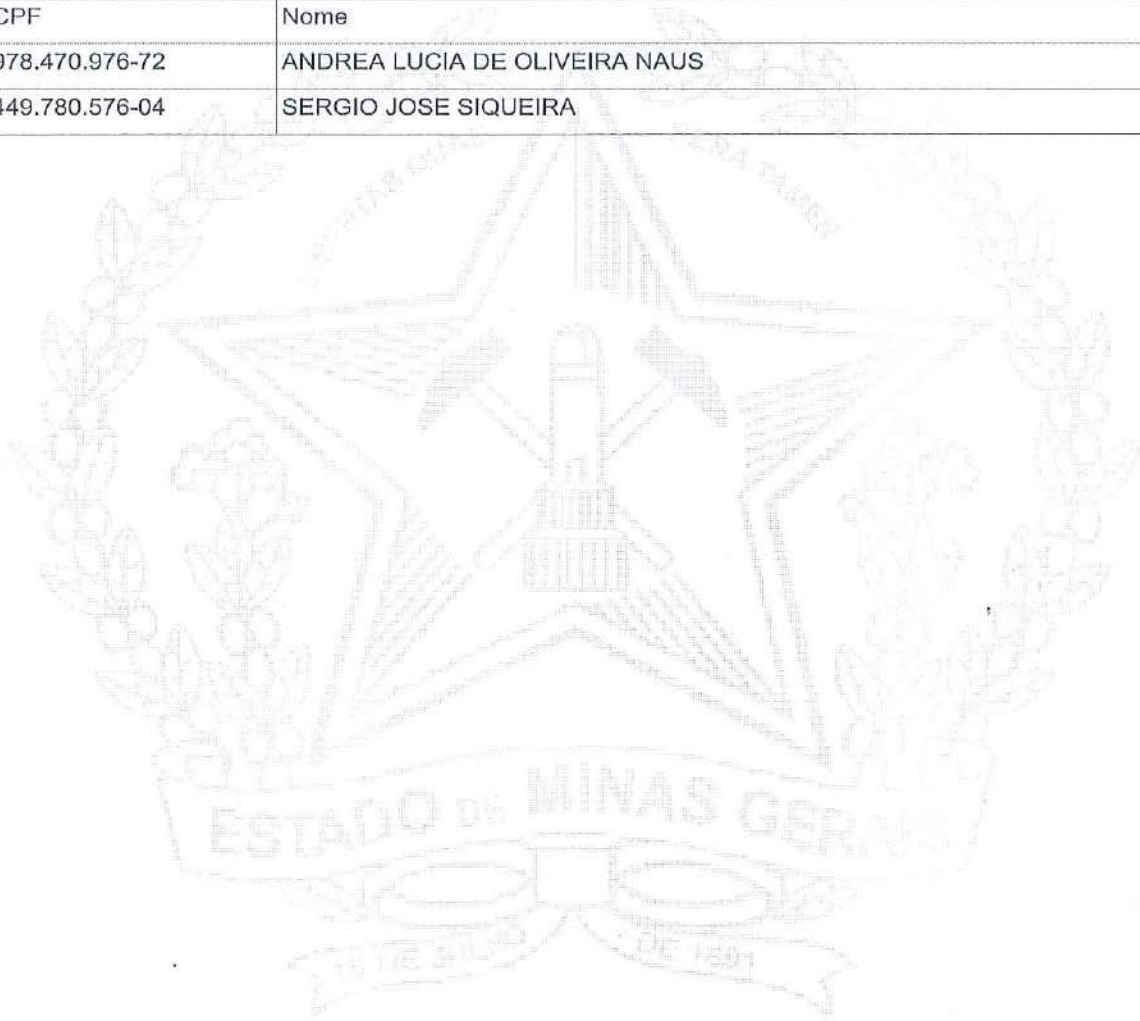
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.553-7	MGE2400831852	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, de NIRE 3160078278-1 e protocolado sob o número 24/546.553-7 em 03/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11959340, em 06/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.780.576-04	SERGIO JOSE SIQUEIRA
978.470.976-72	ANDREA LUCIA DE OLIVEIRA NAUS

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2024, às 16:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/546.553-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de setembro de 2024

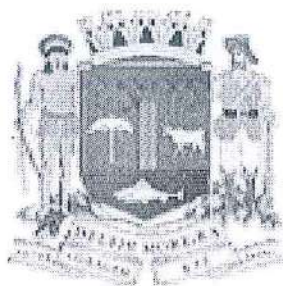


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11959340 em 06/09/2024 da Empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, Nire 31600782781 e protocolo 245465537 - 03/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: CD85B774C858142998B66515792CFDF33EC18013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/546.553-7 e o código de segurança PKVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFIM MOREIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI inscrita no CNPJ 06.949.590/0001-80, forneceu de acordo o produto Cascalho In Natura de Barranco - Britado, conforme Processo Licitatório nº 046/2024, Contrato 063/2024, Adesão de Registro de Preço, Objeto: Licitação compartilhada – Edital de registro de preços para eventual e futura aquisição de cascalho in natura de barranco britado, cascalho britado e brita mista e areiapare atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.

SALDO DE ITENS POR FORNECEDOR
Informações Gerais do Processo

Processo: 0046/2024 Contrato: 0063/2024 Ata RP:
Tipo Processo: AD - Adesão Registro de Preço Tipo Modalidade: 6 - Pregão Presencial N° Modalidade: 0004/2024 Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Objeto do Processo: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA E AREIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

Dados do Fornecedor

Razão Social: CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI
CNPJ: 06.949.590/0001-80 Inscrição Estadual:
Endereço: Av. Do Excentro 520 nº: SN Bairro: Centro
Cidade: DELFIM MOREIRA UF: MG CEP: 37514000
Telefone: 3538241213 E-mail: jbcouros@jatroco.com.br

Delfim Moreira - MG, 03 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
LUCAS FELIX DA SILVA
Data: 04/09/2024 07:58:29 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Lucas Felix da Silva
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024



Apresenta a seguinte proposta perante as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata do registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 010/2024 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a relação abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE3	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
11	Cascalho In Natura - de barranco britado A SER RETIRADO num raio máximo de 30 KM do Município de Itajubá	Metro Cúbico	20.000	R\$ 71,50	R\$ 1.430.000,00

VALOR TOTL: R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Declaro, sob as penas da Lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2024 e, ainda,:

- A, A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- B. Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados a execução/entrega dos produtos/serviços.
- C. Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

10/09/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.949.590/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:35 do dia 05/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6FPT050924083335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.949.590/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:33:35 do dia 05/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6FPT050924083335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA
CNPJ: 06.949.590/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:05 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **26DC.0F5D.04FB.3CE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.949.590/0001-80
Razão Social: CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI
Endereço: R ANTIGA LINHA FERREA S/N / BARREIRO / DELFIM MOREIRA / MG / 37514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081620121372001678

Informação obtida em 02/09/2024 10:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Apresenta a seguinte proposta perante as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata do registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 010/2024 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a relação abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
11	Cascalho In Natura - de barranco britado A SER RETIRADO num raio máximo de 30 KM do Município de Itajubá	Metro Cúbico	20.000	R\$ 71,50	R\$ 1.430.000,00

VALOR TOTL: R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Declaro, sob as penas da Lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Processo Licitatório nº 010/2024 e, ainda,:

- A, A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- B. Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados a execução/entrega dos produtos/serviços.
- C. Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

10/09/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.949.590/0001-80

Certidão nº: 60055015/2024

Expedição: 02/09/2024, às 09:58:16

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.949.590/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.309.119/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2022	
NOME EMPRESARIAL MINERACAO ROJAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOCALIZAÇÃO EST SANTANA			NÚMERO SN	COMPLEMENTO AREA RURAL	
CEP 37.512-000	BAIRRO/DISTRITO SANTANA		MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROJAO999204467MATERIAIS@GMAIL.COM			TELEFONE (35) 9947-7351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 11:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINERACAO ROJAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200495196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

WENCESLAU BRAZ

Local

27 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.488-7	MGP2200495196	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA

1. ROGER TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.004.766-05, documento de identidade MG-12.076.472, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO PINTO DE SOUZA, número 1341, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município ITAJUBA - MINAS GERAIS, CEP 37.502-505.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINERACAO ROJAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE PODA DE ARVORES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIMPEZA DE PREDIOS EM DOMICILIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA SANTANA, número SN, AREA RURAL, bairro / distrito SANTANA, município WENCESLAU BRAZ - MG, CEP 37.512-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROGER TAVARES	10.000	100.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200495196



MG74313964

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824687 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROGER TAVARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Empresa é constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme Lei N° 13.874/2019.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ITAJUBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

WENCESLAU BRAZ, 27 de Julho de 2022.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2200495196



MG74313964

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA

ROGER TAVARES
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200495196



MG74313964

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

A handwritten signature in blue ink, likely of Marinely de Paula Bomfim.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

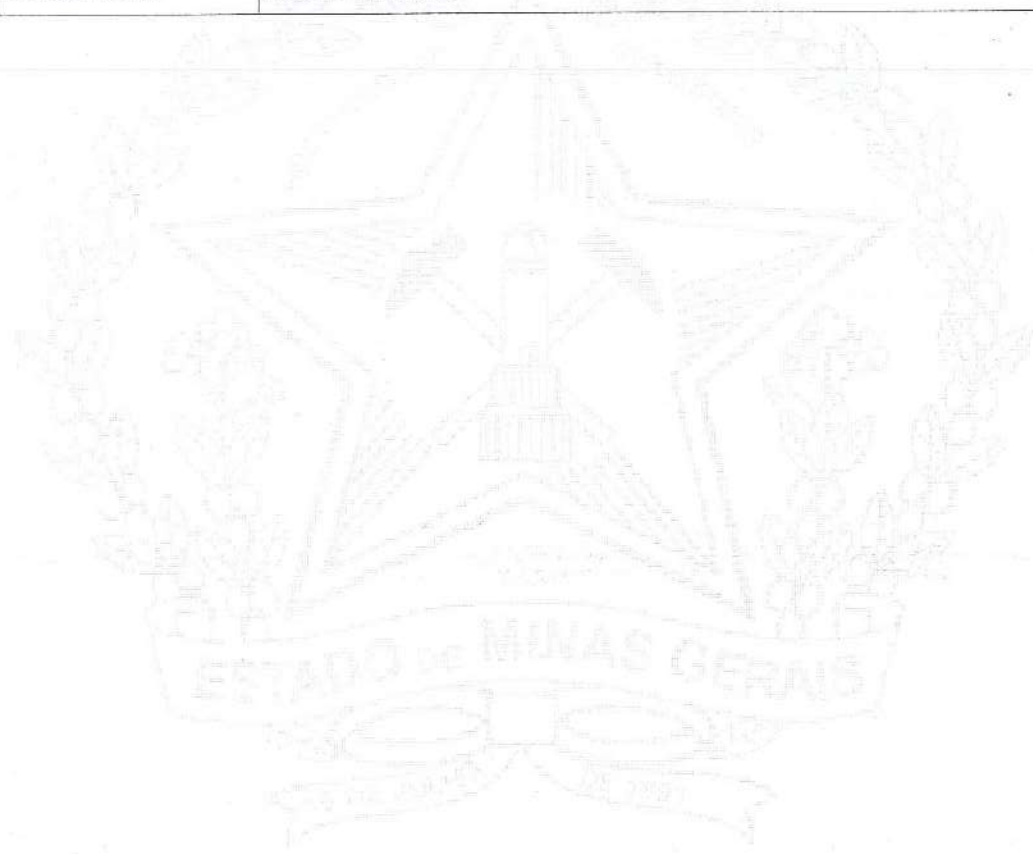
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.488-7	MGP2200495196	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINERACAO ROJAO LTDA, de NIRE 3121330715-0 e protocolado sob o número 22/382.488-7 em 27/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213307150, em 27/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2022, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/382.488-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022



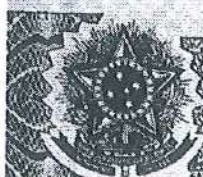
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: Nº
143



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1669110704

NOME
ROGER TAVARES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12076472 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
013.004.766-05 08/07/1983

FILIAÇÃO
ILDEFONSO DO CARMO
TAVARES
ROSEMARY APARECIDA DE
O TAVARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02727241793

VALIDADE
22/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2003

OBSERVAÇÕES

Roger Tavares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
22/11/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

46255810104
MG545374332

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1669110704

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.309.119/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2022
NOME EMPRESARIAL MINERACAO ROJAO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST SANTANA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO AREA RURAL	
CNPJ 37.512-000	BARRIO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROJAO999204467MATERIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 9947-7351		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 11:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINERACAO ROJAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2200495196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

WENCESLAU BRAZ
Local

27 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

☐ NÃO / /
Data

Processo em Ordem À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

/ /
Data

Vogal

Vogal

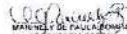
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.488-7	MGP2200495196	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura digital de Marinely de Paula Bomfim

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA

1. ROGER TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 013.004.766-05, documento de identidade MG-12.076.472, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO PINTO DE SOUZA, número 1341, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município ITAJUBA - MINAS GERAIS, CEP 37.502-505.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINERACAO ROJAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE PODA DE ARVORES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIMPEZA DE PREDIOS EM DOMICILIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA SANTANA, número SN, AREA RURAL, bairro / distrito SANTANA, município WENCESLAU BRAZ - MG, CEP 37.512-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROGER TAVARES	10.000	100.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200495195



MG74313964

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROGER TAVARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Empresa é constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme Lei N° 13.874/2019.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ITAJUBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

WENCESLAU BRAZ, 27 de Julho de 2022.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200495196



MG74313964

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA

ROGER TAVARES
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200495196



MG74313964

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.488-7	MGP2200495196	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINERACAO ROJAO LTDA, de NIRE 3121330715-0 e protocolado sob o número 22/382.488-7 em 27/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213307150, em 27/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2022, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/382.488-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022

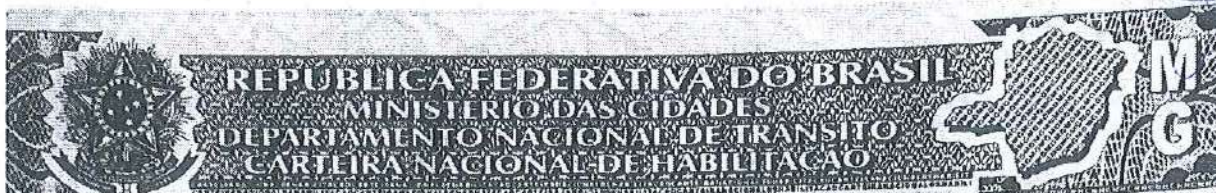


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/8



INTERPRINT LTDA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1669110704

NOME
ROGER TAVARES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12076472 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
013.004.766-05 08/07/1983

FILIAÇÃO
ILDEFONSO DO CARMO
TAVARES
ROSEMARY APARECIDA DE
O TAVARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02727241793

VALIDADE
22/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2003

OBSERVAÇÕES

Roger Tavares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJUBA, MG

DATA EMISSÃO
22/11/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

46255810104
MG545374332

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1669110704

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.309.119/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2022	
NOME EMPRESARIAL MINERACAO ROJAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOCALIDADE EST SANTANA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO AREA RURAL	
CEP 37.512-000		BAIRRO/DISTRITO SANTANA		MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	
				UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROJAO999204467MATERIAIS@GMAIL.COM				TELEFONE (35) 9947-7351	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 11:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ITAJUBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINERACAO ROJAO LTDA
CNPJ: 47.309.119/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2024 às 17:04

ITAJUBÁ, 21 de Agosto de 2024 às 17:04

Código de Autenticação: 2408-2117-0403-0787-9691

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/08/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
19/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINERACAO ROJAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004400802.00-12

CNPJ/CPF: 47.309.119/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: EST SANTANA

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: AREA RURAL,

BAIRRO: SANTANA

CEP: 37512000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: WENCESLAU BRAZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000793365881



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINERACAO ROJAO LTDA
CNPJ: 47.309.119/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:19 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **31BF.F9D8.8EC7.E93A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERACAO ROJAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.309.119/0001-04

Certidão nº: 57471954/2024

Expedição: 21/08/2024, às 16:39:32

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINERACAO ROJAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.309.119/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/08/2024		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/11/2024		
NOME/NOME EMPRESARIAL: MINERACAO ROJAO LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004400802.00-12		CNPJ/CPF: 47.309.119/0001-04		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: EST SANTANA				NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO: AREA RURAL,		BAIRRO: SANTANA		CEP: 37512000	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: WENCESLAU BRAZ		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000793365881					





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINERACAO ROJAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200495196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

WENCESLAU BRAZ

Local

27 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

ISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953181C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
de Marinely de Paula Bomfim

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.488-7	MGP2200495196	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA



1. ROGER TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 013.004.766-05, documento de identidade MG-12.076.472, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO PINTO DE SOUZA, número 1341, bairro / distrito NOSSA SENHORA DE FATIMA, município ITAJUBA - MINAS GERAIS, CEP 37.502-505.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINERACAO ROJAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LIMPEZA DE PRÉDIOS EM DOMÍLIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA SANTANA, número SN, ÁREA RURAL, bairro / distrito SANTANA, município WENCESLAU BRAZ - MG, CEP 37.512-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROGER TAVARES	10.000	100.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2200495196



MG74313964

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbHD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA OFICIAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROGER TAVARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Empresa é constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme Lei Nº 13.874/2019.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ITAJUBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

WENCESLAU BRAZ, 27 de Julho de 2022.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200495195



MG74313964

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINERACAO ROJAO LTDA

ROGER TAVARES
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200495196



MG74313964

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.488-7	MGP2200495196	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

assinado eletronicamente
em 23/06/2023

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINERACAO ROJAO LTDA, de NIRE 3121330715-0 e protocolado sob o número 22/382.488-7 em 27/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213307150, em 27/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.004.766-05	ROGER TAVARES

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2022, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/382.488-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/8

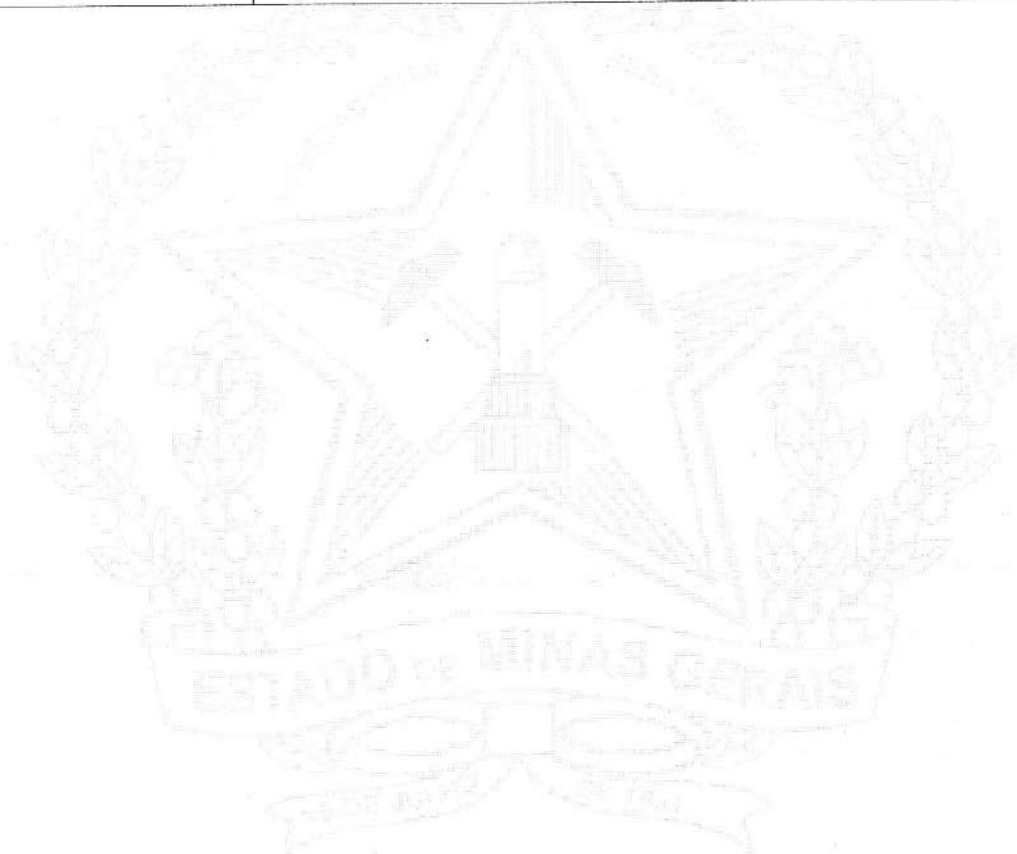


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213307150 em 27/07/2022 da Empresa MINERACAO ROJAO LTDA, Nire 31213307150 e protocolo 223824887 - 27/07/2022. Autenticação: F01C3DD2F3713B53953161C76CD823143EE98C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/382.488-7 e o código de segurança UbhD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

OSVALDO REINALDO N 56 - CENTRO | CEP 37512-000

CNPJ: 18.026.013/0001-03

Emitido em:

29/08/2024 às 10:57:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº - 85912

CONTRIBUINTE

Código Pessoa: **90070**

Contribuinte: **MINERAÇÃO ROJAO LTDA**

Endereço: **Rural do Bairro do Santana - Santana, WENCESLAU BRAZ - MG**

CPF/CNPJ: **47.309.119/0001-04**



Finalidade:

Requerente:

Observações:

Data emissão: **29/08/2024**

Data validade: **27/11/2024**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, o contribuinte acima especificado, encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em divida ativa.

Certidão eletrônica emitida pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG - Atendimento ao Cidadão

VALIDAÇÃO

Link de acesso: https://portaldocidadao.habeasdata.com.br/?cod_empre=114

Após acessar o link de acesso, clique no menu **Certidão Negativa de Débitos**, selecione a opção **VERIFICADOR**, informe o código e clique em gerar.

Código verificador: **LO2G7N64YY**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.209.119/0001-04
Razão Social: MINERACAO ROJAO LTDA
Endereço: EST. SOUTANA SN AREA RURAL / SOUTANA / VENCESLAU BRAZ / MS / 37512-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081800185659042889

Informação obtida em: 29/08/2024 14:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004400802.00-12

CPF/CNPJ: 47.309.119/0001-04

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINERACAO ROJAO LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 27/07/2022

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 27/07/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37512000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: WENCESLAU BRAZ

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTANA

LOGRADOURO: EST SANTANA

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: AREA RURAL

EMITIDO EM

29/08/2024 14:16:25

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	99.743,69D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	99.743,69D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	99.743,69D
4	1.1.1.01	CAIXA	99.743,69D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	99.743,69D
149	2	PASSIVO	99.743,69C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	300,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.443,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D



ROGER
TAVARES:01300476605
ROGER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO
MENDES:00220830819
MARIO MENDES
Reg. na CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.713-7 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0002



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	127.937,69D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	127.937,69D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	127.937,69D
4	1.1.1.01	CAIXA	127.932,69D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	127.932,69D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5,00D
535	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO 01275 81164-5	5,00D
149	2	PASSIVO	127.937,69C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.452,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.152,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.152,00C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.152,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.485,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.485,69C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.485,69C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	27.042,00C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D

ROGER
TAVARES:01300476605
ROGER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO
MENDES:00220830819
MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.822-2 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
Inscrição: 47.309.119/0001-04
Período: 27/07/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 31213307150 Data: 27/07/2022

Página: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 02/09/2024
Hora: 14:35:35



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	99.743,69 + 0,00	332,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	300,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	99.743,69	332,48
	Passivo Circulante	300,00	

ROGER
TAVARES:01300476605
GER TAVARES
o Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO
MENDES:00220830819
MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
Inscrição: 47.309.119/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31213307150 Data: 27/07/2022

Página: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 02/09/2024
Hora: 14:34:24

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	127.937,69 + 0,00	88,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.452,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	127.937,69	88,11
	Passivo Circulante	1.452,00	

ROGER
TAVARES:01300476605
Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO
MENDES:00220830819
MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Insc. Junta Comercial: 31213307150 Data: 27/07/2022

Folha: 0004
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(556,31)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(256,31)
TAXAS DIVERSAS	(256,31)
DESPESAS GERAIS	(300,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(300,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(556,31)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(556,31)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(556,31)

ROGER
TAVARES:01300476605
ROGER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO
MENDES:00220830819
MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.713-7 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Insc. Junta Comercial: 31213307150 Data: 27/07/2022

Folha: 0004
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	28.800,00
VENDA DE PRODUTOS	28.800,00
DEDUÇÕES	(1.152,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.152,00)
RECEITA LÍQUIDA	27.648,00
LUCRO BRUTO	27.648,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(606,00)
DESPESAS GERAIS	(600,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(600,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6,00)
TARIFAS BANCÁRIAS	(6,00)
RESULTADO OPERACIONAL	27.042,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	27.042,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.042,00

ROGER
TAVARES:0130047660
5

ROGER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO
MENDES:00220830819

MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.822-2 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99807639 em 02/09/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/538.822-2	WGIO

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MINERACAO ROJAO LTDA
Nire:	3121330715-0
CNPJ:	47.309.119/0001-04
Município:	WENCESLAU BRAZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	10/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	
002.208.308-19	MARIO MENDES	MG037112/O-0



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 02/09/2024, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/538.822-2.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99807637 em 02/09/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/538.713-7	THPU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MINERACAO ROJAO LTDA
Nire:	3121330715-0
CNPJ:	47.309.119/0001-04
Município:	WENCESLAU BRAZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/07/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	
002.208.308-19	MARIO MENDES	MG037112/O-0



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 02/09/2024, às 09:34 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/538.713-7.



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MINERACAO ROJAO LTDA					
NIRE:	3121330715-0	CNPJ:	47.309.119/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	WENCESLAU BRAZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0044008020012		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/07/2022		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	5		
Data Encerramento do Exercício		31/12/2022	Data Assinatura:	30/08/2024	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	Sócio/Administrador	
002.208.308-19	MARIO MENDES	Contador	MG037112/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.713-7 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/07/2022	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR PELO SÓCIO ROGER TAVARES	100.000,00	
27/07/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR PELO SÓCIO ROGER TAVARES		100.000,00
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO ROGER TAVARES CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150	25.000,00	
27/07/2022	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO ROGER TAVARES CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150		25.000,00
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NA DATA 27/07/2022 NÃO CONTABILIZADA ANTERIORMENTE ORA REGULARIZADA, CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150	25.000,00	
27/07/2022	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NA DATA 27/07/2022 NÃO CONTABILIZADA ANTERIORMENTE ORA REGULARIZADA, CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150		25.000,00
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO ROGER TAVARES CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150	25.000,00	
27/07/2022	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO ROGER TAVARES CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150		25.000,00
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO ROGER TAVARES CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150	25.000,00	
27/07/2022	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO ROGER TAVARES CFE CONTRATO SOCIAL SOB O NIRE 31213307150		25.000,00
27/07/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CFE TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS	256,31	
27/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS		256,31
			TOTAL DO MÊS	200.256,31	200.256,31
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL A PAGAR REF. MES 12/2023	300,00	
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	ASSISTENCIA CONTÁBIL A PAGAR REF. MES 12/2023		300,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	256,31	
31/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		256,31
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	300,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		300,00
31/12/2022	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	556,31	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		556,31
31/12/2022	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	556,31	
31/12/2022	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		556,31
			TOTAL DO MÊS	1.968,93	1.968,93



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	99.743,69D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	99.743,69D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	99.743,69D
4	1.1.1.01	CAIXA	99.743,69D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	99.743,69D
149	2	PASSIVO	99.743,69C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	300,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.443,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D

GER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.713-7 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Insc. Junta Comercial: 31213307150 Data: 27/07/2022

Folha: 0004
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(556,31)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(256,31)
TAXAS DIVERSAS	(256,31)
DESPESAS GERAIS	(300,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(300,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(556,31)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(556,31)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(556,31)

ROGER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.713-7 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MINERACAO ROJAO LTDA					
NIRE:	3121330715-0	CNPJ:	47.309.119/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	WENCESLAU BRAZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0044008020012		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	30/08/2024
Quantidade de páginas:	5		
Período de escrituração			
Início:	27/07/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	Sócio/Administrador	
002.208.308-19	MARIO MENDES	Contador	MG037112/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.713-7 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MINERACAO ROJAO LTDA					
NIRE:	3121330715-0	CNPJ:	47.309.119/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	WENCESLAU BRAZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0044008020012		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			27/07/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	5
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	30/08/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	Sócio/Administrador	
002.208.308-19	MARIO MENDES	Contador	MG037112/O-0

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31213307150 Data: 27/07/2022

Folha: 0002
Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO CFE ASSISTENCIA CONTÁBIL	300,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE ASSISTENCIA CONTÁBIL		300,00
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL A PAGAR REF. MES 01/2023	300,00	
31/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	ASSISTENCIA CONTÁBIL A PAGAR REF. MES 01/2023		300,00
			TOTAL DO MÊS	600,00	600,00
10/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO CFE ASSISTENCIA CONTÁBIL	300,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE ASSISTENCIA CONTÁBIL		300,00
			TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
24/11/2023	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO 01275 81164-5	SALDO ANTERIOR	1,00	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO ANTERIOR		1,00
24/11/2023	1.1.1.03.002	APLIC. BRADESCO INVEST FÁCIL	SALDO ANTERIOR APLIC. INVEST FÁCIL	10,00	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO ANTERIOR APLIC. INVEST FÁCIL		10,00
			TOTAL DO MÊS	11,00	11,00
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDA DE PRODUTOS CONFORME NF. Nº 1 - JULIANA ANDRAUS CINTRA	28.800,00	
05/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS CONFORME NF. Nº 1 - JULIANA ANDRAUS CINTRA		28.800,00
07/12/2023	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO 01275 81164-5	RESGATE APLICAÇÃO INVEST FÁCIL	10,00	
07/12/2023	1.1.1.03.002	APLIC. BRADESCO INVEST FÁCIL	RESGATE APLICAÇÃO INVEST FÁCIL		10,00
07/12/2023	3.2.2.05.010	TARIFAS BANCÁRIAS	DEBITO DE TARIFAS BANCÁRIAS CFE EXTRATO	6,00	
07/12/2023	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO 01275 81164-5	DEBITO DE TARIFAS BANCÁRIAS CFE EXTRATO		6,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLES DO PERÍODO 12/2023	1.152,00	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLES DO PERÍODO 12/2023		1.152,00
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ASSISTENCIA CONTÁBIL A PAGAR REF. MES 12/2023	300,00	
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	ASSISTENCIA CONTÁBIL A PAGAR REF. MES 12/2023		300,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	600,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		600,00
31/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	28.800,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		28.800,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	1.152,00	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		1.152,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	6,00	
31/12/2023	3.2.2.05.010	TARIFAS BANCÁRIAS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		6,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	27.042,00	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERÍODO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		27.042,00
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO DO PERÍODO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO	27.042,00	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DO BALANÇO		27.042,00
			TOTAL DO MÊS	114.910,00	114.910,00

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Balço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	127.937,69D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	127.937,69D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	127.937,69D
4	1.1.1.01	CAIXA	127.932,69D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	127.932,69D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5,00D
535	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO 01275 81164-5	5,00D
149	2	PASSIVO	127.937,69C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.452,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.152,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.152,00C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.152,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.485,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.485,69C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.485,69C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	27.042,00C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	556,31D

ROGER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.822-2 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MINERACAO ROJAO LTDA
C.N.P.J.: 47.309.119/0001-04
Insc. Junta Comercial: 31213307150 Data: 27/07/2022

Folha: 0004
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	28.800,00
VENDA DE PRODUTOS	28.800,00
DEDUÇÕES	(1.152,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.152,00)
RECEITA LÍQUIDA	27.648,00
LUCRO BRUTO	27.648,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(606,00)
DESPESAS GERAIS	(600,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(600,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6,00)
TARIFAS BANCÁRIAS	(6,00)
RESULTADO OPERACIONAL	27.042,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	27.042,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.042,00

ROGER TAVARES
Sócio Administrador
CPF: 013.004.766-05

MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MINERACAO ROJAO LTDA				
NIRE:	3121330715-0	CNPJ:	47.309.119/0001-04	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	WENCESLAU BRAZ		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0044008020012	Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	30/08/2024
Quantidade de páginas:	5		
Período de escrituração			
Início:	10/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	Sócio/Administrador	
002.208.308-19	MARIO MENDES	Contador	MG037112/O-0



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/538.822-2 no dia 02/09/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99807637 em 02/09/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/538.713-7	THPU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MINERACAO ROJAO LTDA
Nire:	3121330715-0
CNPJ:	47.309.119/0001-04
Município:	WENCESLAU BRAZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/07/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	
002.208.308-19	MARIO MENDES	MG037112/O-0



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 02/09/2024, às 09:34 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/538.713-7.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99807639 em 02/09/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/538.822-2	WGIO

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MINERACAO ROJAO LTDA
Nire:	3121330715-0
CNPJ:	47.309.119/0001-04
Município:	WENCESLAU BRAZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	10/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
013.004.766-05	ROGER TAVARES	
002.208.308-19	MARIO MENDES	MG037112/O-0



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 02/09/2024, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de setembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/538.822-2.



Atestado de capacidade técnica

Mineração Róvão LTDA

Jessica Dayane de Faria Carvalho, inscrita sob o CNPJ nº 48.730.577/0001-99, declara que compra da empresa Mineração Róvão, inscrita sob o CNPJ nº 47.309.119/0001-04, materiais para as suas obras.

Declara ainda que não há nada que desabone técnica ou comercialmente esta empresa, visto que a mesma cumpre os prazos estabelecidos e requisitos de qualidade dos seus produtos.

Itajubá, 06 de setembro de 2024.

Jessica Dayane de Faria Carvalho



Atestado de capacidade técnica

Mineração Róvão LTDA

LM Locações de Equipamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.498.765/0001-67, declara que compra da empresa Mineração Róvão, inscrita sob o CNPJ nº 47.309.119/0001-04, materiais para as suas obras.

Declara ainda que não há nada que desabone técnica ou comercialmente esta empresa, visto que a mesma cumpre os prazos estabelecidos e requisitos de qualidade dos seus produtos.

Itajubá, 06 de setembro de 2024.


LM Locações de Equipamentos LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.177/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2003
NOME EMPRESARIAL BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK MARIENSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ITAJUBA-MARIA DA FE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 11
CEP 37.500-970	BAIRRO/DISTRITO ANO BOM	MUNICÍPIO ITAJUBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITERPA.MAT.CONST@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 9102-2500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 10:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206740692

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100569310

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

ITAJUBA

Local

20 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/570.178-0	MGP2100569310	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021, Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/12



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 324.378.036-53 e da identidade M-2.417.390, expedida pela SSP/MG residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais e ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, portadora da identidade nº M-6.113.878, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 395.977.506-78, residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, representada por seu procurador ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, Únicos sócios da sociedade empresária **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Dona Mariquinha, nº 2014, bairro Centro, CEP 37517-000, na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120674069-2 em 19/05/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.177/0001-40 resolvem, alterar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

1ª- A sociedade altera o endereço para Rodovia Itajubá-Maria da Fé, sn, Km 11, bairro Ano Bom, CEP 37500-970, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais.

2ª- A sociedade altera o objetivo social para Britamento de Pedras adquiridas de desmonte de Mineradora, Comercio de Materiais para Construção, Comercio de Pedra Britada, Cascalho e Areia.

Consolida neste ato o contrato social e alterações posteriores

Pelo presente instrumento particular ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 324.378.036-53 e da identidade M-2.417.390, expedida pela SSP/MG residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais e ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, portadora da identidade nº M-6.113.878, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 395.977.506-78, residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, únicos sócios da sociedade empresária **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rodovia Itajubá-Maria da Fé, sn, Km 11, bairro Ano Bom, CEP 37500-970, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120674069-2 em 19/05/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.177/0001-40, consolidam o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**.

2ª- A sede da sociedade é Rodovia Itajubá-Maria da Fé, sn, Km 11, bairro Ano Bom, CEP 37500-970, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME- FL 02.

3ª- O objeto da sociedade é o Britamento de Pedras adquiridas de desmonte de Mineradora, Comercio de Materiais para Construção, Comercio de Pedra Britada, Cascalho e Areia.

4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 com prazo de duração indeterminado.

5ª- O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 1500 (Hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

ILDEFONSO DO CARMO TAVARES	1350 cotas no valor de R\$ 13.500,00
ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	150 cotas no valor de R\$ 1.500,00
Soma	1500 cotas no valor de R\$15.000,00

6ª- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, caso acontece tal fato fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª- Nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

8ª- A administração da sociedade será exercida pelo sócio ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

9ª- Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º do artigo 1072 da lei 10.406/2002.

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª- Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, devendo os administradores prestar contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das cotas os lucros ou perdas apuradas.

12ª- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

13ª- Falecendo quaisquer das sócias, a sociedade continuará com as atividades e os herdeiros do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, será levantado um balanço geral específico para esse fim, devendo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 4/12



BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME- FL 03.

ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às cotas de capital e participação nos lucros apurados na respectiva data.

14ª- Os administradores terão direito a uma retirada a título de PRÓ-LABORE, sendo o valor estabelecido em comum acordo entre os sócios.

15ª- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 inciso 1º da lei 10.406.

16ª- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos da lei nº. 10406/2002 (código civil) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª- Fica eleito o foro da Comarca de Cristina, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam digitalmente o presente ato: Ildefonso do Carmo Tavares e Rosemary Aparecida de Oliveira Tavares, por seu procurador Ildefonso do Carmo Tavares.

Maria da Fé, 20 de julho de 2021.

ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
p/p Ildefonso do Carmo Tavares



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinada digitalmente por
MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/570.178-0	MGP2100569310	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES





 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEMG - UD72 UD72 - MF ITAJUBA  16/583.979-1		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206740692	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	206	-	-	PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Nº FCN/REMP



J163244615656

MARIA DA FE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **ILDEFONSO DO CARMO TAVARES**
Assinatura: 
Telefone de Contato: _____

22 Dezembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

☐ NÃO ☐ NÃO

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem A decisão

Data _____
Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ **3ª Exigência** ☐ **4ª Exigência** ☐ **5ª Exigência** ☐

9, 2, 17
Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

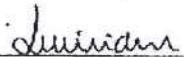
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6218191
EM 09/02/2017.

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME
Protocolo: 16/583.979-1

Vogal _____ **Presidente da Turma** _____

Data _____

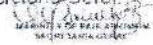
OBSERVAÇÃO
Visto em 10/02/2017
Folha 1258189-2



 **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
Certifico o registro sob o nº 6218191 em 09/02/2017 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 165839791 - 22/12/2016. Autenticação: 63E463B7F77290E944323FDC44F23C0CE9B3C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/583.979-1 e o código de segurança tr6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 **Marinely de Paula Bomfim**
Secretária-Geral
pág. 1/3

 **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**
Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 **Marinely de Paula Bomfim**
Secretária-Geral
pág. 7/12



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Princesa Tiago de Alca 10 - Centro - Itajubá - MG
Tel/Fax: 35/3422-1733 Rmº Francisca Marcelina Corrêa

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) d
ILDEFONSO DO CARMO TAVARES.

Itajubá - MG, 02/02/2017.

WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCRIVENTE
EMOL.: R(\$14,53 ENCARGOS: R(\$11,49 RECOMPENSA: R(\$8,21
TOTAL: R(\$34,23

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
CFL 2490

OFÍCIO DE NOTAS
DE ITAJUBÁ-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6218191 em 09/02/2017 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 165839791 - 22/12/2016. Autenticação: 63E463B7F77290E944323FDC44F23C0CE9B3C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/583.979-1 e o código de segurança tr6T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, portadora do CPF n.º 395.977.506-78 e da cédula de identidade M-6.113.878, expedido pela SSP/MG, residente à Rua João Pinto de Souza, nº1341, CEP 37.502.504, bairro Nossa Sra. de Fátima, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e-mail: briterpa.mat.const@hotmail.com.

OUTORGADO: ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF n.º 324.378.036-53 e da cédula de identidade n.º M-2. 417.390, expedido pela SSP/MG, residente Rua João Pinto de Souza, nº1341, CEP 37.502.504, bairro Nossa Sra. de Fátima, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e-mail: briterpa.mat.const@hotmail.com.

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar atos de constituição, alteração, extinção, e demais atos, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Maria da Fé, 21 de dezembro de 2016.



Rosemary Aparecida de Oliveira Tavares

Rosemary Aparecida de Oliveira Tavares

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
PRAÇA ADOLFO OLINTO Nº 57 - CENTRO - TEL (35)3622-11
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS(S) DE:
ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES

ITAJUBÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE:

KAREN BIANCA DIAS RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

ENOL R\$ 4,45-TX.FISC. R\$ 1,30 TOT. R\$ 5,83 (POR ASSINAT.)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6218191 em 09/02/2017 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 165839791 - 22/12/2016. Autenticação: 63E463B7F77290E944323FDC44F23C0CE9B3C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/583.979-1 e o código de segurança tr6T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/570.178-0	MGP2100569310	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
22/07/2021

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, de NIRE 3120674069-2 e protocolado sob o número 21/570.178-0 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8683477, em 21/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de julho de 2021

Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/570.178-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança Okdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1.1 NOME E SOBRENOME: **ILDEFONSO DO CARMO TAVARES** 12. HABILITAÇÃO: **09/02/1981**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/01/1958 ITAJUBA/MG**

4. DATA EMISSÃO: **17/06/2023** 5. VALIDADE: **16/06/2028** 6. ACC: **D**

7. DOC. IDENTIDADE / RG: EMISSOR / UF: **M2417390 SSP MG**

8. CPF: **324.378.035-53** 9. Nº REGISTRO: **02938944619** 10. CAT. HAB: **C**

11. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12. PAZÃO: **ANTONIO TAVARES**

13. JULIANA EVARISTA TAVARES

14. ASSINATURA DO PORTADOR

15. OBSERVAÇÕES

16. LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

17. ASSINATURA DO EMISSOR: **75239420509**
MG645794656

MINAS GERAIS

2626969923

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto com a finalidade de comprovação de capacidade técnica que a empresa **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.677.177/0001-40, com sede na Rod. Itajubá-Maria da Fé, s/n, Km 11, bairro Ano Bom, Município de Itajubá/MG, forneceu materiais de construção em geral com predominância de cascalho britado (brita) para a **Prefeitura Municipal de Gonçalves**, inscrita no CNPJ nº 18.025.932/0001-54, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – Gonçalves/MG.

Atesto, ainda que os produtos fornecidos foram sempre dentro dos bons padrões de qualidade, nada constando em nossos arquivos que desabone a empresa fornecedora e os insumos entregues.

Por ser verdade, firmo o presente.

Gonçalves, 05 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO VIEIRA DE PAULA
Data: 05/09/2024 10:41:10-0300
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Márcio Vieira de Paula
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura de Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefone (35) 3654-1222



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CNPJ: 18.025.932/0001-54

Fornecedor:

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 05.677.177/0001-40

Atesto para os devidos fins que a empresa acima descrita, é cadastrada nesta Prefeitura nos ramos de atividade pertinentes a seu objeto social, a saber:

- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;**
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração;**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.**

Atesto, ainda que a mesma foi contratada através do processo licitatório 45/2023 para aquisição de materiais de construção e tem fornecido produtos dentro de sua especialidade com predominância para pedras britadas para esta Administração e seus compromissos sempre foram realizados conforme as especificações exigidas, portanto não há nada que desabone a empresa referida.

Por ser verdade, firmo o presente.

Gonçalves, 05 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente

MARCIO VIEIRA DE PAULA

Data: 05/09/2024 10:41:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Vieira de Paula
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura de Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG
Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre – MG
CEP: 37.510-000 Tel/Fax: (35) 3645-1222
CNPJ: 18.025.999/0001-99



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.999/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129, Centro, CEP: 37.510-000, ATESTA que a empresa **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.677.177/0001-40, com sede na Rod Itajubá-Maria da Fé, nº. s/n, Km 11, Bairro Ano Bom, Município de Itajubá/MG, CEP 37.500-970, forneceu **CASCALHO BRITADO**, conforme contrato nº 064/2023. A referida empresa **PRESTOU** o fornecimento satisfatoriamente, cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos solicitados, demonstrando excelente capacidade técnica e operacional, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

São José do Alegre, MG, 06 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CARLA RIBEIRO NASCIMENTO
Data: 06/09/2024 13:46:27-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Ana Carla Ribeiro Nascimento

Pregoeira



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.677.177/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:05 do dia 30/08/2024, com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jR3aNIKpN6IgLffvGaym

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
05.677.177/0001-40	19/05/2003	01/04/2003	
Endereço Completo:			
RODOVIA ITAJUBA-MARIA DA FE SN KM 11 - BAIRRO ANO BOM CEP 37500-970 - ITAJUBA/MG			
Objeto Social:			
BRITAMENTO DE PEDRAS ADQUIRIDAS DE DESMONTE DE MINERADORA, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO DE PEDRA BRITADA, CASCALHO E AREIA.			
Capital Social:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUINZE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 15.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
QUINZE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES	R\$ 13.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
395.977.506-78	ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	R\$ 1.500,00	SOCIO
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome		
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX	
Último Arquivamento: 21/07/2021		Número: 8683477	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2024 13:57

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



24/554.588-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002625069 e visualize a certidão)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CRISTINA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.677.177/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Agosto de 2024 às 17:03

CRISTINA, 26 de Agosto de 2024 às 10:33

Código de Autenticação: 2408-2610-3310-0892-8431

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 399242147.00-60

CNPJ/CPF: 05.677.177/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD ITAJUBA-MARIA DA FE

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 11,

BAIRRO: ANO BOM

CEP: 37500970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
399242147.00-60	59.000106953-38	Exigibilidade suspensa - parcelado
399242147.00-60	03.000493847-53	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000787218864



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.677.177/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:09 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **DE24.D7BE.4DE9.9985**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Itajubá



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 05.677.177/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 26 de agosto de 2024

Válida até o dia: 25/10/2024

Código de controle da certidão: DCE0662DFAE227B01585

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.677.177/0001-40
Certidão nº: 56807113/2024
Expedição: 19/08/2024, às 09:28:42
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.677.177/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2. NOME E SOBRENOME: **ILDEFONSO DO CARMO TAVARES** 1.º HABILITAÇÃO: **09/02/1981**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/01/1958 ITAJUBÁ/MG**

4. DATA EMISSÃO: **17/08/2023** 4. VALIDEZ: **16/08/2028** 5. ACC: **D**

6. CDC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF: **M2417390 SP MG**

7. AN DPE: **324.378.036-63** 8. Nº REGISTRO: **02838944619** 9. CAT. HAB: **C**

10. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

11. FUNÇÃO: **ANTONIO TAVARES**
ZULMIRA EVARISTA TAVARES

12. ASSINATURA DO PORTADOR

13. OBSERVAÇÕES

14. LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**

15. ASSINATURA DO EMISSOR: **75268428500**
MG0945794658

MINAS GERAIS

2626969923



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1766490139

ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DP
M6112878 SSP MG

CPF 395.977.506-78 DATA NASCIMENTO 13/01/1960

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATIAA
U

Nº REGISTRO 00526619456 VALIDADE 21/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 18/07/1991

OBSERVAÇÕES

R. T. T. T. T.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAJUBA, MG DATA EMISSÃO 22/03/2019

Kleyerson Rezende
Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

68914793251
MG552826600

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1766490139



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.177/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2003
NOME EMPRESARIAL BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISK MARIENSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ITAJUBA-MARIA DA FE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 11	
CEP 37.500-970	BARRIO/DISTRITO ANO BOM	MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRITERPA.MAT.CONST@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 9102-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2024 às 17:40:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206740692

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100569310

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

ITAJUBA

Local

20 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/570.178-0	MGP2100569310	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 324.378.036-53 e da identidade M-2.417.390, expedida pela SSP/MG residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais e ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, portadora da identidade nº M-6.113.878, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 395.977.506-78, residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, representada por seu procurador ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, Únicos sócios da sociedade empresária **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Dona Mariquinha, nº 2014, bairro Centro, CEP 37517-000, na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120674069-2 em 19/05/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.177/0001-40 resolvem, alterar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

1ª- A sociedade altera o endereço para Rodovia Itajubá-Maria da Fé, sn, Km 11, bairro Ano Bom, CEP 37500-970, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais.

2ª- A sociedade altera o objetivo social para Britamento de Pedras adquiridas de desmonte de Mineradora, Comercio de Materiais para Construção, Comercio de Pedra Britada, Cascalho e Areia.

Consolida neste ato o contrato social e alterações posteriores

Pelo presente instrumento particular ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 324.378.036-53 e da identidade M-2.417.390, expedida pela SSP/MG residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais e ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, portadora da identidade nº M-6.113.878, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 395.977.506-78, residente na Rua Joao Pinto de Souza, nº 1341, bairro Nossa senhora de Fátima, CEP 37502-504, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, únicos sócios da sociedade empresária **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rodovia Itajubá-Maria da Fé, sn, Km 11, bairro Ano Bom, CEP 37500-970, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120674069-2 em 19/05/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.177/0001-40, consolidam o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**.

2ª- A sede da sociedade é Rodovia Itajubá-Maria da Fé, sn, Km 11, bairro Ano Bom, CEP 37500-970, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais.



BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME- FL 02.

3ª- O objeto da sociedade é o Britamento de Pedras adquiridas de desmonte de Mineradora, Comercio de Materiais para Construção, Comercio de Pedra Britada, Cascalho e Areia.

4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2003 com prazo de duração indeterminado.

5ª- O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 1500 (Hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios:

ILDEFONSO DO CARMO TAVARES	1350 cotas no valor de R\$ 13.500,00
ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	150 cotas no valor de R\$ 1.500,00
Soma	1500 cotas no valor de R\$15.000,00

6ª- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, caso aconteça tal fato fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª- Nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

8ª- A administração da sociedade será exercida pelo sócio ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

9ª- Em suas deliberações, os administradores adotam preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º do artigo 1072 da lei 10.406/2002.

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª- Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, devendo os administradores prestar contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das cotas os lucros ou perdas apuradas.

12ª- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

13ª- Falecendo quaisquer das sócias, a sociedade continuará com as atividades e os herdeiros do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, será levantado um balanço geral específico para esse fim, devendo





BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME- FL 03.

ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às cotas de capital e participação nos lucros apurados na respectiva data.

14ª- Os administradores terão direito a uma retirada a título de PRÓ-LABORE, sendo o valor estabelecido em comum acordo entre os sócios.

15ª- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 inciso 1º da lei 10.406.

16ª- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos da lei nº. 10406/2002 (código civil) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª- Fica eleito o foro da Comarca de Cristina, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam digitalmente o presente ato: Ildefonso do Carmo Tavares e Rosemary Aparecida de Oliveira Tavares, por seu procurador Ildefonso do Carmo Tavares.

Maria da Fé, 20 de julho de 2021.

ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
p/p Ildefonso do Carmo Tavares



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/570.178-0	MGP2100569310	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

MASSARÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/12



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD72
UD72 - MF ITAJUBA

16/583.979-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206740692

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	206	-	-	PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Nº FCN/REMP



J163244615656

MARIA DA FE
Local

22 Dezembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ILDERONSO DO CARMO TAVARES**
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

9, 2, 17
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÃO: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6218191
EM 08/02/2017.

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME

Protocolo: 16/583.979-1

[Assinatura]
Secretaria-Geral

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6218191 em 08/02/2017 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 165839791 - 22/12/2016. Autenticação: 63E463B7F77290E944323FDC44F23C0CE9B3C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/583.979-1 e o código de segurança tr6T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
Secretaria-Geral

pág. 1/3

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
Secretaria-Geral

pág. 7/12



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Pereira Tigue Neto, 12 - Centro - Itajubá - MG
Tel. (35) 3628-9180
Rua Francisco Morcelles Correa

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) d
ILDEFONSO DO CARMO TAVARES.

Itajubá - MG, 22/07/2017.

WALKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCRIVENTE
EMOL.: R(\$) 4,53 ENCARGOS: R(\$) 1,49 RECOMPE: R(\$) 0,21
TOTAL: R(\$) 6,29

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
CFL 24900

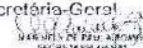
OFÍCIO DE NOTAS
DE ITAJUBÁ-MG

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6216191 em 09/02/2017 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 165839791 - 22/12/2016. Autenticação: 63E463B7F77290E944323FDC44F23C0CE9B3C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/583.979-1 e o código de segurança tr6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 2/3

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/12



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, portadora do CPF n.º 395.977.506-78 e da cédula de identidade M-6.113.878, expedido pela SSP/MG, residente à Rua João Pinto de Souza, nº1341, CEP 37.502.504, bairro Nossa Sra. de Fátima, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e-mail: briterpa.mat.const@hotmail.com.

OUTORGADO: ILDEFONSO DO CARMO TAVARES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF n.º 324.378.036-53 e da cédula de identidade n.º M-2. 417.390, expedido pela SSP/MG, residente Rua João Pinto de Souza, nº1341, CEP 37.502.504, bairro Nossa Sra. de Fátima, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, e-mail: briterpa.mat.const@hotmail.com.

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar atos de constituição, alteração, extinção, e demais atos, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Maria da Fé, 21 de dezembro de 2016.



Rosemary Tavares

Rosemary Aparecida de Oliveira Tavares

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
PRAÇA ADOLFO OLINTO Nº 57 - CENTRO - TEL (35) 3622-10
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS(S) DE:
ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES
ITAJUBÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2016
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE:
KAREN BEIANCA DIAS-ALMEIDA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
ENOL R\$ 9,95 TR. FISC.: R\$ 1,30 TOT.: R\$ 5,83 (POR ASSINAT.)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6218191 em 09/02/2017 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 165839791 - 22/12/2016. Autenticação: 63E463B7F77290E944323FDC44F23C0CE9B3C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/583.970-1 e o código de segurança tr6T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/570.178-0	MGP2100569310	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, de NIRE 3120674069-2 e protocolado sob o número 21/570.178-0 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8683477, em 21/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
324.378.036-53	ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/570.178-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740692 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 11/12



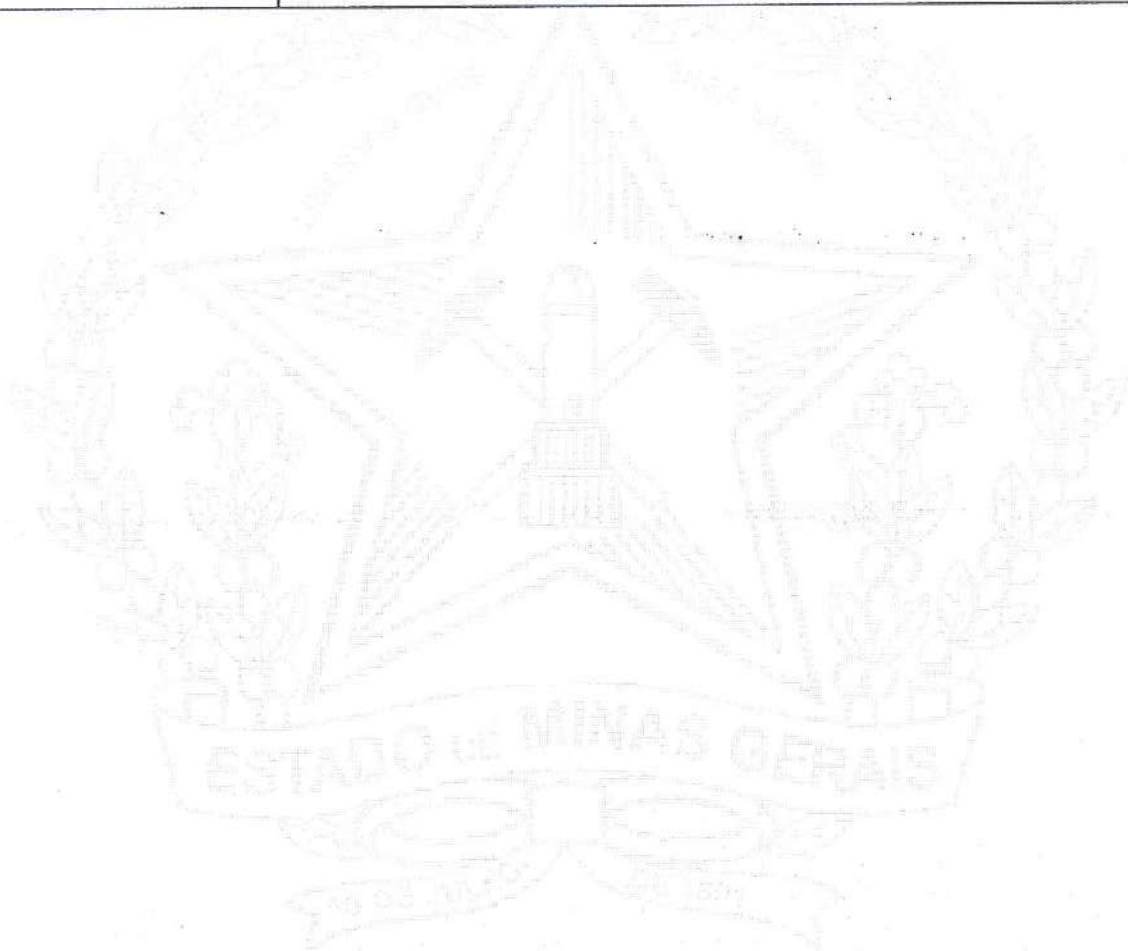
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8683477 em 21/07/2021 da Empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -ME, Nire 31206740892 e protocolo 215701780 - 20/07/2021. Autenticação: 381022CAA9F768A9C58A2357D8596F44FF9B6CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/570.178-0 e o código de segurança 0kdm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
J.: 05.677.177/0001-40

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 30/08/2024
Hora: 09:24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.559.650,84

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.559.650,84



Maria da Ve, 31 de dezembro de 2023.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Edson do Carmo Tavares
EDSON DO CARMO TAVARES
CPF 524.378.036-53

"Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Karina
ESCRITÓRIO MARIENSE DE CONTABILIDADE LTDA
CRC 3529 MG
Contador: KARINA SIQUEIRA ANTONIO

ITAJUBA, 30 de Agosto de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

LUCRO DO PERÍODO

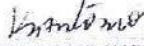
Maria da Fe, 31 de dezembro de 2023.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."


ILDEFONSO DO CARMO TAVARES
CPF 324.378.036-53



"Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."


ESCRITORIO MARIENSE DE CONTABILIDADE LTDA
CRC 3529 MG
Contador: KARINA SIQUEIRA ANTONIO

ITAJUBA, 26 de Agosto de 2024

Empresa: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 05.677.177/0001-40
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

OUTROS CRÉDITOS

ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

ESTOQUE

MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS

MERCADORIAS PARA REVENDA

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

ICMS A RECOLHER

IRRF A RECOLHER

COFINS A RECOLHER

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER

ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER

PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

FGTS A RECOLHER

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	4.322.759,67D
CAIXA	4.310.079,67D
CAIXA GERAL	4.310.079,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.680,00D
IMOBILIZADO	12.680,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	680,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	680,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00D
PASSIVO	4.322.759,67C
PASSIVO CIRCULANTE	368.348,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	361.406,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	361.406,52C
ICMS A RECOLHER	116.506,41C
IRRF A RECOLHER	52,85C
COFINS A RECOLHER	1.636,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	213.554,93C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	672,31C
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	2.494,30C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.489,24C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.942,17C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.942,17C
INSS A RECOLHER	4.465,71C
FGTS A RECOLHER	2.476,46C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.954.410,98C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.944.410,98C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.944.410,98C
LUCROS ACUMULADOS	3.630.701,65C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	48.545,80D
LUCRO DO PERÍODO	362.255,13C

Maria da Fe, 31 de dezembro de 2022.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ILDEFONSO DO CARMO TAVARES
CPF 324.378.036-53

"Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

ESCRITÓRIO MARIENSE DE CONTABILIDADE LTDA
CRC 3529 MG
Contador: KARINA SIQUEIRA ANTONIO

Empresa: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.V.J.: 05.677.177/0001-40

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 30/08/2024
Hora: 09:24

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.431.049,77	2.431.049,77
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLIS NACIONAL	(231.272,18)	(231.272,18)
RECEITA LÍQUIDA		2.199.777,59
LUCRO BRUTO		2.199.777,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(481.313,11)
DESPESAS COM VENDAS		
COMBUSTÍVEL	(310.938,01)	(310.938,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(111.107,16)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
13º SALÁRIO	(10.052,91)	
FÉRIAS	(15.911,00)	
FGTS	(14.244,93)	
MULTAS DE MORA	(61,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.105,00)	
JUROS DE MORA	(125,06)	(170.375,10)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		547,05
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(155.764,22)	
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	(3.049,42)	(158.813,64)
RESULTADO OPERACIONAL		1.559.650,84



ITAJUBA, 30 de Agosto de 2024

Quadro de Análise Contábil- Financeira

Balanço 01/01/2023 a 31/12/2023



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a L.Prazo

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

6.101.926,61 + 12.680,00/ 6.113 .926,61

LG = 1,00

.....
Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante

6.113.926,61/ 6.113 .926,61

LC = 1,00

Maria da Fe, 31 de Dezembro de 2023

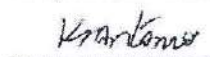
"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."



ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

CPF 324.378.036-53

"Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."



ESCRITORIO MARIENSE DE CONTABILIDADE LTDA

CRC 3529 MG

Contador: KARINA SIQUEIRA ANTONIO

Balanço 01/01/2022 a 31/12/2022



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a L.Prazo

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

4.310.079,67 + 12.680,00/ 4.322.759,67

LG = 1,00

.....
Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante

4.322.759,67/ 4.322.759,67

LC = 1,00

Maria da Fe, 31 de Dezembro de 2022

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Ildefonso do Carmo Tavares

ILDEFONSO DO CARMO TAVARES

CPF 324.378.036-53

"Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Karina Siqueira Antonio

ESCRITORIO MARIENSE DE CONTABILIDADE LTDA

CRC 3529 MG

Contador: KARINA SIQUEIRA ANTONIO

Empresa: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 05.677.177/0001-40

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 30/08/2024
Hora: 09:39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENHA DE MERCADORIAS	917.458,09	917.458,09
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLIS NACIONAL	(71.789,39)	(71.789,39)
RECEITA LÍQUIDA		845.668,70
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(20.657,08)	(20.657,08)
LUCRO BRUTO		825.011,62
DESPESAS OPERACIONAIS		(139.933,48)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS E ORDENADOS	(94.021,30)	
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
13º SALÁRIO	(7.865,70)	
FÉRIAS	(10.065,93)	
FGTS	(8.490,26)	
MULTAS DE MORA	(982,85)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.890,00)	
JUROS DE MORA	(2.073,44)	(139.933,48)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(102.031,07)	(102.031,07)
RESULTADO OPERACIONAL		583.047,97



ITAJUBA, 30 de Agosto de 2024

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO MARIENSE DE CONTABILIDADE LTDA - ME

PA

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
J.: 05.677.177/0001-40

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 30/08/2024
Hora: 09:39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

583.047,07

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

583.047,07

Maria da Fe, 31 de dezembro de 2022.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Elisandro do Carmo Tavares
ELISANDRO DO CARMO TAVARES
CPF 324.378.036-53

"Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Karina Siqueira Antonio
ESCRITÓRIO MARIENSE DE CONTABILIDADE LTDA
CRC 3529 MG
Contador: KARINA SIQUEIRA ANTONIO

ATAJURA, 30 de Agosto de 2024





Materiais de Construção
Areia - Brita - Pedra de Mão - Cascalho e Tijolos
Terraplanagem - Aterro - Desaterro
Locação: Retro Escavadeira - Pá Carregadeira - Caminhão
Basculante - Compressor



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

A empresa BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.177/0001-40, com sede à Rodovia Itajubá-Maria da Fé, SN, Km 11- Bairro Ano Bom - CEP 37.500-970 - Itajubá - MG, representada neste ato por Ildefonso do Carmo Tavares, CPF N.º 324.378.036-53, casado, autônomo, domiciliado na Rua João Pinto de Souza, 1341, Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-504, DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - c) que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - d) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - e) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
 - f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - g) que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - h) que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - i) Declaro ainda, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Declaro também que está plenamente ciente do teor e da extensão das informações prestadas, bem como detém poderes para firmá-la.

Itajubá, 10 de setembro de 2024.

ILDEFONSO DO CARMO
TAVARES:32437803653

Assinado de forma digital por
ILDEFONSO DO CARMO
TAVARES:32437803653
Dados: 2024.09.09 16:59:48 -03'00'

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ nº 05.677.177/0001-40
Ildefonso do Carmo Tavares
CPF: 324.378.036-53

Rodovia Itajuba Maria da Fé km 11, Bairro Ano Bom
Cep 37.500-970 - Itajubá - MG
CNPJ: 05677177/0001-40 - Insc. Est.: 399.242147.0060
e-mail: briterpa.mat.const@hotmail.com
Tel.: (35)99102-2500



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta perante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 010/2024 realizada pelo CIMASP, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	15.000	R\$127,41	R\$1.911.150,00
02	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	15.000	R\$135,96	R\$2.039.400,00
03	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	15.000	R\$143,56	R\$2.153.400,00
04	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	15.000	R\$142,50	R\$2.137.500,00
05	Pedra de Mão, sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	5.000	R\$135,90	R\$679.500,00
06	Pedra Matacão (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	5.000	R\$138,73	R\$693.650,00



07	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	15.000	R\$144,80	R\$2.172.000,00
08	BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	Tonelada	15.000	R\$146,33	R\$2.194.950,00
09	BRITA 2. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	15.000	R\$ 147,56	R\$2.213.400,00
10	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	Tonelada	10.000	R\$ 143,63	R\$1.436.300,00
11	CASCALHO - IN NATURA – DE BARRANCO – BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	Metro cubico	20.000	R\$ 98,15	R\$1.936.000,00
12	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	Metro cubico	20.000	R\$ 76,05	R\$1.521.000,00

VALOR TOTAL R\$ 21.088.250,00 (vinte e um milhões, oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do edital do Processo Licitatório N° 015/2024 Pregão eletrônico N° 010/2024, e, ainda:

- A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, transportes, alimentações, hospedagens e outros relacionados à execução/entrega dos produtos/serviços;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 de setembro de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.677.177/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:05 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 34RX100924084305

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.677.177/0001-40**Razão Social:** BRITERPA COMERCIO MATERIAL CONSTRUCAO LT**Endereço:** AV LUIZ CORREA CARDOSO 213 FUNDOS / TURQUIA / MARIA DA FE / MG / 37517-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024**Certificação Número:** 2024090407181236483687

Informação obtida em 10/09/2024 08:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.242.477/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA: 27;
CEP 37.500-038	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BIZ		TELEFONE (35) 3622-5081
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 16:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.242.477/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA: 27;
CEP 37.500-038	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BIZ		TELEFONE (35) 3622-5081
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 16:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111090008-1		NIRE DA FILIAL (preencher, conforme ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLIVIO ANTONIO DOS SANTOS		(mãe) SUZANA MARTINS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/08/1977	IDENTIDADE (número) M-8.110.252	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 034.392.226-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ZEQUINHA BRAGA			NÚMERO 102
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO VICENTE	CEP 37502094	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 39
COMPLEMENTO SALA 27	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37500038	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BRZ
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744003 Atividades secundárias: 4642702 4741500 4742300 4743100 4744001 4744002 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA, DE VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.242.477/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor e gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFENSIVA DE AUTORIZACAO SOLICITACAO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NAO	

Assinatura do empresário: *Fabiano Bittencourt dos Santos - me*

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: pp/ Neuza Maria da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Wilson Luiz de Freitas Dias
05/09/2013

Wilson Luiz de Freitas Dias

Analista de Gestão e Registro Empresarial

MÓDULO INTEGRADOR: J133374430554



MG04917065



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111090068-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLIVIO ANTONIO DOS SANTOS		(mãe) SUZANA MARTINS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/08/1977	IDENTIDADE (número) M-8.110.252	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 034.392.226-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA ZEQUINHA BRAGA			NÚMERO 102
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO VICENTE	CEP 37502064
MUNICÍPIO ITAJUBA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRACA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 39
COMPLEMENTO SALA: 27,		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37500038
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BRIZ
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744003 Atividades secundárias: 4744099 4752100 4753900 4754701 4755502 4755503 4759899 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.242.477/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Fabiano Bittencourt dos Santos - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>pp/ Neuza Maria da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Wilson Luiz de Freitas Dias</i> 05/08/2013			

Wilson Luiz de Freitas Dias

Analista de Gestão e Registro Empresarial

JUCEMG, NASP-1255620-2

MÓDULO INTEGRADOR: J133374430554



U004017055



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111090008-1		NIRE DA FILIAL (se houver, se não se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) OLÍMPIO ANTONIO DOS SANTOS		(mãe) SUZANA MARTINS DOS SANTOS	
DATA DO NASCIMENTO 26/08/1977	IDENTIDADE (número) M-8.110.252	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 034.392.226-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ZEQUINHIA BRAGA			NÚMERO 102
COMPLEMENTO			CEP 37502084
BAIRRO / DISTRITO SAO VICENTE			UF MG
MUNICÍPIO ITAJUBA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL)
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRACA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 39
COMPLEMENTO SALA 27			CEP 37500338
MUNICÍPIO ITAJUBA			UF MG
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BRIZ
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
ATIVIDADES PRINCIPAIS: 4761001 4761003 4763601 4789005 4789007 1822999 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.242.477/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/assessor/parente) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO pp/ Neuza Maria da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Wilson Luiz de Freitas Dias 05/08/2013 Wilson Luiz de Freitas Dias Juiz de Direito do Registro Empresarial JUCEMG MASP 1255829-2		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5122583 EM 05/08/2013 #FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME# PROTOCOLO: 13/393.719-4 660476608	

MÓDULO INTEGRADOR: J133374430554



MG04517055



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL QUARTEL DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIL 14445

MG-8.110.252

10/07/2014

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS

OLIVIO ANTONIO DOS SANTOS

SUZANA MARTINS DOS SANTOS

ITAJUBA-MG

NASC. LV-6A FL-2070

26/8/1977

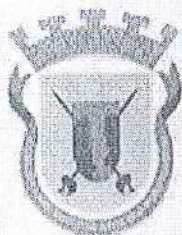
ITAJUBA-MG

034392226-67

PL-1253

LEIÇÃO T. ESSI MACIADO RÓGÉMO

2.VIA



Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fica concedido à: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**

Endereço: **PCA WENCESLAU BRAZ 39 SALA 27 CENTRO Itajubá-MG-37.500-038**

Código e Atividade Principal:

47.44-0/03- Comércio varejista de materiais hidráulicos

Código e Atividade(s) Secundária(s)

48.22-9/99-Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 48.42-7/92-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 47.41-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3/09-Comércio varejista de material elétrico; 47.43-1/00-Comércio varejista de vidros; 47.44-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-5/02-Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-6/03-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.44-8/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2/91-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.52-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9/06-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01-Comércio varejista de móveis; 47.55-5/02-Comércio varejista de artigos de armário; 47.55-9/03-Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.59-0/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0/01-Comércio varejista de livros; 47.61-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-0/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.69-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.69-8/97-Comércio varejista de equipamentos para escritório

Insc. Municipal
022717

Data Insc. Municipal
05/12/2012

Processo
29261

CNPJ
17.242.477/0001-86

Início Atividade
05/12/2012

Observações:

Data emissão: 09/01/2024

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

ADVERTÊNCIA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

não observação das normas quanto ao uso anormal da propriedade (Lei 10.406/02 - Código Civil - Art 1277 à 1281), bem como a perturbação do sossego ou do trabalho alheios (Decreto-Lei 3688/41 - Lei das Contravenções Penais - Art 42) sujeitará o estabelecimento infrator às medidas cíveis, penais e administrativas cabíveis.

VALIDADE: 31/12/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.242.477/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA: 27;
CEP 37.500-038	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BIZ		TELEFONE (35) 3622-5081
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 17:14:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.242.477/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012	
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO PC WENCESLAU BRAZ		NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA: 27;		
CEP 37.500-038	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BIZ		TELEFONE (35) 3622-5081			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 17:14:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 002065230.00-30

CNPJ : 172424770001-86

NOME EMPRESARIAL : FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

NOME FANTASIA :

CNAE-F/DESCRIÇÃO : Comércio varejista de materiais hidráulicos

NATUREZA JURIDICA :
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO :
SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA :
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 03/12/2012

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
03/12/2012

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 37500038

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : ITAJUBA

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : CENTRO

LOGRADOURO : PRACA WENCESLAU BRAZ

NUMERO : 39

COMPLEMENTO :
SALA 27,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

03/09/2013 08:56:58





Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 05/12/2012	Número de Inscrição 29261	CNPJ/CPF 17.242.477/0001-86	Inscrição Estadual
--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	--------------------

Nome Empresarial
FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e descrição das atividades econômicas
14.05 - RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINT... 2.00 %

Logradouro Pça. WENWENCESLAU BRAZ	Número 39	Complemento SALA 27
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 37500-038	Bairro/Distrito CENTRO	Município Itajubá	UF MG
------------------	---------------------------	----------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 20/01/2022
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado
Simples

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA, 27/06/2022 13:09:40H

Assinatura Contribuinte



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111090008-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente em ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLIVIO ANTONIO DOS SANTOS		(mãe) SUZANA MARTINS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1977	IDENTIDADE (número) M-8.110.252	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 034.392.226-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ZEQUINHA BRAGA			NÚMERO 102
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO VICENTE	CEP 37502004
MUNICÍPIO ITAUBA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 39
COMPLEMENTO SALA: 27		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37500038
MUNICÍPIO ITAUBA		UF MG	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BRIZ	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744003 Atividades secundárias 4642702 4741500 4742300 4743100 4744001 4744002 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA, DE VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.242.477/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (quando representado pelo representante legal/gestor) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO pp/ Neuza Maria da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 05/08/2013			



Wilson Luiz de Freitas Dias
Analista de Gestão e Registro Empresarial

MÓDULO INTEGRADOR: J133374430554



MG04917065



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111090068-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLIVIO ANTONIO DOS SANTOS		(mãe) SUZANA MARTINS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/08/1977	IDENTIDADE (número) M-8.110.252	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 034.392.226-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA ZEQUINHA BRAGA			NÚMERO 102
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO VICENTE	CEP 37502054
MUNICÍPIO ITAJUBA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) PRACA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 39
COMPLEMENTO SALA 27		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37500038
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BRIZ
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 474-4003 Atividades secundárias 474-4099 4752100 4753900 4754701 4755502 4755503 4759899 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO TIO CNPJ 17.242.477/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FILHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/potente) Fabiano Bittencourt dos Santos me			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO pp/ Neuza Maria da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 05/08/2013			
Wilson Luis de Freitas Dias Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG, NASP 1255820-2			

MÓDULO INTEGRADOR: J133374430554



MG04917055



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111090068-1		NIRE DA FILIAL (transmitir só, não se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OLIVIO ANTONIO DOS SANTOS		(mãe) SUZANA MARTINS DOS SANTOS	
DATA DO EM (data de nascimento) 26/08/1977	IDENTIDADE (número) M-8.110.252	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 034.392.226-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ZEQUINHA BRAGA			NÚMERO 102
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO SAO VICENTE	CEP 37502064	
MUNICÍPIO ITAJUBA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 39
COMPLEMENTO SALA 27	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 37500038	
MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NRCONTABILIDADE@NETFACIL.BRIZ
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4761001 4761003 4763001 4789005 4789007 1822999 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.242.477/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)
Fabiano Bittencourt dos Santos me

DATA DA ASSINATURA
28/06/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
pp/ Neuza Maria da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Wilson Luiz de Freitas Dias
05/08/2013

Wilson Luiz de Freitas Dias
Vice-Presidente do Conselho de Registro Empresarial
JUCEMG MASP 1255829-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5122583

EM 05/08/2013

#FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME#

PROTOCOLO: 13/393.719-4

AC0476608

Neuza Maria da Silva
MARCELO DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: J133374430554



MG04817025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITA CAMILO DOS SANTOS DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE DEFENDIMENTO DO CONSUMIDOR

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIL 14445

Itaúba - MG
20 de Outubro
2014

MG-8.110.252
FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
OLIVIO ANTONIO DOS SANTOS
SUZANA MARTINS DOS SANTOS
ITAUBA-MG
NASC. LV-6A FL-2070
ITAUBA-MG
034392226-67
26/8/1977
PII-1253
LEIDIA ALESSI BACHADO ROSEDO
ASSISTENTE SOCIAL
2.ª VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS
PEDRAS
CEP 37527-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 17.242.477/0001-86, localizada na Praça Wenceslau Braz, nº 39; Sala 27; Centro, Itajubá/MG, forneceu a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras sediada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, pedra brita, areia e cascalho em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, todos com qualidade e dentro do devido prazo de entrega.

Atestamos e registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Dalila do Espírito Santo Pereira
Coordenadora da Central de Compras

Conceição das Pedras, 26 de Julho de 2019.



MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

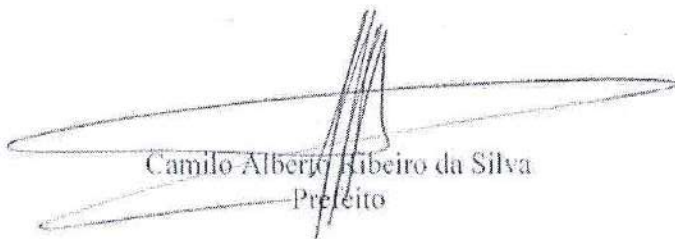
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Marmelópolis, CNPJ nº 18.026.021/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa Fabiano Bittencourt dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 17.242.477/0001-86, com sede na Praça Wenceslau Braz, nº 39, Sala 27, Centro, Itajubá - MG é fornecedora de cascalho, areia e pedra brita para esta Prefeitura, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Marmelópolis- MG, 24 de julho de 2019


Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito

18.026.021/0001-41
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARMELOPOLIS
Rua José Acelino da Silva, 18
Centro - CEP 37.516-000
MARMELOPOLIS - MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/335.300-8	MGE2100291534	06/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS





FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.242.477/0001-86
Nire: 3111090068-1

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

ATIVO	694.030,26
ATIVO CIRCULANTE	222.771,12
DISPONIBILIDADES	134.963,60
CAIXAS	47.670,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	87.293,39
REALIZAVEL CURTO PRAZO	
VALORES A RECEBER	87.807,46
DUPLICATAS A RECEBER	51.170,67
ADIANTAMENTOS	36.636,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.706,35
CONTAS A RECEBEER	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	458.552,85
INVESTIMENTOS	458.552,85
IMOBILIZADO	480.829,65
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(22.276,80)
PASSIVO	694.030,26
PASSIVO CIRCULANTE	169.617,36
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	169.617,36
FORNECEDORES	52.876,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.389,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	37.063,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	22.533,84
CONTAS A PAGAR	30.753,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
PROVISÕES TRABALHISTAS	19.260,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	41.391,25
FINANCIAMENTOS	41.391,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	463.761,65
CAPITAL REALIZADO	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
RESERVAS	193.362,08
RESERVAS DE CAPITAL	193.362,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	136.370,01
LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	136.370,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	114.029,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	114.029,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 694.030,26 (SEISCENTOS E NOVENTA QUATRO MIL E TRINTA REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ITAJUBÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações
Aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo
Por elas.

Declaro, sob as Penas da Lei que as informações aqui contidas, refletem a
documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por
Todas elas.

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: M-8.110.252 - SSP/MG
CPF: 034.392.226-67

ERNESTO JOSÉ DE SOUZA - CONTADOR
CRC/MG 063713
RG MG-3.504050 PC/MG
CPF 584.636.826-34



FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.242.477/0001-86
Nire: 3111090068-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

VENDA BRUTA OPERACIONAL	1.786.814,70
VENDA DE SERVIÇOS	1.786.814,70
DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
CONT. SOCIAL	0,00
I.R.	0,00
ISS	0,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	1.786.814,70
RECEITA OPERACIONAL	1.786.814,70
CUSTOS DAS VENDAS	1.339.786,50
DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.339.786,50
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	447.028,20
LUCRO BRUTO	447.028,20
DESPESAS OPERACIONAIS	332.998,64
DESPESAS COM PESSOAL	121.569,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62.961,22
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	105.735,31
DESPESAS FINANCEIRAS	30.932,59
RECEITAS FINANCEIRAS	11.799,90
RESULTADO OPERACIONAL	114.029,56
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	114.029,56
RESULTADO LÍQUIDO	114.029,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 694.030,26 (SEISCENTOS E NOVENTA QUATRO MIL E TRINTA REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ITAJUBÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações
Aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo
Por elas.

Declaro, sob as Penas da Lei que as informações aqui contidas, refletem a
documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por
Todas elas.

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: M-8.110.252 - SSP/MG
CPF: 034.392.226-67

ERNESTO JOSÉ DE SOUZA - CONTADOR
CRC/MG 063713
RG MG-3.504050 PC/MG
CPF 584.636.826-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8463459 em 07/04/2021 da Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 213353008 - 07/04/2021. Autenticação: 2625AAEAD52E4785C645BD1B6D1FFC96C5CA5BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/335.300-8 e o código de segurança IaNt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/335.300-8	MGE2100291534	06/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.636.826-34	ERNESTO JOSE DE SOUZA
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8463459 em 07/04/2021 da Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 213353008 - 07/04/2021. Autenticação: 2625AAEAD52E4785C645BD1B6D1FFC96C5CA5BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/335.300-8 e o código de segurança laNt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, de NIRE 3111090068-1 e protocolado sob o número 21/335.300-8 em 07/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8463459, em 07/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
584.636.826-34	ERNESTO JOSE DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2021, às 12:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/335.300-8.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8463459 em 07/04/2021 da Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 213353008 - 07/04/2021. Autenticação: 2625AAEAD52E4785C645BD1B6D1FFC96C5CA5BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/335.300-8 e o código de segurança iaNt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31110900681		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGE2400213024		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
ITAJUBA Local 5 MARÇO 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____ _____ Data Responsável Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		_____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/503.425-1	MGE2400213024	14/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS



Balanco Patrimonial

Folha



Empresa : FABIANO BITENCOURT DOS SANTOS

CNPJ/CPF/CEI : 17242477000186

Inscrição Estadual : 0020652300030

NIRE: 31110900681

Emissão : 14/08/2024

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

Descrição das Contas	Saldo	D/C
1.0.00.00.0000 ATIVO	3.339.474,39	D
1.1.00.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	2.490.445,95	D
1.1.01.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	2.490.445,95	D
1.1.01.01.0000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.142.926,36	D
1.1.01.01.0001 Caixa	2.141.125,21	D
1.1.01.01.0003 Banco Caixa Economica C/C 2570-7	1.801,15	D
1.1.01.03.0000 ESTOQUE	45.685,86	D
1.1.01.03.0001 Mercadorias	45.685,86	D
1.1.01.04.0000 APLICACAO FINANCEIRA	301.833,73	D
1.1.01.04.0001 Aplicação Santander ContaMax	22.620,92	D
1.1.01.04.0006 Aplicação Santander CDB N° 260018606513	26.092,87	D
1.1.01.04.0007 Aplicação Santander CDB N° 260019863122	101.058,41	D
1.1.01.04.0008 Aplicação Santander CDB N° 260019789253	152.081,53	D
1.2.00.00.0000 ATIVO NÃO CIRCULANTE	849.028,44	D
1.2.01.00.0000 ATIVO NÃO CIRCULANTE	849.028,44	D
1.2.01.03.0000 IMOBILIZADO	900.709,00	D
1.2.01.03.0002 Veiculos	83.000,00	D
1.2.01.03.0003 Imobilizado	817.709,00	D
1.2.01.07.0000 DEPRECIACOES AMORTIZACAO EXAUSTAO ACUM	51.680,56	C
1.2.01.07.0002 Depreciaco es Veiculos	13.510,56	C
1.2.01.07.0003 Depreciação Imobilizado	38.170,00	C
2.0.00.00.0000 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.339.474,39	C
2.1.00.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	34.647,99	C
2.1.01.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	34.647,99	C
2.1.01.03.0000 SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	19.977,86	C
2.1.01.03.0001 Salarios a Pagar	3.983,94	C
2.1.01.03.0002 INSS a Recolher	516,50	C
2.1.01.03.0003 FGTS a Recolher	649,26	C
2.1.01.03.0008 Obrigações Sociais(parcelamento Simples)	14.828,16	C
2.1.01.04.0000 IMPOSTOS A RECOLHER	11.745,53	C
2.1.01.04.0001 Simples Nacional a Recolher	8.862,05	C
2.1.01.04.0002 ICMS a Recolher	4.809,48	C
2.1.01.04.0003 ISS a Recolher	33,58	C
2.1.01.04.0004 IRRF a Recolher	40,42	C
2.1.01.05.0000 CONTAS A PAGAR	2.924,60	C
2.1.01.05.0001 Honorários a Pagar	284,80	C
2.1.01.05.0002 Pro Labore a Pagar	1.174,80	C
2.1.01.05.0003 Aluguel a pagar	1.465,00	C
2.2.00.00.0000 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.093.639,32	C
2.2.01.00.0000 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.093.639,32	C
2.2.01.01.0000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.093.639,32	C
2.2.01.01.0001 Empréstimo Coligadas	2.000.000,00	C
2.2.01.01.0002 Empréstimo GiroCaixa Pronampe	93.639,32	C
3.00.00.0000 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.211.187,08	C
2.3.01.00.0000 CAPITAL SOCIAL	1.211.187,08	C
2.3.01.01.0000 CAPITAL SOCIAL	20.000,00	C
2.3.01.01.0001 Capital Subscrito	20.000,00	C
2.3.01.02.0000 RESERVAS	328.715,00	C
2.3.01.02.0001 Reservas de Capital	328.715,00	C
2.3.01.03.0000 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	355.796,00	C
2.3.01.03.0001 Lucros Acumulados	355.796,00	C
2.3.01.04.0000 LUCROS E PREJUIZOS DO PERÍODO	506.676,08	C
2.3.01.04.0001 Lucro do Período	506.676,08	C

FABIANO
BITENCOURT DOS
SANTOS:17242477
000186

Assinado de forma digital
por FABIANO
BITENCOURT DOS
SANTOS:17242477000186
Dados: 2024.08.14
09:56:16 -03'00'

JOSE TADEU
MACIEL
PEREIRA:15882900
697

Assinado de forma digital
por JOSE TADEU MACIEL
PEREIRA:15882900697
Dados: 2024.08.14
09:56:53 -03'00'



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11920667 em 21/08/2024 da Empresa FABIANO BITENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 245034251 - 14/08/2024. Efeitos do registro: 21/08/2024. Autenticação: CD52B88832D7121EF103CEF581368E828158E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/503.425-1 e o código de segurança RcVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/503.425-1	MGE2400213024	14/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
158.829.006-97	JOSE TADEU MACIEL PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11920667 em 21/08/2024 da Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 245034251 - 14/08/2024. Efeitos do registro: 21/08/2024. Autenticação: CD52B88832D7121EF103CEF581368E828158E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/503.425-1 e o código de segurança RcVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Demonstração de Resultado do Exercício

Folha: 2

Empresa : FABIANO BITENCOURT DOS SANTOS
CNPJ/CPF/CEI : 17242477000186
Inscrição Estadual : 0020652300030

Emissão : 14/08/2024
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITAS DE VENDAS	2.311.493,80	2.311.493,80
Vendas de Mercadorias		
RECEITAS FINANCEIRAS	24.146,95	24.146,95
Rendimento de Aplicações Financeiras		
	2.335.640,75	
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA		
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA	-293.647,65	-280.155,32
Simples Nacional		
ICMS		-13.492,33
CUSTOS		
CUSTOS PRODUTOS, MERC. E SERV. VENDIDOS	-825.788,00	-825.788,00
Custos Venda Mercadorias		
	-1.119.435,65	
LUCRO BRUTO	1.216.205,10	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	-15.474,54	-1.201,95
Juros Pago		
Desposas Bancárias		-6.178,23
IRRF S/Aplicação		-3,87
Despesas Empréstimos		-8.090,49
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-117.992,51	-24.416,80
Contratação de Serviços de Terceiro PJ		
Honorários Contábeis		-4.100,00
Aluguel		-17.580,00
Depreciação Veículo		-13.510,56
Taxas Municipais, Estaduais e Federais		-1.831,98
Energia		-1.771,76
Telefone		-714,36
Locação de Maquinas e Equipamentos		-480,00
Pro Labore		-15.768,00
Associações de Classe		-34.669,19
Material Uso e Consumo		-3.139,86
SALÁRIOS E ENCARGOS	-76.071,97	-62.311,07
Salários		
FGTS		-5.512,90
Rescisão		-2.291,66
13º Salário		-4.669,08
FGTS Multa Rescisoria		-1.287,26
	-209.529,02	
LUCRO OPERACIONAL	1.006.676,08	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 1.006.676,08 (Um Milhão, Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

Itajubá, 31 de Dezembro de 2023

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FABIANO BITENCOURT DOS SANTOS:17242477000186
Assinado de forma digital por FABIANO BITENCOURT DOS SANTOS:17242477000186
Dados: 2024.08.14 09:58:24 -03'00'

FABIANO BITENCOURT DOS SANTOS
RG: 8110252 - SSP / MG
CPF: 03439222667
TITULAR

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOSE TADEU MACIEL PEREIRA:15882900697
Assinado de forma digital por JOSE TADEU MACIEL PEREIRA:15882900697
Dados: 2024.08.14 09:58:44 -03'00'

JOSÉ TADEU MACIEL PEREIRA
CRC: 28460 MG
CPF: 15882900697
Contador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/503.425-1	MGE2400213024	14/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
158.829.006-97	JOSE TADEU MACIEL PEREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11920667 em 21/08/2024 da Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 245034251 - 14/08/2024. Efeitos do registro: 21/08/2024. Autenticação: CD52B88832D7121EF103CEF581368E828158E0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/503.425-1 e o código de segurança RcVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, de NIRE 3111090068-1 e protocolado sob o número 24/503.425-1 em 14/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11920667, em 21/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
158.829.006-97	JOSE TADEU MACIEL PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.392.226-67	FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
158.829.006-97	JOSE TADEU MACIEL PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2024, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/503.425-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11920667 em 21/08/2024 da Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 245034251 - 14/08/2024. Efeitos do registro: 21/08/2024. Autenticação: CD52B88832D7121EF103CEF581368E828158E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/503.425-1 e o código de segurança RcVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11920667 em 21/08/2024 da Empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, Nire 31110900681 e protocolo 245034251 - 14/08/2024. Efeitos do registro: 21/08/2024. Autenticação: CD52B88832D7121EF103CEF581368E828158E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/503.425-1 e o código de segurança RcVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ITAJUBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FABIANO BITTENCOUT DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.242.477/0001-86

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Agosto de 2024 às 14:15

ITAJUBÁ, 23 de Agosto de 2024 às 14:15

Código de Autenticação: 2408-2314-1524-0048-2419

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/09/2024
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002065230.00-30	CNPJ/CPF: 17.242.477/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA WENCESLAU BRAZ		NÚMERO: 39
COMPLEMENTO: SALA 27,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37500038
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJUBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000797305883

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.242.477/0001-86
Razão Social: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME
Endereço: PC WENCESLAU BRAZ 39 SALA 27 / CENTRO / ITAJUBA / MG / 37500-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082402282012080814

Informação obtida em 03/09/2024 14:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ: 17.242.477/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 16 de agosto de 2024

Válida até o dia: 15/10/2024

Código de controle da certidão: E580119EAC2AC2FC50D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ
17.242.477/0001-86

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição
03/12/2012

Data de Início de Atividade
23/11/2012

Endereço Completo:

PRACA WENCESLAU BRAZ 39 SALA: 27; - BAIRRO CENTRO CEP 37500-038 - ITAJUBA/MG

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA, DE VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Capital: R\$ 20.000,00
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 21/08/2024

Número: 11920667

Ato 223 - BALANCO

Nome do Empresário: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS

Identidade: M-8.110.252

CPF: 034.392.226-67

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2024 09:43

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/550.410-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002627001 e visualize a certidão)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.242.477/0001-86

Certidão nº: 49479534/2024

Expedição: 16/07/2024, às 10:55:59

Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.242.477/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS
CNPJ: 17.242.477/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:45 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **27D3.36C5.7D06.F53C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **17.242.477/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:11:01 do dia 10/09/2024, com validade até o dia 10/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IBDvDKIf9nOafyqJ6qxt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ : 17.242.477/0001 - 86

IE : 002065230.00 - 30

E-mail : fbsbrasil.me@gmail.com

Tel : (35) 3621 3516

End. : Praça Wenceslau Braz, 39, Sala 27, Bairro Centro, Itajubá MG Cep : 37500-038



PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CIMASP

Anexo - DECLARAÇÃO

A empresa Fabiano Bittencourt dos Santos - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.242.477/0001-86, com sede administrativa localizada na Praça Wenceslau Braz, nº 39, Sala 27, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.500-038, por seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral de nº M 8 110 252 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 034 392 226-67, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, 102, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37502 064, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Itajubá, 10 de Setembro de 2024

Fabiano Bittencourt dos Santos

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ : 17.242.477/0001 - 86

IE : 002065230.00 - 30

E-mail : fbsbrasil.me@gmail.com

Tel : (35) 3621 3516

End. : Praça Wenceslau Braz, 39, Sala 27, Bairro Centro, Itajubá MG Cep : 37500-038



CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Fabiano Bittencourt dos Santos - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.242.477/0001-86, com sede administrativa localizada na Praça Wenceslau Braz, nº 39, Sala 27, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.500-038, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral de nº M 8 110 252 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 034 392 226-67, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, 102, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37502 064, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajubá, 10 de Setembro de 2024.

Fabiano Bittencourt dos Santos

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ : 17.242.477/0001 - 86

IE : 002065230.00 - 30

E-mail : fbsbrasil.me@gmail.com

Tel : (35) 3621 3516

End. : Praça Wenceslau Braz, 39, Sala 27, Bairro Centro, Itajubá MG Cep : 37500-038



CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa Fabiano Bittencourt dos Santos - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 17.242.477/0001-86, com sede localizada na Praça Wenceslau Braz, nº 39, Sala 27, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.500-038, por seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral de nº M 8 110 252 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 034 392 226-67, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, 102, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37502 064, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Itajubá, 10 de Setembro de 2024

Fabiano Bittencourt dos Santos

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ : 17.242.477/0001 - 86

IE : 002065230.00 - 30

E-mail : fbsbrasil.me@gmail.com

Tel : (35) 3621 3516

End. : Praça Wenceslau Braz, 39, Sala 27, Bairro Centro, Itajubá MG Cep : 37500-038



PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

CIMASP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Fabiano Bittencourt dos Santos - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.242.477/0001-86, com sede administrativa localizada na Praça Wenceslau Braz, nº 39, Sala 27, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.500-038, por seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral de nº M 8 110 252 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 034 392 226-67, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, 102, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37502 064, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea "b" do item IX do Edital, e para fins do **Pregão ELETÔNICO nº. 10/2024** do CIMASP, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Itajubá, 10 de Setembro de 2024.

Fabiano Bittencourt dos Santos

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ : 17.242.477/0001 - 86

IE : 002065230.00 - 30

E-mail : fbsbrasil.me@gmail.com

Tel : (35) 3621 3516

End. : Praça Wenceslau Braz, 39, Sala 27, Bairro Centro, Itajubá MG Cep : 37500-038



CIMASP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Fabiano Bittencourt dos Santos - Me, inscrita no CNPJ/MF nº 17.242.477/0001-86, com sede administrativa localizada na Praça Wenceslau Braz, no 39, Sala 27, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37.500-038, por seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral de no M 8 110 252 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o no 034 392 226-67, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, 102, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37502 064, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições, e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

Itajubá, 10 de Setembro de 2024

Fabiano Bittencourt dos Santos

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ : 17.242.477/0001 - 86

IE : 002065230.00 - 30

E-mail : fbsbrasil.me@gmail.com

Tel : (35) 3621 3516

End. : Praça Wenceslau Braz, 39, Sala 27, Bairro Centro, Itajubá MG Cep : 37500-038



PROPOSTA COMERCIAL – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO
PREGÃO– PROCESSO NÚMERO: 10/2024		
EMPRESA: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME		
ENDEREÇO: PRAÇA WENCESLAU BRAZ, 39 SALA 27		TEL: 35 3621 3516
CIDADE: ITAJUBA / UF MG	BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: OP:003 / AG: 0121 / CC: 00002570-7	
CNPJ: 17.242.477/0001-86	INSCR. EST: 002065230.00-30	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL VALOR UNIT.
0003	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaíse. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	TONELADA	15000	MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	R\$ 144,56	R\$ 2.168.400,00
0004	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	TONELADA	15000	MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	R\$ 143,50	R\$ 2.152.500,00
0005	Pedra de Mão, sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	TONELADA	5000	BRITERPA	R\$ 136,90	R\$ 684.500,00
0006	Pedra Matacão (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	TONELADA	5000	BRITERPA	R\$ 139,73	R\$ 698.650,00
0007	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	TONELADA	15000	MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	R\$ 144,80	R\$ 2.172.000,00
0008	BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	TONELADA	15000	MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	R\$ 146,33	R\$ 2.194.950,00
0009	BRITA 2. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	TONELADA	15000	MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	R\$ 147,56	R\$ 2.213.400,00
0010	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	TONELADA	10000	MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	R\$ 144,63	R\$ 1.446.300,00

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME

CNPJ : 17.242.477/0001 - 86

IE : 002065230.00 - 30

E-mail : fbsbrasil.me@gmail.com

Tel : (35) 3621 3516

End. : Praça Wenceslau Braz, 39, Sala 27, Bairro Centro, Itajubá MG Cep : 37500-038



Valor total R\$ 13.730.700,00

(Treze milhões, setecentos e trinta mil, setecentos reais.)

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Itajubá, 10 de Setembro de 2024.

Fabiano Bittencourt dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.242.477/0001-86

Certidão nº: 49479534/2024

Expedição: 16/07/2024, às 10:55:59

Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **010/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **015/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **14:00** do dia **10/09/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/08/2024**

Limite de impugnação: **07/09/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **10/09/2024 às 14:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 LOTE 01

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF 05.677.177/0001-40

Data/hora de envio 10/09/2024 08:49:19

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaisses. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	125,00
--	-----------	----------	--------

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Lote 2
LOTE 02

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF 05.677.177/0001-40

Data/hora de envio 10/09/2024 08:49:19

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	129,99

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Lote 3
LOTE 03

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF 05.677.177/0001-40

Data/hora de envio 10/09/2024 08:49:19

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	140,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: PROPRIO

Lote 4
LOTE 04

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF 05.677.177/0001-40

Data/hora de envio 10/09/2024 08:49:19		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	139,99
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Lote 5
LOTE 05

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF 05.677.177/0001-40	
Data/hora de envio 10/09/2024 08:49:19		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - Pedra de Mão, sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pedra de Mão, sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	5.000,00	TONELADA	129,99
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PROPRIO	

Lote 6
LOTE 06

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ/CPF 05.677.177/0001-40	
Data/hora de envio 10/09/2024 08:49:19		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - Pedra Matacão (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pedra Matacão (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	5.000,00	TONELADA	135,50
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO	

Lote 7
LOTE 07

Fornecedor: MINERACAO ROJAO LTDA		CNPJ/CPF 47.309.119/0001-04	
Data/hora de envio 10/09/2024 13:50:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	133,97
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 8 LOTE 08			
Fornecedor: FBS BRASIL		CNPJ/CPF 17.242.477/0001-86	
Data/hora de envio 10/09/2024 10:43:12		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	15.000,00	TONELADA	133,75
Marca: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	Fabricante: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	Modelo: BRITA1	

Lote 9 LOTE 09			
Fornecedor: MINERACAO ROJAO LTDA		CNPJ/CPF 47.309.119/0001-04	
Data/hora de envio 10/09/2024 13:50:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - BRITA 2. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BRITA 2. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	128,87
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 10 LOTE 10			
Fornecedor: FBS BRASIL		CNPJ/CPF 17.242.477/0001-86	
Data/hora de envio 10/09/2024 10:43:12		Avaliação da proposta: Classificado.	

Descrição Comprador			
1 - Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	10.000,00	TONELADA	132,65
Marca: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	Fabricante: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	Modelo: PEDRA BRITADA GRANULADA	

Lote 11 LOTE 11			
Fornecedor: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA		CNPJ/CPF 06.949.590/0001-80	
Data/hora de envio 10/09/2024 13:56:05		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000,00	METRO CÚBICO	68,95
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO	
		Modelo: PROPRIO	

Lote 12 LOTE 12			
Fornecedor: MINERACAO ROJAO LTDA		CNPJ/CPF 47.309.119/0001-04	
Data/hora de envio 10/09/2024 13:50:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000,00	METRO CÚBICO	49,97
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	127,40	
Lote 1	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	128,40	
Lote 1	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	127,40	10/09/2024 14:07:02

Lote 1	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	127,39	10/09/2024 14:07:14
Lote 1	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	125,00	10/09/2024 14:27:48
Lote 1	Negociação	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	125,00	10/09/2024 14:32:13
Lote 2	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	136,95	
Lote 2	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	135,95	10/09/2024 14:07:02
Lote 2	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	135,50	10/09/2024 14:07:17
Lote 2	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	135,49	10/09/2024 14:07:31
Lote 2	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	135,48	10/09/2024 14:24:30
Lote 2	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	129,99	10/09/2024 14:25:31
Lote 2	Negociação	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	129,99	10/09/2024 14:29:00
Lote 3	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,43	
Lote 3	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	144,55	
Lote 3	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	143,40	
Lote 3	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,55	10/09/2024 14:05:46
Lote 3	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,54	10/09/2024 14:06:18
Lote 3	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	143,50	10/09/2024 14:07:40
Lote 3	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,49	10/09/2024 14:07:57
Lote 3	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,51	10/09/2024 14:15:23
Lote 3	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,45	10/09/2024 14:17:17
Lote 3	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,44	10/09/2024 14:17:29

Lote 3	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,43	10/09/2024 14:23:13
Lote 3	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,42	10/09/2024 14:23:29
Lote 3	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	143,40	10/09/2024 14:25:45
Lote 3	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,39	10/09/2024 14:26:00
Lote 3	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	140,00	10/09/2024 14:28:09
Lote 3	Negociação	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	140,00	10/09/2024 14:32:22
Lote 4	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	142,38	
Lote 4	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	143,49	
Lote 4	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	142,40	10/09/2024 14:06:10
Lote 4	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	142,39	10/09/2024 14:06:35
Lote 4	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	143,38	10/09/2024 14:07:58
Lote 4	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	142,38	10/09/2024 14:17:31
Lote 4	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	142,37	10/09/2024 14:17:41
Lote 4	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	143,35	10/09/2024 14:31:21
Lote 4	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	139,99	10/09/2024 14:31:58
Lote 4	Negociação	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	139,99	10/09/2024 14:35:49
Lote 5	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	150,00	
Lote 5	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	135,75	
Lote 5	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	135,91	
Lote 5	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	135,89	10/09/2024 14:31:40
Lote 5	Aberta	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	135,91	10/09/2024 14:36:12

Lote 5	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	135,75	10/09/2024 14:39:33
Lote 5	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	129,99	10/09/2024 14:40:34
Lote 5	Negociação	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	129,99	10/09/2024 14:44:53
Lote 6	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	139,73	
Lote 6	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	139,72	
Lote 6	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	138,72	10/09/2024 14:33:22
Lote 6	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	135,50	10/09/2024 14:39:52
Lote 6	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	137,00	10/09/2024 14:42:44
Lote 6	Negociação	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	135,50	10/09/2024 14:43:01
Lote 7	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,40	
Lote 7	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,37	
Lote 7	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,49	10/09/2024 14:21:03
Lote 7	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,48	10/09/2024 14:21:36
Lote 7	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,47	10/09/2024 14:21:51
Lote 7	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	144,46	10/09/2024 14:23:33
Lote 7	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,45	10/09/2024 14:23:41
Lote 7	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,40	10/09/2024 14:29:42
Lote 7	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,39	10/09/2024 14:29:52
Lote 7	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	144,38	10/09/2024 14:31:54
Lote 7	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,37	10/09/2024 14:32:08

Lote 7	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	143,50	10/09/2024 14:46:48
Lote 7	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	133,97	10/09/2024 14:46:54
Lote 7	Negociação	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	133,97	10/09/2024 14:51:02
Lote 8	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,49	
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	145,00	10/09/2024 14:21:01
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,99	10/09/2024 14:22:00
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,95	10/09/2024 14:22:13
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,94	10/09/2024 14:22:36
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,93	10/09/2024 14:24:08
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,92	10/09/2024 14:24:17
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,90	10/09/2024 14:24:59
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,89	10/09/2024 14:25:09
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,80	10/09/2024 14:28:30
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,79	10/09/2024 14:29:06
Lote 8	Aberta	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	144,78	10/09/2024 14:31:51
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,77	10/09/2024 14:32:15
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,70	10/09/2024 14:33:47
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,69	10/09/2024 14:34:12
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,50	10/09/2024 14:35:16
Lote 8	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	144,49	10/09/2024 14:35:24
Lote 8	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	144,48	10/09/2024 14:37:47

Lote 8	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	143,50	10/09/2024 14:46:29
Lote 8	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	133,75	10/09/2024 14:46:41
Lote 8	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	133,97	10/09/2024 14:47:15
Lote 8	Negociação	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	133,75	10/09/2024 14:51:06
Lote 9	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	150,00	
Lote 9	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	146,99	
Lote 9	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	146,99	10/09/2024 14:36:38
Lote 9	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	146,98	10/09/2024 14:37:18
Lote 9	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	140,00	10/09/2024 14:56:40
Lote 9	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	128,87	10/09/2024 14:58:57
Lote 9	Negociação	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	128,87	10/09/2024 15:00:35
Lote 10	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	150,00	
Lote 10	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,62	10/09/2024 14:40:57
Lote 10	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,50	10/09/2024 14:42:40
Lote 10	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,49	10/09/2024 14:43:43
Lote 10	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,48	10/09/2024 14:45:45
Lote 10	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,47	10/09/2024 14:46:02
Lote 10	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,46	10/09/2024 14:50:02
Lote 10	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,45	10/09/2024 14:50:28
Lote 10	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,40	10/09/2024 14:51:27
Lote 10	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,39	10/09/2024 14:52:05

Lote 10	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,30	10/09/2024 14:52:44
Lote 10	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	143,29	10/09/2024 14:53:03
Lote 10	Aberta	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	143,00	10/09/2024 14:57:01
Lote 10	Aberta	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	142,99	10/09/2024 14:59:13
Lote 10	Fechada	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	132,65	10/09/2024 15:00:20
Lote 10	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	135,00	10/09/2024 15:00:26
Lote 10	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	133,98	10/09/2024 15:03:14
Lote 10	Negociação	FBS BRASIL 17.242.477/0001-86	132,65	10/09/2024 15:04:31
Lote 11	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	98,15	
Lote 11	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	150,00	
Lote 11	Aberta	CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA 06.949.590/0001-80	69,90	10/09/2024 14:39:02
Lote 11	Aberta	CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA 06.949.590/0001-80	69,80	10/09/2024 14:51:45
Lote 11	Fechada	CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA 06.949.590/0001-80	68,95	10/09/2024 15:01:42
Lote 11	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	69,98	10/09/2024 15:04:01
Lote 11	Negociação	CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA 06.949.590/0001-80	68,95	10/09/2024 15:05:54
Lote 12	Fechada	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 05.677.177/0001-40	76,05	
Lote 12	Fechada	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA 22.708.704/0001-56	150,00	
Lote 12	Fechada	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	49,97	10/09/2024 15:02:23
Lote 12	Negociação	MINERACAO ROJAO LTDA 47.309.119/0001-04	49,97	10/09/2024 15:06:39

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	10/09/2024 14:01:44
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	10/09/2024 14:03:08

Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	10/09/2024 14:03:08
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/09/2024 14:03:20
Fornecedor 5	boa tarde	10/09/2024 14:03:27
Pregoeiro(a)	Boa tarde!! Vamos iniciar a sessão.	10/09/2024 14:03:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:04:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:04:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:04:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:04:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	10/09/2024 14:19:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02 .	10/09/2024 14:19:51
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03 .	10/09/2024 14:20:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 04 .	10/09/2024 14:20:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:20:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:20:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:20:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:20:38
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:23:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:27:09
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:27:16
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:29:21
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:30:43
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:32:20
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:32:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 05 .	10/09/2024 14:35:38
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 06 .	10/09/2024 14:35:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 07 .	10/09/2024 14:35:43
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 08 .	10/09/2024 14:35:45
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:35:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:36:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:36:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:36:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:36:21

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:37:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:39:48
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:43:08
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:45:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:45:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:46:00
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:51:10
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:51:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 09 .	10/09/2024 14:51:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 10 .	10/09/2024 14:51:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 11 .	10/09/2024 14:51:26
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 12 .	10/09/2024 14:51:27
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:55:24
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:59:26
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 15:00:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 15:00:49
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 15:01:33
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 15:04:38
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 15:06:07
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 15:06:45
Pregoeiro(a)	A sessão será suspensa para análise de documentos. Retornaremos amanhã às 09hs	10/09/2024 15:08:53
Sistema	O fornecedor MINERACAO ROJAO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 7, 9 e 12.	11/09/2024 09:17:04
Sistema	O fornecedor CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 11.	11/09/2024 09:17:20
Sistema	O fornecedor BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 6.	11/09/2024 09:17:38
Sistema	O fornecedor FBS BRASIL foi Habilitado no(s) lote(s): 8 e 10.	11/09/2024 09:17:49
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos	11/09/2024 09:18:09

Pregoeiro(a)	Voltamos a sessão	11/09/2024 09:18:15
Pregoeiro(a)	Vamos abrir o prazo para intenção de recurso	11/09/2024 09:18:39
Sistema	O fornecedor FBS BRASIL foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8 e 10 .	11/09/2024 09:19:23
Sistema	O fornecedor BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 6 .	11/09/2024 09:19:23
Sistema	O fornecedor MINERACAO ROJAO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 7, 9 e 12 .	11/09/2024 09:19:23
Sistema	O fornecedor CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 11 .	11/09/2024 09:19:23
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 12., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 11/09/2024 09:49:55).	11/09/2024 09:19:55

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	125,00
2	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	127,40
3	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	128,40

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	129,99
2	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	135,48
3	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	136,95

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	140,00
2	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	143,40
3	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	143,43
4	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	144,55

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	139,99

2	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	142,38
3	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	143,35
4	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	143,49

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	129,99
2	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	135,75
3	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	135,91

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	135,50
2	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	137,00
3	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	139,72
4	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	139,73

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	133,97
2	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	143,50
3	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	144,37
4	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	144,40

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	133,75
2	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	133,97
3	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	143,50
4	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	144,49

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	128,87
2	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	140,00
3	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	146,99

4	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	150,00
---	---------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FBS BRASIL	17.242.477/0001-86	132,65
2	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	133,98
3	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	135,00
4	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	150,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA	06.949.590/0001-80	68,95
2	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	69,98
3	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	98,15
4	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	150,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MINERACAO ROJAO LTDA	47.309.119/0001-04	49,97
2	BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	05.677.177/0001-40	76,05
3	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	150,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		

Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 12 lote(s).

Documento gerado em 11 de Setembro de 2024.

José Renato Ribeiro - Pregoeiro(a)

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO - Equipe de Apoio

PARECER JURÍDICO

Itajubá, 26 de agosto de 2024.

Ref.: Processo Licitatório nº 015/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Na qualidade de Consultor Jurídico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, regularmente contratado pelo Exmo. Sr. Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal de Brazópolis, com fulcro no caput do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021, passo a apresentar meu parecer jurídico analisando a regularidade do processo licitatório acima caracterizado, até o presente momento, nos seguintes termos:

DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que veio substituir as Leis 8.666/93 e 10.520/02, define em sua art. 53, quais aspectos deverão ser analisados pelo Setor Jurídico.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



Tem como objeto esta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.**

1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

A minuta do Edital de Licitação apresentada para análise possui, além do edital propriamente dito, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial;

2. DA FASE PREPARATÓRIA

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 determina que, antes da elaboração do edital, a Administração tenha que dar todas as bases e informação necessárias ao Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio.

Tal fase foi denominada pela Lei como Fase Preparatório e encontra-se disciplinada pelo art. 18, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).

Não consta nos autos do processo informação de que o Setor responsável pela futura execução do objeto licitado tenha elaborado o Plano de Contratações Anual, conforme exigido pelo art. 12, abaixo transcrito:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

No entanto, tendo em vista que referido dispositivo expressa que "os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual", acabou-se por deixar tal plano como uma faculdade.

Ademais, os documentos preliminares presentes nos autos, antes da minuta do edital, contêm todos os requisitos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a elaboração do edital de licitação de forma correta, detalhado mais pormenorizadamente no item à seguir.

3. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Para a elaboração do edital, deve-se observar as regras definidas pela Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, em seu art. 25, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Conforme verificado, a minuta do Edital de Licitação apresentado pela Sra. Agente de Contratação / Pregoeira, constou todas as informações necessárias para a realização do certame, em total consonância do exigido pela Lei 14.133/2021.

4. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 8º que o processo licitatório será conduzido pelo Agente de Contratação.

Diz referido dispositivo:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Inclusive a definição do que seja o Agente de Contratação está prevista no inciso LX, do art. 6º da mesma Lei, in verbis:

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

No entanto, a criação do cargo ou função pública de Agente de Contratação é facultativa aos municípios menores que 20.000 (vinte mil) habitantes, até 01/04/2027, conforme disposto no art. 176:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#);

Portanto, considerando que Brazópolis possui população menor que 20 mil habitantes, não encontra-se obrigada a criar a função de Agente de Contratação, podendo, assim, seus processos licitatórios, serem conduzidos como de costume por Comissão Permanente de Licitação e, no caso específico do pregão (presencial ou eletrônico), por pregoeiro.

Inclusive é o que dispõe o §5º do art. 8º:

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro

5. DA CONCLUSÃO

Desta forma, depois de lido e analisado todo o edital e os documentos que o instrui, sou de parecer favorável pela sua regularidade e pelo seu prosseguimento.

S.M.J.

Este é o meu parecer.

CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA
OAB/MG 88.411

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 010/2024**, Processo Administrativo nº **015/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 05.677.177/0001-40 briterpa.mat.const@hotmail.com - (35) 99744-0930	9.684.600,00	9.352.150,00	332.450,00 Proveito (3,43%)
CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA - 06.949.590/0001-80 andreanausadv@gmail.com - (35) 99771-2992	1.963.000,00	1.379.000,00	584.000,00 Proveito (29,75%)
FBS BRASIL - 17.242.477/0001-86 FBSBRASIL.ME@GMAIL.COM - (35) 3621-3516	3.641.250,00	3.332.750,00	308.500,00 Proveito (8,47%)
MINERACAO ROJAO LTDA - 47.309.119/0001-04 rojao999204467materiais@gmail.com - (35) 99909-4467	5.906.400,00	4.942.000,00	964.400,00 Proveito (16,33%)
Totais	21.195.250,00	19.005.900,00	2.189.350,00 Proveito (10,33%)

Detalhes

José Renato Ribeiro na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FBS BRASIL - CPF/CNPJ: 17.242.477/0001-86				
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13		
LOTE 08				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	15.000,00	TONELADA	133,75	2.006.250,00
Marca: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	Fabricante: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA		Modelo: BRITA1	

Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 10					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		10.000,00	TONELADA	132,65	1.326.500,00
Marca: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA		Fabricante: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA		Modelo: PEDRA BRITADA GRANULADA	

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:**
05.677.177/0001-40

Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 01					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		15.000,00	TONELADA	125,00	1.875.000,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	

Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 02					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		15.000,00	TONELADA	129,99	1.949.850,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	

Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 03					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		15.000,00	TONELADA	140,00	2.100.000,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	

Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 04					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		15.000,00	TONELADA	139,99	2.099.850,00

Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 05					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Pedra de Mão, sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	5.000,00	TONELADA	129,99	649.950,00	
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 06					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	5.000,00	TONELADA	135,50	677.500,00	
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	

Fornecedor: MINERACAO ROJAO LTDA - CPF/CNPJ: 47.309.119/0001-04					
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 07					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	133,97	2.009.550,00	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 09					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BRITA 2. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	128,87	1.933.050,00	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13			
LOTE 12					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000,00	METRO CÚBICO	49,97	999.400,00	

Fornecedor: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA - CPF/CNPJ: 06.949.590/0001-80				
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 19/09/2024 10:46:13		
LOTE 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000,00	METRO CÚBICO	68,95	1.379.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Itajubá, 19 de Setembro de 2024.

JOSE RENATO

RIBEIRO:08273152

600

Assinado de forma digital por

JOSE RENATO

RIBEIRO:08273152600

Dados: 2024.09.19 10:52:40

-03'00'

Pregoeiro(a): José Renato Ribeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 010/2024**, Processo Administrativo nº **015/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 05.677.177/0001-40 briterpa.mat.const@hotmail.com - (35) 99744-0930	9.684.600,00	9.352.150,00	332.450,00 Proveito (3,43%)
CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA - 06.949.590/0001-80 andreanausadv@gmail.com - (35) 99771-2992	1.963.000,00	1.379.000,00	584.000,00 Proveito (29,75%)
FBS BRASIL - 17.242.477/0001-86 FBSBRASIL.ME@GMAIL.COM - (35) 3621-3516	3.641.250,00	3.332.750,00	308.500,00 Proveito (8,47%)
MINERACAO ROJAO LTDA - 47.309.119/0001-04 rojao999204467materiais@gmail.com - (35) 99909-4467	5.906.400,00	4.942.000,00	964.400,00 Proveito (16,33%)
Totais	21.195.250,00	19.005.900,00	2.189.350,00 Proveito (10,33%)

Detalhes

Carlos Alberto Moraes na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FBS BRASIL - CPF/CNPJ: 17.242.477/0001-86				
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06		
LOTE 08				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	15.000,00	TONELADA	133,75	2.006.250,00
Marca: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA	Fabricante: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA		Modelo: BRITA1	

Lote 10		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06			
LOTE 10					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		10.000,00	TONELADA	132,65	1.326.500,00
Marca: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA		Fabricante: MINERAÇÃO MANTIQUEIRA		Modelo: PEDRA BRITADA GRANULADA	

Fornecedor: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.677.177/0001-40

Lote 1		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06			
LOTE 01					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		15.000,00	TONELADA	125,00	1.875.000,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIOR		Modelo: PROPRIOR	

Lote 2		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06		
LOTE 02				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaisses. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	129,99	1.949.850,00
Marca: PROPRIA	Fabricante: PROPRIOR		Modelo: PROPRIOR	

Lote 3		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06			
LOTE 03					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		15.000,00	TONELADA	140,00	2.100.000,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIOR		Modelo: PROPRIOR	

Lote 4	Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06			
LOTE 04				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	139,99	2.099.850,00



Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06			
LOTE 05					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pedra de Mão, sem contaminação com brita e moínha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá		5.000,00	TONELADA	129,99	649.950,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06			
LOTE 06					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.		5.000,00	TONELADA	135,50	677.500,00
Marca: PROPRIA		Fabricante: PROPRIO		Modelo: PROPRIO	

Fornecedor: MINERACAO ROJAO LTDA - CPF/CNPJ: 47.309.119/0001-04				
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06		
LOTE 07				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	133,97	2.009.550,00
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06		
LOTE 09				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRITA 2. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	15.000,00	TONELADA	128,87	1.933.050,00
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06		
LOTE 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000,00	METRO CÚBICO	49,97	999.400,00

Fornecedor: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA - CPF/CNPJ: 06.949.590/0001-80				
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 19/09/2024 13:16:06		
LOTE 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CASCALHO - IN NATURA - DE BARRANCO - BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	20.000,00	METRO CÚBICO	68,95	1.379.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Itajubá, 19 de Setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.09.19 16:05:22 -03'00'

Autoridade Competente: Carlos Alberto Moraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS



PARTES:

Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, buscando atender aos municípios que integram o CIMASP, conforme edital do Pregão nº 010/2024, Processo nº 015/2024, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela **EMPRESA CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA**, CNPJ 06.949.590/0001-80, com sede antiga linha férrea – S/N – Bairro Barreiro, SN – Zona Rural, Município de Delfim Moreira neste ato representada por seu representante legal a Sra. Andréa Lúcia de Oliveira Naús, RG 6.701.180. SSP MG, CPF 978.470.976-72, residente e domiciliada à Rua: Santos Pereira, nº 40, apto 101, bairro Centro, Itajubá/MG, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, considerando o resultado da Pregão Eletrônico nº 010/2024, conforme consta do Processo Administrativo nº 015/2024, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA** – CNPJ: 06.949.590/0001-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste ARP e demais anexos.



2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	20.000	Metro cúbico	CASCALHO - IN NATURA – DE BARRANCO – BRITADO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	R\$68,95	R\$1.379.000,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, o **CIMASP** e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

II.- Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP), no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
 - II. Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e demais
- Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

municípios que vierem a compor o consórcio.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 
- I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
 - II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.
 - III. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CIMASP** se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
 - IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
 - V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da **CIMASP**.
 - VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
 - VIII. Os reajustes permitidos pela Lei n. 14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.
 - IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
 - X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **CIMASP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
 - XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **CIMASP** poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



- XII. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
 - c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- XVII. Caso o **CIMASP** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **CIMASP**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

a. O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

b. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

d. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

e. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

f. Responder perante o **CIMASP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à **CIMASP** ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;





k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

IV.A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

V.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VI.Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a **CIMASP** ou algum município;

VII. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.

VIII.A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme lei Federal 14.133/21.

IX.A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I.Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de

Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

III.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

IV.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

V.Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

VI.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

de Preços ou do Contrato;

- VII. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- IX. Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- X. Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- XI. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 -- Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

- I.O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- II.A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- III.Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.
- IV.Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- V.A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- VI.Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII.O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- VIII.As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- IX.Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





10.1.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.2. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

II.Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

III.Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

IV.Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V.Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI.Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.

12. DAS PENALIDADES

I. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b. Não entregar a documentação exigida no edital;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Causar o atraso na execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;



- f. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
- h. Comportar-se de modo inidôneo;
- i. Declarar informações falsas; e
- j. Cometer fraude fiscal.

II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da CIMASP, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CIMASP** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do **CIMASP** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

Itajubá, 23 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.09.23 15:35:27 -03'00'

015/2024

Carlos Alberto Moraes
Presidente do CIMASP

**ANDREA LUCIA DE
OLIVEIRA
NAUS:9784709767
2**

Assinado de forma digital
por ANDREA LUCIA DE
OLIVEIRA
NAUS:97847097672
Dados: 2024.09.23 13:44:00
-03'00'

Andréa Lúcia de Oliveira Naus
CASCALHEIRA OURO BRANCO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PARTES:

Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo nº 015/2024, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela Empresa **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 05.677.177/0001-40 com sede na rua Dona Mariquinha, 2014 – Centro na Cidade de Maria da Fé, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ildefonso do Carmo Tavares, RG M 2.417.390 SSP MG, CPF 324.378.036-53 Residente e domiciliado à Rua: João Pinto de Souza, 1.341, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Itajubá/MG doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 05.677.177/0001-40 doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste ARP e demais anexos.



2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15.000	tonelada	Cascalho Britado e misturado contendo as seguintes granulometria: 20% de pó de pedra 15% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 15% de Brita nº 2 15% de Brita nº 3 10% de Argila As porcentagens acima referem-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	125,00	1.875.000,00
02	15.000	tonelada	Cascalho Britado contendo as seguintes granulometria: 30% de pó de pedra 20% de Brita nº 0 25% de Brita nº 1 25% de Brita nº 2 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	129,99	1.949.850,00
03	15.000	tonelada	Brita mista nº3 e nº4 para drenagem contendo as seguintes granulometria: 50% de Brita nº3 50% de Brita nº4 As porcentagens refere-se a 1m³ - Material extraído de rochas duras gnaiss. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	140,00	2.100.000,00
04	15.000	tonelada	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material de p2 à moinha). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	139,99	2.099.850,00
05	5.000	Tonelada	Pedra de Mão , sem contaminação com brita e moinha. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	129,99	649.950,00
06	5.000	Tonelada	Pedra Matação (Pedra Bruta) com faixa de granulométrica entre 150 à 1.200mm. Material utilizado em: Corta-rios; - Reforço de áreas alagadas; - Solo de baixa resistência, A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	135,50	677.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.352.150,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais)

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



I.- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, ao CIMASP e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

II.- Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP), no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

II. Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e demais municípios que vierem a compor o consórcio.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

III. No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMASP se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da CIMASP.

VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



- VIII. Os reajustes permitidos pela Lei n. 14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.
- IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **CIMASP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **CIMASP** poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- XII. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
 - c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- XVII. Caso o **CIMASP** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **CIMASP**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;
- III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:
- a. O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.
 - b. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.
 - c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
 - d. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - e. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - f. Responder perante o **CIMASP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;
 - h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
 - i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;
 - j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à **CIMASP** ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



- k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- IV.A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- V.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- VI.Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a **CIMASP** ou algum município;
- VII. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.
- VIII.A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme Lei Federal 14.133/21.
- IX.A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I.Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- III.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- V.Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- VI.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- VII.Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam
- Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

IX. Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

X. Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

XI. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com





- II. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- III. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.
- IV. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- V. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- VI. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- VIII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- IX. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.2. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

- I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- II. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- III. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.



12. DAS PENALIDADES

- I. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - b. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - c. Apresentar documentação falsa;
 - d. Causar o atraso na execução do objeto;
 - e. Não mantiver a proposta;
 - f. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
 - g. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
 - h. Comportar-se de modo inidôneo;
 - i. Declarar informações falsas; e
 - j. Cometer fraude fiscal.
- II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da CIMASP, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.
- IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
 - b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente,
- Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CIMASP** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do **CIMASP** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.



13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

Itajubá 23 de setembro de 2024

**CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO MORAIS:04528435888
Dados: 2024.09.23 15:34:19 -03'00'

**Carlos Alberto Moraes
Presidente do CIMASP**

ILDEFONSO DO CARMO
TAVARES:32437803653
Assinado de forma digital por
ILDEFONSO DO CARMO
TAVARES:32437803653
Dados: 2024.09.23 14:58:50 -03'00'

BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 05.677.177./0001-40
Ildefonso do Carmo Tavares

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PARTES:

Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo nº 015/2024, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela Empresa **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ 17.242.477/0001-86, com sede na Praça Wenceslau Braz, 39 – sala 27 – Centro, na cidade de Itajubá, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, inscrito no RG M 8 11.252 SSP MG e CPF 034.392.226-67 Residente e domiciliado à Rua: Zequinha Braga, 102 – Bairro: São Vicente, Itajubá/MG doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME**, CNPJ 17.242.477/0001-86, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste ARP e demais anexos.



2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	15.000	Tonelada	BRITA 1. A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá.	133,75	R\$ 2.006.250,00
10	10.000	Tonelada	Pedra Britada Granulada (Bica Corrida). A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	132,65	R\$ 1.326.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.332.750,00 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, ao **CIMASP** e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

II.- Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP), no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

II. Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e demais municípios que vierem a compor o consórcio.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

III. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CIMASP** se reserva no direito de convocar outro

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da CIMASP.

VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

VIII. Os reajustes permitidos pela Lei n.14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.

IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMASP solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIMASP poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

XII. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
- c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com





- XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- XVII. Caso o **CIMASP** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **CIMASP**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;
- III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:
- a. O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.
 - b. Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.
 - c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
 - d. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - e. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - f. Responder perante o **CIMASP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;
- h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;
- j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à **CIMASP** ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;
- k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- IV.A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- V.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- VI.Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a **CIMASP** ou algum município;
- VII. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.
- VIII.A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme lei Federal 14.133/21.
- IX.A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I.Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;
- II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

- III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- V. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- VI. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- VII. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- IX. Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- X. Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- XI. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.



Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 -- Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- II. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- III. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.
- IV. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- V. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- VI. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- VIII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- IX. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



10.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.2. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- II. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- III. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.

12. DAS PENALIDADES

- I. Ficar impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - b. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - c. Apresentar documentação falsa;
 - d. Causar o atraso na execução do objeto;
 - e. Não manter a proposta;
 - f. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
 - g. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
 - h. Comportar-se de modo inidôneo;
 - i. Declarar informações falsas; e
 - j. Cometer fraude fiscal.



II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da CIMASP, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
- b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CIMASP** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do **CIMASP** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

**CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.09.25 10:54:58 -03'00'

Itajubá 23 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP

**FABIANO BITTENCOURT DOS
SANTOS:17242477000186**

Assinado de forma digital por FABIANO
BITTENCOURT DOS SANTOS:17242477000186
Dados: 2024.09.23 15:31:29 -03'00'

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME

CNPJ 17.242.477/0001-86
Fabiano Bittencourt dos Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PARTES:

Aos 23 dias do mês de setembro de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP** - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo nº 015/2024, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela Empresa **MINERAÇÃO ROJÃO LTDA**, CNPJ 47.309.119/0001-04 com sede na Estrada Santana, S/N, área rural – município de Wenceslau Braz/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Roger Tavares, RG MG 120.764-72 SSP MG, CPF 013.004.766-05 Residente e domiciliado à Rua: João Pinto de Souza, 1.341, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Itajubá/MG doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MINERAÇÃO ROJÃO LTDA**, CNPJ 47.309.119/0001-04 doravante denominada **DETENTORA DA ATA** e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste ARP e demais anexos.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	15.000	Tonelada	BRITA 0 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 133,97	R\$ 2.009.550,00
09	15.000	Tonelada	BRITA 2 . A ser retirado num raio máximo de 20km do município de Itajubá	R\$ 128,87	R\$ 1.933.050,00
12	20.000	Metro cubico	CASCALHO - IN NATURA DE BARRANCO A ser retirado num raio máximo de 30km do município de Itajubá	R\$ 49,97	R\$ 999.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.942.000 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais)



DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I.- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, ao CIMASP e seus municípios consorciados não serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

II.- Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí (CIMASP), no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

II. Os órgãos participantes são os municípios de: Brazópolis, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e demais municípios que vierem a compor o consórcio.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

II. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



- III. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CIMASP** se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- IV. Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- V. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da **CIMASP**.
- VI. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- VII. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- VIII. Os reajustes permitidos pela Lei n. 14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.
- IX. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- X. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **CIMASP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- XI. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **CIMASP** poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- XII. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- XIII. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - b - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
 - c - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - d - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- XIV. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- XV. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211



- XVI. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- XVII. Caso o **CIMASP** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- XVIII. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- XIX. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da **CIMASP**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- II. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;
- III. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:
- O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.
 - Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.
 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
 - Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - Responder perante o **CIMASP**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



g. Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

h. Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

i. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

j. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à CIMASP ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

k. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

IV.A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

V.Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VI.Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CIMASP ou algum município;

VII. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.

VIII.A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme lei Federal 14.133/21.

IX.A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I.Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

II. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



- III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- IV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- V. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- VI. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- VII. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- IX. Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- X. Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- XI. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- XII. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;
- XIII. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- XIV. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- XV. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com

XVI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- II. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- III. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.
- IV. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- V. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- VI. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- VIII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- IX. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



10.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.2. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- II. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- III. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- IV. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas.

12. DAS PENALIDADES

- I. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a. Não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - b. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - c. Apresentar documentação falsa;
 - d. Causar o atraso na execução do objeto;
 - e. Não mantiver a proposta;
 - f. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
 - g. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
 - h. Comportar-se de modo inidôneo;
 - i. Declarar informações falsas; e
 - j. Cometer fraude fiscal.



II. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

III. As sanções serão registradas e publicadas site oficial da CIMASP, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

IV. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

b. 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

V. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

VI. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CIMASP** ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do **CIMASP** ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo

**CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888
Itajubá 23 de setembro de 2024.
Dados: 2024.09.23 15:36:10 -03'00'

**Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP**

**MINERACAO ROJAO
LTDA:4730911900010
4**

Assinado de forma digital por
MINERACAO ROJAO
LTDA:47309119000104
Dados: 2024.09.23 15:12:48 -03'00'

MINERAÇÃO ROJÃO LTDA

CNPJ 47.309.119/0001-04

Roger Tavares

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

licitacimasp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024 - Edição - 898

PODER EXECUTIVO

LEIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2024 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS “TEMPO INTEGRAL”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

52.446.932 ADRIANA APARECIDA MOTA BATISTA – CNPJ nº 52.446.932/0001-66 – VALOR = R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

ANA PAULA DOS SANTOS – CPF nº 015.423.836-84 – VALOR = R\$ 18.432,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

JC ARTES MÚSICAIS LTDA – CNPJ nº 11.073.838/0001-21 – VALOR = R\$ 8.956,80 (Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

LUCAS BAPTISTA DA GAMA JUNIOR – CPF nº 084.870.196-84 – VALOR = R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

OLIVIA MARIA SILVA VELOSO – CPF nº 772.483.176-91 – VALOR = R\$ 17.664,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

SIMONE APARECIDA MAURICIO – CPF nº 112.193.326-23 – VALOR = R\$ 15.997,44 (Quinze Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

TDV ENGLISH LTDA – CNPJ nº 52.829.981/0001-88 – VALOR = R\$ 16.001,28 (Dezesseis Mil e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024 - Edição - 898

Vigência: 27/09/2024 A 26/09/2024 – VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 16.001,28 (Dezesseis Mil e Um Reais e Vinte e Oito Centavos). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA ESCOLA DO DISTRITO DE SANTA BÁRBARA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

VERUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 29.808.699/0001-00 – VALOR = R\$ 2.251.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais).

CONTRATO 077/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – CONTRATO nº 077/2024 – VERUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 29.808.699/0001-00 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA ESCOLA DO DISTRITO DE SANTA BÁRBARA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. – Vigência: 20/09/2024 a 20/07/2025 – VALOR R\$ 2.251.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 02/10/2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP – Ata de Registro de Preços 006/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP – Empresa: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.949.590/0001-80 – R\$ 1.379.000,00 – Data da ata: 23/09/2024. Validade 12 meses. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024 - Edição - 898

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP - Ata de Registro de Preços 007/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP - Empresa: BRITERPA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.177/0001-40 - R\$ 9.352.150,00 - Data da ata: 23/09/2024. Validade 12 meses. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP - Ata de Registro de Preços 008/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP - Empresa: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.242.477/0001-86 - R\$ 3.332.750,00 - Data da ata: 23/09/2024. Validade 12 meses. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP - Ata de Registro de Preços 009/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO E CASCALHO IN NATURA DE BARRANCO BRITADO, CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP - Empresa: MINERAÇÃO ROJÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.309.119/0001-04 - R\$ 4.942.000,00 - Data da ata: 23/09/2024. Validade 12 meses. Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP.